CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013
UNIDADE: €

	GUIA DE REMESSA	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

DOCUMENTOS ENVIADOS*

Montante anual de receita igual ou superior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública	Montante anual de receita inferior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública	Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa da remessa de contas
X		
Balanço Demonstração dos resultados Controlo orçamental da despesa Controlo orçamental da receita Fluxos de caixa Contas de ordem Operações de tesouraria Caracterização da entidade Contratação administrativa Empréstimos Relatório de gestão Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta Norma de controlo interno e suas alterações Síntese das reconciliações bancárias Relação nominal de responsáveis	Controlo orçamental da despesa Controlo orçamental da receita Fluxos de caixa Contas de ordem Operações de tesouraria Caracterização da entidade Empréstimos Relatório de gestão Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta Norma de controlo interno e suas alterações Síntese das reconciliações bancárias Relação nominal de responsáveis	Fluxos de caixa Acta de reunião em que foi discutida e votada a conta Relação nominal de responsáveis

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura .....

Assinalar com "X" no quadrado apropriado à situação financeira da entidade.
Os documentos a enviar são os que estão inseridos na coluna correspondente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013
UNIDADE: €

	GUIA DE REMESSA	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Nº do documento	Designação	Nome e extensão do ficheiro	Dimensão em bytes	Data de criação
1	Balanço			
2	Demonstração de resultados			
6	Controlo orçamental da despesa			
7	Controlo orçamental de receita			
9	Fluxos de caixa			
10	Contas de ordem			
11	Operações de tesouraria			
12	Caracterização da entidade			
17	Contratação administrativa			
26	Empréstimos			
28	Relatório de gestão			
30	Acta da reunião em que foi discutida e votada em conta			
31	Norma de controlo intenso e suas alterações			
33	Síntese das reconciliações bancárias			
37	Relação nominal da responsáveis			

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura .....

Presidente do órgão executivo
Assinatura.....

Os nomes dos ficheiros, as extensões, as dimensões indicadas e as datas da sua criação corres podem integralmente ao conteúdo da(s) disquete(s) ou do CD-R e têm contraponto em suporte em papel, assinado pelos membros do órgão executivo, constante dos arquivos da entidade e disponíveis para consulta ou envio ao tribunal de Contas sempre que este ou os seus serviços o entenda necessário.

PROJECTO DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DO POCAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

NOTA JUSTIFICATIVA

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto - Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no domínio da Administração Autárquica, tendo em vista o facto de se tornar indispensável o conhecimento integral e rigoroso da composição do património autárquico para que seja possível maximizar o seu contributo para o desenvolvimento das realidades locais.

O principal objectivo do POCAL na " criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais ".

Por forma a permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os orgãos autárquicos, é necessário o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, tendo em vista a execução orçamental, a qual se deverá orientar pelos princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia.

O sistema de controlo interno, que constituí uma das grandes inovações do POCAL, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como os demais métodos e procedimentos susceptíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

É convicção da autarquia que estas normas se justifiquem plenamente enquanto guias de acção para todos os serviços e funcionários e, igualmente, como repositório de métodos transparentes e responsabilizantes, que ajudem a Administração Autárquica a combater o desperdício e a melhor gerir os recursos públicos.

Assim:

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2.9.3. do POCAL, aprovado pelo Decreto - Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nº 6, do artº. 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, delibera aprovar o presente projecto de regulamento e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal..

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º
Objecto

O Regulamento de Controlo Interno do POCAL visa estabelecer um conjunto de regras definidoras das políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2º
Âmbito

1. O presente Regulamento é aplicável a todos os serviços da autarquia.
2. Compete aos chefes de divisão, dentro da respectiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas no presente Regulamento e dos preceitos legais em vigor.
3. O chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), no âmbito do acompanhamento do sistema de controlo interno, reunirá os contributos dos restantes serviços, recolherá sugestões e propostas, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

CAPITULO II
PRINCIPIOS E REGRAS

Artigo 3º
Princípios orçamentais e contabilísticos

1. Na elaboração e execução do orçamento da autarquia serão seguidos os seguintes princípios orçamentais:
   a) **Princípio da Independência** - a elaboração, aprovação e execução do orçamento da autarquia é independente do orçamento do Estado;
   b) **Princípio da Anualidade** - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
   c) **Princípio da Unidade** - o orçamento da autarquia é único;
   d) **Princípio da Universalidade** - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento deste serviços apresentar-se em anexo;
   e) **Princípio do Equilíbrio** - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser, pelo menos, iguais à despesas correntes;
   f) **Princípio da Especificação** - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
   g) **Princípio da Não Consignação** - o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinada despesa, salvo se essa afectação for permitida por lei;
   h) **Princípio da Não Compensação** - todas as receitas e despesas são inscritas pela sua importância integral, se deduções de qualquer natureza.
2. A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados devem conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do município:
   a) **Princípio da Entidade Contabilística** - constituí entidade contabilística todo o ente público ou privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o POCAL. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas subentidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
   b) **Princípio da Continuidade** - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
   c) **Princípio da Consistência** - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
   d) **Princípio da Especialização** - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam;
   e) **Princípio do Custo Histórico** - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
   f) **Princípio de Prudência** - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
   g) **Princípio da Materialidade** - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e possam afectar avaliações ou decisões dos orgãos da autarquia e dos interessados em geral;
   h) **Princípio da Não Compensação** - os elementos das rubricas do activo e do passivo (balanço), dos custos e perdas, proveitos e ganhos (demonstrações de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 4º
Regras previsionais

A elaboração do orçamento da autarquia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos 24 meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração;

b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;

c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do orçamento de Estado em vigor até à publicação do Orçamento de Estado para o não a que ele respeita;

d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;

e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares no quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratado a termo certo, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;

f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas " remunerações de pessoal " devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 5º
Execução orçamental

Na execução do orçamento da autarquia devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas orçamentais do ano em que a cobrança se efectuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e a dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso respectivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

g) As ordens de pagamento da despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se processa o pagamento;

h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea anterior no prazo improrrogável de 3 anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

CAPITULO III
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 6º
Atribuições genéricas

Constituem atribuições comuns às diversas unidades orgânicas estruturais:

a) Elaborar e submeter à aprovação do executivo municipal as instruções, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da respectiva unidade;

b) Colaborar na elaboração e no controlo de execução do orçamento, plano plurianual de investimentos e documentos de prestação de contas;

c) Preparar as minutas das propostas a submeter a deliberação da Câmara Municipal e assegurar a sua execução, bem como dos despachos do presidente ou vereadores com competência delegada;

d) Programar a actuação do serviço em consonância com o plano de actividades e elaborar periodicamente os correspondentes relatórios;

e) Coordenar a actividade das respectivas unidades e subunidades orgânicas e assegurar a correcta execução das tarifas, dentro dos prazos determinados;

f) Gerir os recursos humanos, técnicos e patrimoniais que lhe estão afectos, garantindo a sua racional utilização;

g) Assegurar o melhor atendimento aos munícipes e o tratamento das questões e problemas por ele apresentados, individual ou organizadamente, e a sua pronta e eficiente resolução;

h) Colaborar no processo de recolha, tratamento, produção e difusão de elementos informativos para a população relativos às actividades dos serviços;

i) Promover o desenvolvimento tecnológico, a boa organização do trabalhos com base em critérios e procedimentos modernos de gestão com vista a um contínuo aumento de produtividade;

j) Assegurar a informação necessária entre todos os serviços de forma a conseguir uma actuação coordenada ou integrada no desempenho das respectivas actividades.

Artigo 7º
Divisão Administrativa e Financeira

1. A Divisão Administrativa e Financeira é dirigida por um chefe de divisão, a quem compete a direcção, programação, organização e coordenação das actividades que se enquadram nos domínios da gestão económico - financeira, de administração geral e do aprovisionamento e do património.

2. Na dependência da Divisão Administrativa e Financeira funciona a Secção Financeira, que é constituída pelos seguintes serviços:
   a) Contabilidade;
   b) Tesouraria;
   c) Aprovisionamento;
   d) Património.

1. A Secção Financeira está a cargo de um chefe de secção, a quem compete superintender, coordenar e dinamizar os serviços nela integrados e dar cumprimento às directivas do chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 8º
Serviço de Contabilidade

Compete ao Serviço de Contabilidade, nomeadamente:

a) Coligir elementos e colaborar na elaboração dos orçamentos e dos planos de actividades, organizar o cálculo da receita e preparar em colaboração com os demais serviços o relatório de actividades;

b) Organizar a conta de responsabilidade do tesoureiro e de gerência para remessa ao Tribunal de Contas, nos prazos legais;

c) Informar acerca do cabimento orçamental de todas as despesas e disponibilidades para satisfação de encargos;

d) Processar ordens de pagamento e emitir as respectivas guias para saídas de fundos por operações de tesouraria, organizando, ainda, a respectiva conta corrente;

e) Promover o recebimento das receitas provenientes da contribuição autárquica, derrama, imposto municipal sobre veículos e outras receitas, conferindo e emitindo as respectivas guias de receita e processar as autorizações de pagamento respectivas para entrega das deduções legais;

f) Efectuar os balanços à tesouraria nos prazos legais ou quando for determinado;

g) Remeter aos Departamentos Centrais e Regionais os elementos determinados por lei;

h) Conferir diariamente todo o processo relacionado com a liquidação, registo e cobrança de todas as receitas do município e entradas de fundos por operações de tesouraria;

i) Manter em ordem a conta corrente com os empreiteiros e restantes fornecedores;

j) Assegurar a gestão dos fundos permanentes e proceder à escrituração do IVA, acautelando a sua entrega à entidade competente;

k) Organizar os processos para obtenção de crédito e garantias junto das instituições financeiras e proceder ao respectivo acompanhamento contabilístico;

l) Efectuar estudos técnicos provisionais sobre meios financeiros e avaliação da situação económico - financeira do município;

m) Tratar administrativamente, em estreita consonância com a Divisão Técnica Municipal, os dados relativos ao sistema de custeio das obras no que se refere, nomeadamente, ao controlo de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais e outros custos.

Artigo 9º
Tesouraria

Compete ao Serviço de Tesouraria:

a) Promover a arrecadação de receitas virtuais e eventuais;

b) Liquidar juros de mora;

c) Efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas;

d) Manter à sua guarda os fundos, valores e documentos pertencentes ao município;

e) Manter actualizada e em dia a conta corrente com as instituições de crédito;

f) Entregar diariamente, no Serviço de Contabilidade, e diário da tesouraria e os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia, bem como títulos de anulação e guias de reposição;

g) Elaborar resumos diários de tesouraria que serão entregues no Serviço de Contabilidade;

h) Manter devidamente escriturados os documentos obrigatórios e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal;

i) Colaborar, nos termos da lei, na elaboração dos balanços mensais, anuais e de transição.

Artigo 10º
Serviço de Aprovisionamento

Compete ao Serviço de Aprovisionamento, designadamente:

1- Na **área de compras e gestão de stocks**:

a) Assegurar as aquisições de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das actividades municipais planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade;

b) Elaborar, em colaboração com os diversos serviços, o plano anual de aquisições em consonância com as actividades previstas no plano de actividades;

c) Proceder, mediante prévia autorização do orgão ou entidade competente, ao lançamento dos concursos para fornecimento de bens e serviços;

d) Preparar os processos administrativos dos concursos para apreciação e parecer por comissões de análise em conformidade com a natureza dos bens e serviços a adquirir;

e) Participar na preparação de regulamentos e cadernos de encargos para consultas ao mercado e concursos de aquisição de materiais e outros bens e serviços;

f) Conferir as guias de remessa e respectivas facturas referentes aos materiais adquiridos e, ainda, controlar os prazos de entrega dos mesmos pelos fornecedores;

g) Administrar os artigos de consumo corrente existentes e proceder à sua distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições do material e os consumos;

h) Manter actualizados os ficheiros de fornecedores e materiais ou outros necessários ao funcionamento dos serviços.

2- Na **área de armazém**:

a) Implementar medidas que facilitem a recepção, conferência e arrumação de bens;

b) Dispor as quantidades armazenadas devidamente arrumadas e referenciadas visando facilitar os acessos e movimentações;

c) Registar, correcta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material em armazém;

d) Manter devidamente actualizadas as fichas de existências e controlo dos materiais em armazém;

e) Recepcionar as guias de remessa enviadas pelos fornecedores, procedendo à respectiva conferência no que diz respeito à qualidade e quantidade do material ou equipamento;

f) Manter actualizadas as provisões das entradas dos materiais em armazém, em quantidades e prazos.

Artigo 11º
Funcionamento do Armazém

1. As cópias das requisições exteriores e contratos são imediatamente remetidas ao Armazém para conhecimento e procedimentos necessários.
2. Os bens adquiridos serão entregues no Armazém Municipal.
3. Os serviços são prestados sob o controlo do responsável do sector interessado.
4. O Fiel do Armazém é responsável pelo funcionamento e pela existência e integridade dos bens armazenados.
5. O Fiel do Armazém, nas suas faltas e impedimentos, é substituído por quem for designado para o efeito.
6. O Armazém é único, independentemente do local onde os bens se guardam.
7. O Armazém recebe pedidos dos diversos sectores, mediante requisição interna que, obrigatoriamente e de forma clara e adequada ao planeamento de obras e estruturas de serviço, indique o destino e aplicação dos bens.
8. Cada dirigente, chefe, responsável ou encarregado de serviço terá em seu poder um livro de requisições internas.
9. Existirá em Armazém um livro de requisições internas a utilizar em situações de excepção e urgência por qualquer trabalhador. A adequação e responsabilidade por esta requisição será, posteriormente, assumida pelo responsável a que se refere o número anterior.
10. O Armazém satisfaz as necessidades dos pedidos, constantes das requisições internas, de acordo com as existências.
11. Em caso de inexistência ou esgotamento de bens, o Armazém emite requisições internas (Pedido de Aquisição) ao sector de compras.
12. Os bens recebidos no Armazém são conferidos relativamente aos seguintes aspectos: físico, qualitativo e quantitativo.
13. É feito o confronto com a respectiva guia de remessa, na qual será aposto o carimbo " conferido e recebido ", datado e assinado.
14. Caso os bens não se encontrem nas devidas condições não serão aceites e serão imediatamente devolvidos aos fornecedores. Se já tiverem dado entrada, a devolução dará lugar a registo e justificação da saída.
15. Após o registo de entrada dos bens a respectiva guia de remessa será enviada ao Serviço de Contabilidade.
16. Diariamente são obrigatórias as seguintes operações:
    a) Registo de todas as entradas;
    b) Registo de todas as saídas; verificação das existências mínimas;
    c) Requisição para reposição de existências.
17. As operações referidas no número anterior serão efectuadas por um administrativo e nunca pelo Fiel de Armazém.
18. O saldo de existências tem que corresponder ao saldo físico dos bens em armazém.
19. A fiscalização do Armazém é feita, sem aviso prévio, pelo funcionário que, superiormente, for designado para o efeito.
20. O acesso aos bens e as entradas nas instalações do Armazém são restritas aos funcionários que a ele estão afectos ou, em casos excepcionais, a outras pessoas sempre acompanhadas por aqueles.

Artigo 12º
Serviço de Património

Compete ao Serviço de Património:

a) Proceder ao levantamento dos bens patrimoniais existentes;
b) Preparar e manter actualizado o registo e cadastro dos bens imóveis propriedade do município;
c) Preparar e manter actualizado, com as respectivas inscrições e abates, o cadastro dos bens móveis propriedade do município;
d) Manter os registos com os elementos necessários ao preenchimento das fichas de amortização;
e) Preparar todos os documentos inerentes à gestão do património municipal no que concerne a bens imóveis.

CAPITULO IV
DISPONIBILIDADES

Artigo 13º
Limites de disponibilidade em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa, para fazer face às necessidades diárias da autarquia, não deve ultrapassar o limite de € 997.60 (200.000$00), o qual pode ser alterado por deliberação da Câmara Municipal.
2. Compete ao chefe da DAF, segundo as orientações do presidente da Câmara, promover a aplicação dos valores ociosos, sob a forma de uma aplicação segura e rentável para o município.

Artigo 14º
Abertura e movimento de contas bancárias

1. Compete à Câmara Municipal, sobre proposta do seu presidente, deliberar sobre a abertura de contas bancárias tituladas pelo município.
2. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo presidente da Câmara, ou vereador com competência delegada, e pelo tesoureiro.

Artigo 15º
Meios de pagamento

1. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por transferência bancária, cheque ou dinheiro, em função do montante a pagar.
2. Os pagamentos de salários e/ou vencimentos dos trabalhadores do município serão sempre feitos por transferência bancária.

Artigo 16º
Processamento de ordens de pagamento

1. Compete ao Serviço de Contabilidade o processamento das ordens de pagamento.
2. As ordens de pagamento, a submeter a despacho do presidente da câmara, são assinadas pelo chefe do Serviço de Contabilidade e conferidas pelo chefe da DAF.
3. Cumpridas as formalidades previstas no número anterior, as ordens de pagamento serão remetidas à Tesouraria, juntamente com os cheques emitidos devidamente assinados pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada.

Artigo 17º
Cheques

1. Os cheques não preenchidos estão à guarda do responsável designado para o efeito por despacho do presidente da Câmara.
2. Os cheques que venham a ser anulados, após a sua emissão, serão arquivados sequencialmente pelo Serviço de Contabilidade, inutilizando-se as assinaturas, se as houver.

Artigo 18º
Local de cobrança de receitas

1. Compete ao tesoureiro proceder à cobrança das receitas municipais.
2. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do tesoureiro carece de autorização do presidente da câmara.

3. A cobrança das receitas previstas no número anterior é efectuada através da emissão de documentos de receita e/ou recibo, com numeração sequencial e indicação do serviço de cobrança.
4. Os documentos de receita previstos no número anterior, numerados sequencialmente, serão fornecidos mensalmente, em data fixa, pelo Serviço de Contabilidade aos serviços que estejam autorizados a realizar as cobranças.
5. Na data indicada nos termos do número anterior, será feita conferência dos documentos de receita distribuídos, sendo devolvidos aqueles que tenham sido inutilizados.
6. As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na tesouraria no final do próprio dia da cobrança, através da emissão da competente guia de recebimento emitida pelo serviço recebedor; caso não seja possível a entrega até às 16h, deverão os responsáveis utilizar cofres nocturnos a designar pela Câmara Municipal.
7. O disposto no presente artigo aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, à cobrança de tarifas de água.

Artigo 19º
Contas correntes

Compete à Tesouraria manter permanentemente actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem abertas contas em nome da autarquia.

Artigo 20º
Reconciliações bancárias

1. O Serviço de Contabilidade fará a reconciliação bancária no último dia de cada mês, através de um funcionário designado relativamente para o efeito pelo chefe da DAF, que não se encontra afecto à Tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes.
2. Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do presidente da Câmara, a exarar em informação fundamentada do chefe da DAF.
3. Após cada reconciliação bancária, o Serviço de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 21º
Reconciliação de empréstimos

1. Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinar-se-ão os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desse débitos.
2. Mensalmente efectuar-se-ão reconciliações nas contas " Estado e outros entes públicos ".

Artigo 22º
Normas sobre inicio e final dos mandatos

1. Compete à Câmara Municipal, na 1ª reunião de cada mandato, sob proposta do seu presidente exarada em informação do chefe da DAF, definir a relação das receitas que devam ser objecto de cobrança virtual.
2. No inicio e final de cada mandato do orgão executivo, serão lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e obrigatoriamente pelo presidente da Câmara, pelo chefe da DAF e pelo tesoureiro.
3. Em caso de substituição do tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

Artigo 23º
Controlo da capacidade de endividamento

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento serão obtidos junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia é titular.
2. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento, o chefe da DAF apresentará um relatório que analise a situação, tendo em atenção os limites fixados na lei das finanças locais.

Artigo 24º
Responsabilidade do tesoureiro

1. O tesoureiro é responsável pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda.
2. A responsabilidade do tesoureiro é verificada na presença daquele ou seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob sua responsabilidade, a realizar pelo funcionário que para o efeito for designado pelo chefe da DAF, nas seguintes situações:
   a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo chefe da DAF, aleatoriamente e sem aviso prévio;
   b) No encerramento das contas da cada exercício económico;
   c) No final e inicio do mandato do orgão executivo eleito ou do orgão que o substituí, no caso daquele ter sido dissolvido;
   d) Quando for substituído o tesoureiro.
3. O tesoureiro responde directamente perante o orgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe estão confiadas.
4. Os demais funcionários e agentes em serviço na Tesouraria, se os houver, respondem perante o tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
5. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, adoptando o modelo em uso nas tesourarias da Fazenda Pública, transmitindo as ocorrências ao chefe da DAF.
6. O tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento, nos seus diversos aspectos.
7. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estiverem ao alcance do seu conhecimento, excepto se, no desempenho das suas funções de gestão de controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

Artigo 25º
Acções inspectivas

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do tesoureiro, o presidente da Câmara, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

CAPITULO V
CONTAS DE TERCEIROS

Artigo 26º
Forma das aquisições

As compras são promovidas pelo Serviço de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços.

Artigo 27º
Entrega das aquisições

1. A entrega dos bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa e requisição externa, na qual é aposto o carimbo de " conferido " e " recebido ".
2. Os documentos referidos no número anterior são remetidos ao Serviço de Contabilidade.

Artigo 28º
Conferência de facturas e pagamento

1. No Serviço de Contabilidade deverão ser conferidas as facturas com as guias de remessa e a requisição externa ou contrato.
2. Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas, devidamente informadas, são anexadas à ordem da pagamento para o pagamento.

Artigo 29°
Controlo de conta corrente – fornecedores

No final de cada mês, será feita conciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo chefe da DAF.

Artigo 30°
Duplicado de facturas

Quando se verifique a existência de facturas com mais de uma via será aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de " duplicado ".

CAPITULO VI
EXISTÊNCIAS

Artigo 31°
Responsável pelas existências

Para cada local de armazenagem de existências será nomeado pelo presidente da Câmara, sob proposta do chefe da DAF, um responsável pelos bens aí depositados.

Artigo 32°
Requisições internas ao armazém

1. As entradas e saídas de materiais dos armazéns apenas é permitida mediante a respectiva guia de remessa ou requisição interna, devidamente autorizada.
2. As sobras de materiais serão obrigatoriamente devolvidas ao armazém através da competente guia de devolução.
3. É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia de remessa.

Artigo 33°
Guias de remessa ou facturas

1. A guia de remessa ou factura dará entrada no serviço de contabilidade, o mais tardar até ao 2° dia imediato ao da recepção, salvo se se tornar aconselhável que a certificação técnica do material se faça no sector técnico, sendo o prazo alargado até 4 dias úteis.
2. Compete ao Serviço de Contabilidade verificar a factura e proceder ao seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

Artigo 34°
Fichas de existências

As fichas de existências do armazém são movimentadas por forma a que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens aí existentes, sendo o seu registo efectuado por uma pessoa que não procede ao seu manuseamento físico.

Artigo 35°
Inventariação de existências

1. As existências são semestralmente sujeitas a inventariação física, por utilização de testes de amostragem, devendo, ao longo do ano serem contados todos os bens.
2. Os funcionários que procedam à inventariação física por amostragem são indicados pelo chefe da DAF.
3. Quando for o caso, proceder-se-á prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento da responsabilidade.

CAPITULO VII
IMOBILIZADO

Artigo 36°
Fichas de imobilizado

As fichas de imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas no Serviço de Património.

Artigo 37º
Inventário de bens duradouros

1. O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do município, cujo valor seja superior a € 249.40 (50.000$00), deverá manter-se permanentemente actualizado.
2. Para o efeito previsto no número anterior, o Serviço de Contabilidade entregará ao Serviço de Património cópia do respectivo título, no momento da liquidação.

Artigo 38º
Abate de bens

1. Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade deve o funcionário a quem o mesmo esteja distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.
2. Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento meia adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, ao Serviço de Património.
3. Consoante o valor do bem, têm competência para ordenar o abate:
   a) Até € 498.80 (100.000$00), o chefe da DAF;
   b) Até € 2.493.99 (500.000$00), o presidente da Câmara ou vereador com competência delegada;
   c) Acima de € 2.493.99 (500.000$00), a Câmara Municipal ou o seu presidente com competência delegada.

Artigo 39º
Registo matricial de prédios

1. Compete ao Serviço de Património promover a inscrição e registo matricial dos prédios adquiridos pelo município, logo após a outorga da escritura.
2. Tratando-se de prédios urbanos, com excepção de terrenos para construção, deverá aquele serviço requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, fornecimento de energia eléctrica e serviço de telefone, entre outros.

Artigo 40º
Chaves dos imóveis

As chaves dos bens imóveis propriedade do município ficam à guarda do chefe da DAF.

Artigo 41º
Aquisição de imobilizado

1. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e segundo orientações que o orgão executivo entenda emitir.
2. Estas aquisições são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 42º
Reconciliações e controlo de registo do imobilizado

1. A realização de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas, será feita, semestralmente, no Serviço de Património.
2. O mesmo serviço fará, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.
3. Em Janeiro de cada ano, o Serviço de Património enviará a cada funcionário um inventário patrimonial actualizado da sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 43º
Responsabilidade pelo uso de bens

1. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega eventual de cada um.
2. Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou serviço em que se integram.

CAPITULO VIII
FUNDOS DE MANEIO

Artigo 44º
Constituição de fundos de maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma parcela orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 45º
Normas de controlo de fundos de maneio

Para efeitos de controlo de fundos de maneio o orgão executivo deve, no momento da sua constituição, aprovar as normas a que o mesmo deve obedecer, das quais deve constar:

a) O montante que constituí o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;
b) O responsável pela sua posse e utilização;
c) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;
d) A sua reconstituição será mensal contra a entrega dos documentos justificativos da despesa;
e) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.

CAPITULO IX
RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Artigo 46º
Violação das normas do presente Regulamento

1. A violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicie o cometimento de uma infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.
2. As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente Regulamento, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitam.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47º
Revogação

São revogadas todas as normas internas e ordens de serviço actualmente em vigor na medida em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 48º
Disposições supletivas

Sempre que não colidam com o presente Regulamento, aplicam-se, supletivamente, as disposições contidas no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças.

Artigo 49º
Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara, exarada em informação do chefe da DAF.

Artigo 50º
Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.
2. Será remetida cópia do presente Regulamento, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, à Inspecção-Geral de Finanças e à Inspecção-Geral de Administração do Território, no prazo de 30 dias subsequentes à sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Assunto presente a reunião de 04/12/2001

DELIBERAÇÃO: A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Pessoal e submeter a mesma a apreciação da Assembleia Municipal, conforme disto a alínea a) do nº 6 da Lei nº 169/99 de 18-09

A Câmara

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
31/12/2013	1

Número	Ano
250	2013

Município de Cuba - Câmara Municipal

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		6.668,40	59.584,81	66.253,21	59.584,81	**6.668,40**
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
BANCOS						
Á ORDEM	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000054213069	134.310,00	54.115,35	188.425,35	5.469,46	**182.955,89**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000592113086 - Conta Legados	708,05	0,00	708,05	0,00	**708,05**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000617820317 - Via Verde	3.992,21	0,00	3.992,21	0,00	**3.992,21**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000076533060 - Preparos	228,20	0,00	228,20	0,00	**228,20**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000635793059	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000689973088 - Prodep III	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000697483022 - Águas	4.563,21	4,36	4.567,57	0,00	**4.567,57**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000704283013 - Rede Social	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000704193094	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000738853037 - POPH	9.672,73	0,00	9.672,73	0,00	**9.672,73**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000763453013 - Cobranças Diversas	5.644,34	0,00	5.644,34	0,00	**5.644,34**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000764423013 - POVT	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000775113092 - Município Cuba- CM -QREN	30.113,15	16,50	30.129,65	0,00	**30.129,65**
	Banco : CGD CUBA Conta : 003502760000801643077 - Censos 201	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Banco : Guadiana Interior - CUBA Conta : 004562574005506655249	57.375,82	0,00	57.375,82	0,00	**57.375,82**
	Banco : BPI CUBA Conta : 001000001396972010109	33.180,31	0,00	33.180,31	21,53	**33.158,78**

16

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013
UNIDADE: €

	SINTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS			
Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA			
Instituição Bancária		Saldo em 31/12/2013 a)	Saldo contabilístico b)	Observações c)
Banco	Nº de conta			
Caixa Geral de Depósitos	003502760000054213069	239.479,89	182.955,89	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	003502760000592113086	708,05	708,05	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000617820317	3.396,55	3.992,21	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	003502760000076533060	228,20	228,20	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000635793059	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000689973088	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000697483022	4.553,65	4.567,57	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	003502760000704283013	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000704193094	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000738853037	9.672,73	9.672,73	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000763453013	5.596,98	5.644,34	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	003502760000764423013	0,00	0,00	
Caixa Geral de Depósitos	003502760000775113092	36.279,45	30.129,65	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
Caixa Geral de Depósitos	003502760000801643077	0,00	0,00	
C.C.A.M. Guadiana Interior, CRL	004562574005506655249	75.733,13	57.375,82	Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
BPI	001000001396972010109	33.158,78	33.158,78	
C.C.A.M Guadiana Interior, CRL	004562574404838959249	46.600,24	46.600,24	
C.C.A.M Guadiana Interior, CRL	004562574411281595149	0,00	0,00	
		455.407,65€	375.033,48€	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura .....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extracto bancário à data de 31/12/n.
Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de tesouraria.
Na coluna c) indicar para cada conta consoante a situação, um dos seguintes códigos:
(1) Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
(2) Reconciliação efectuada mas não justificada a divergência de .....
(3) Reconciliação não efectuada

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 2.760.000.054.213.060

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 239.479,89

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
			Débito não comunicado	28,40	
			Dif. Pagamento empréstimo	0,50	
			Débito não comunicado	89,28	
			Débito não comunicado	20,53	
			Débito não comunicado	18,24	
			Débito não comunicado	4,20	
			Débito não comunicado	131,52	
			Débito não comunicado	30,25	
			Débito não comunicado	21,28	
			Débito não comunicado	4,89	
			Débito não comunicado	7,20	
			Débito não comunicado	89,76	
			Débito não comunicado	20,64	
			Débito não comunicado	4,00	
			Débito não comunicado	0,92	
			Débito não comunicado	7,68	
					479,29
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
			Crédito não comunicado	0,07	
			Crédito não comunicado	4.181,61	
			Crédito não comunicado	23,58	
			Crédito não comunicado	194,48	
			Crédito não comunicado	71,59	
			Crédito não comunicado	1.275,12	
			Crédito não comunicado	11,72	
			Crédito não comunicado	4,24	
			Crédito não comunicado	543,38	
			Crédito não comunicado	80,00	
			Crédito não comunicado	10,25	
			Crédito não comunicado	63,73	
			Crédito não comunicado	9,61	
			Crédito não comunicado	476,75	
			Crédito não comunicado	18,55	
			Crédito não comunicado	21,29	
			Crédito não comunicado	4,24	
			Crédito não comunicado	577,60	
			Crédito não comunicado	412,20	
			Crédito não comunicado	14.500,00	
			Crédito não comunicado	6.478,23	
			Crédito não comunicado	8.500,00	
			Crédito não comunicado	63,58	
					37.521,82
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
			Arredondamento	0,07	
					0,07
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	
			Cheques em trânsito 2010	93,62	
			Cheques em trânsito 2011	175,60	
			Cheques em trânsito 2011	50,00	
			Cheques em trânsito 2012	19.162,32	19.481,54

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	182.955,89
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	182.955,89
7 - Diferença (5-6)	

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2013

Instituição de Crédito : CGD CUBA
IBAN da Conta :
NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
23/10/2013	CHQ	63566931	Isilda Natália Ramos		50,00	Por Reconciliar		
05/11/2013	CHQ	63566955	Liliana Campenhe Santos da Silva		40,00	Por Reconciliar		
05/11/2013	CHQ	63566956	Fábio Miguel Medinas Carrujo		40,00	Por Reconciliar		
02/12/2013	CHQ	50671602	TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, SA		92,30	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566973	Maria Teresa Cardeira Vargas		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566974	Liliana Raquel Martins Raminhos		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566995	Paula de Jesus da Silva Barbosa Santos		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566999	Joana Isabel Fragoso Coelho		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566998	Cristina dos Santos Marques Paixão		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63567003	Rute Daniela Seco de Sousa		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566975	Dionisia Francisca Fitas Galinha Machado		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63567005	Maria Rosa Gralha Batista ferreira		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566976	Paula Maria Mourata Caeiro		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63567006	Telma Isabel Reguengos Barbosa		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566982	Maria Conceição Abranches Veiga Mouzinho		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566981	Bertolina da Conceição Oliveira Ciríaco		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566983	Célia Maria Martins Godinho		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566980	Sara Filipa Oliveira Veiga		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566979	Maria de Fátima Leirão Sarol Português		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63567007	Tiago José Marques Tavares		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566986	Nélia da Conceição Mimoso Guerreiro		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566991	Hugo Miguel Candeias Baltazar		76,32	Por Reconciliar		
04/12/2013	CHQ	63566993	Irene da Conceição Tavares Palma		76,32	Por Reconciliar		
17/12/2013	CHQ	63567018	SEF- Serviço Estrangeiros e Fronteiras		7,80	Por Reconciliar		
20/12/2013	CHQ	66757849	Porforma Consultores, Lda		270,60	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	6266757847	António Manuel Fialho Lula		10,00	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	1066757842	Cidália Maria V.Mendes Ferreira Café Cerv. "A MÓ"		79,70	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	8766757855	Frutas Leão - José Eduardo Assucena Leão		189,74	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757845	Casa Olaia Túbal		39,01	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757856	Sancho & Sancho, Lda		515,78	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757852	Manuel Francisco Reis Costa		159,90	Por Reconciliar		
Sub-Totais				0,00	2.944,91			

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
2

Ano
2013

Instituição de Crédito : CGD CUBA
IBAN da Conta :
NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
23/12/2013	CHQ	66757853	GUEROPA - Indústria e Comércio de Pão, Lda		119,22	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757846	Francisco Manuel Troles Leirão		65,19	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757843	José Abílio Vieira Pereira		8,99	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757857	Cláudia Cristina Mouchinho Vieira dos Santos		265,84	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757858	Varsul,Lda		40,01	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757848	Sociedade Transp. Batista & Mariana, Lda		841,56	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757854	Mariano Joaquim Dionísio Caixeiro		23,70	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757844	Bejagráfica		159,90	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757850	Rita de Jesus Costa Cardeira Pólvora		59,20	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757841	Queijaria Guilherme, Unipessoal Lda		31,49	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	66757851	António M. Cabaça Soudo		18,01	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	1763567037	Justino Faias Guerreiro		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	2663567036	Vanda Maria Borralho Rosa		67,40	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	3563567035	Isabel de Jesus Oliveira		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	5563567022	Cabovisão - Televisão por cabo, SA		54,86	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	5363567033	Maria Rosa Cabecinha Coelho Carvalho		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	6263567032	José Francisco Serrano		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	7163567031	Teresa Cristina da Silva Coxo Coelho		99,71	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	8963567029	Manuel José Panasqueira Zorro		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	9863567028	Arlete Maria Ferreira Guerreiro		99,71	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	1063567027	Maria Romana Remechido Candeias		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	1963567026	Maria Augusta Santos		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	8063567030	Catarina Maria Parreira Candeias Cigarrilho		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	2863567025	Ana Isabel Paulo Calhôrdo		84,37	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	3763567024	Miguel Ângelo da Silva Coelho		98,42	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	50671618	M. Luisa Quitério		926,70	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	4463567034	Miraldina de Jesus Serrano		100,00	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	63567023	PT Comunicações, SA		1.334,77	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	6466757836	PT Comunicações, SA		54,14	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	55666757837	TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, SA		93,97	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	3766757839	CONSDEP, Lda		90,69	Por Reconciliar		
Sub-Totais				0,00	8.482,76			

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
3

Ano
2013

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
30/12/2013	CHQ	66757861	J.V. Comércio de equipamentos e serviços, Lda		1.057,60	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757864	Macif Portugal - Companhia de Seguros SA		1.298,77	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757859	Bejagráfica		319,80	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757867	CIMBAL-Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo		5.387,00	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757865	Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, C.R.L.		97,70	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757862	Macif Portugal - Companhia de Seguros SA		457,73	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757863	Macif Portugal - Companhia de Seguros SA		305,60	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757860	Maria João Soudo Cardeira		33,25	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	66757866	Cabovisão - Televisão por cabo, SA		54,86	Por Reconciliar		
31/12/2013	CHQ	66757868	Sociedade Filarmónica Cubense 1º de Dezembro		1.667,25	Por Reconciliar		
Totais				0,00	19.162,32			
Saldo da Conta no Resumo Diário Nº 250 do dia 31/12/2013				182.955,89				

22

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2012

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
27/12/2012	CHQ	43196347	Comissão Fabriqueira de Vila Alva		50,00	Por Reconciliar		
Totais				0,00	50,00			

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2011

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
13/04/2011	CHQ	21043254	Associação Diplomados com C.A.Autárquica		52,30	Por Reconciliar		
10/05/2011	CHQ	21043411	Farmácia da Misericórdia de Cuba		43,35	Por Reconciliar		
12/10/2011	CHQ	30679568	Janeiro e Heleno, Ldª.		79,95	Por Reconciliar		
Totais				0,00	175,60			

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2010

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000054213069 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
15/06/2010	CHQ	94621983	Joaquina Alves Jardim		90,62	Por Reconciliar		
26/07/2010	CHQ	05283606	Joaquina Rosa Beirão Baptista		3,00	Por Reconciliar		
Totais				0,00	93,62			

25

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem n° 0276000542130
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 239.479,89 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 81,93 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 20,50 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Fyusbdup!E/P/

junho/2011

Drjfi ouf !o/:!1158: 75: 49 Dpoub!o/:!1387111653241 Bhì odjb:!DVCB Npf eb:!FVS Qbh/!6!ef !7

Ebub!Npw/	Ebub!Wbmps	Ef t dsjuvp!ef !Npwjn f oupt		Eï cjupt Ïdsl ejupt	Tbmep
22/06	22/06	DEBITO DE CHEQUE	0925572181	-1.403,16 EUR	+245.374,15 EUR
22/06	22/06	DEBITO DE CHEQUE	4425571940	-75,63 EUR	+245.298,52 EUR
22/06	22/06	DEBITO DE CHEQUE	4525572177	-83,48 EUR	+245.215,04 EUR
22/06	22/06	DEBITO DE CHEQUE	5825571960	-2.439,46 EUR	+242.775,58 EUR
22/06	22/06	DEBITO DE CHEQUE	8125572173	-338,25 EUR	+242.437,33 EUR
22/06	22/06	DEBITO DE CHEQUE	9625571945	-350,90 EUR	+242.086,43 EUR
22/06	22/06	CHEQUE CGD	5625572165	-29,27 EUR	+242.057,16 EUR
22/06	22/06	CHEQUE CGD	4125572005	-221,48 EUR	+241.835,68 EUR
23/06	23/06	TRF GUARDA NACIONAL		+17,27 EUR	+241.852,95 EUR
23/06	23/06	TRF GUARDA NACIONAL		+17,27 EUR	+241.870,22 EUR
24/06	24/06	COMISSAO		-76,48 EUR	+241.793,74 EUR
24/06	24/06	IVA		-17,59 EUR	+241.776,15 EUR
24/06	24/06	201106220143 961110		+3.207,01 EUR	+244.983,16 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	0525571912	-630,00 EUR	+244.353,16 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	1325572159	-368,31 EUR	+243.984,85 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	2022659744	-69,84 EUR	+243.915,01 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	2225572158	-383,04 EUR	+243.531,97 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	2922659743	-101,31 EUR	+243.430,66 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	5025572004	-49,13 EUR	+243.381,53 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	7225572174	-688,80 EUR	+242.692,73 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	8325572162	-175,72 EUR	+242.517,01 EUR
24/06	24/06	DEBITO DE CHEQUE	8625572194	-2.769,80 EUR	+239.747,21 EUR
24/06	24/06	AMORT EXTRAORDINARIA	4312003556	-20.000,00 EUR	+219.747,21 EUR
24/06	24/06	CHEQUE CGD	9222659736	-500,00 EUR	+219.247,21 EUR
24/06	24/06	CHEQUE	6125571992	-42,46 EUR	+219.204,75 EUR
24/06	24/06	201105110174 945689		-28,40 EUR	+219.176,35 EUR
24/06	24/06	201106220143 961110		+119,63 EUR	+219.295,98 EUR
27/06	27/06	201106220143 961110		+444,45 EUR	+219.740,43 EUR
27/06	27/06	201106220143 961110		+5,36 EUR	+219.745,79 EUR
27/06	27/06	DEBITO DE CHEQUE	1625572191	-1.000,00 EUR	+218.745,79 EUR
27/06	27/06	DEBITO DE CHEQUE	5925572197	-205,00 EUR	+218.540,79 EUR
27/06	27/06	CHEQUE CGD	5621043429	-14,62 EUR	+218.526,17 EUR
27/06	27/06	CHEQUE CGD	0925571987	-7,31 EUR	+218.518,86 EUR
28/06	28/06	FRANCISCO ABUNDANCIA		-21,34 EUR	+218.497,52 EUR
28/06	28/06	LUIS FILIPE FRANCO		-8,28 EUR	+218.489,24 EUR
28/06	28/06	JOAQUIM GASPAR ROCHA		-49,79 EUR	+218.439,45 EUR
28/06	28/06	VITORINO SERRANO		-58,33 EUR	+218.381,12 EUR
28/06	28/06	DEBITO DE CHEQUE	2525571996	-400,00 EUR	+217.981,12 EUR
28/06	28/06	CHEQUE CGD	5025572198	-229,50 EUR	+217.751,62 EUR
28/06	28/06	TRANSF IB 00350147000 0018170204		+16,13 EUR	+217.767,75 EUR
29/06	29/06	DEBITO DE CHEQUE	0425571966	-824,96 EUR	+216.942,79 EUR
29/06	29/06	DEBITO DE CHEQUE	1925571932	-100,61 EUR	+216.842,18 EUR
29/06	29/06	CHEQUE CGD	8425572205	-50,00 EUR	+216.792,18 EUR
29/06	29/06	pag agua recibo 1604		+8,81 EUR	+216.800,99 EUR
30/06	30/06	JUR0000 0276000542130		+124,42 EUR	+216.925,41 EUR
30/06	30/06	EDP		+48.446,01 EUR	+265.371,42 EUR
30/06	30/06	TRF DUARTE NUNO MONI		+8,01 EUR	+265.379,43 EUR
30/06	30/06	201106280477 962905		-2.688,79 EUR	+262.690,64 EUR
30/06	30/06	FREE ZONE		-300,00 EUR	+262.390,64 EUR
30/06	30/06	JOSE GASPAR		-501,68 EUR	+261.888,96 EUR
30/06	30/06	KITMAQUINAS LDA		-74,10 EUR	+261.814,86 EUR
30/06	30/06	AQUA AMBIENTE		-1.334,33 EUR	+260.480,53 EUR
30/06	30/06	LUSOFIL		-259,73 EUR	+260.220,80 EUR
30/06	30/06	MCA		-92,82 EUR	+260.127,98 EUR
30/06	30/06	LAFARGE BETOES		-1.053,74 EUR	+259.074,24 EUR
30/06	30/06	INTERSISMET		-3.575,61 EUR	+255.498,63 EUR
30/06	30/06	JUNTA DE CUBA		-778,98 EUR	+254.719,65 EUR
30/06	30/06	JUNTA DE FARO		-1.948,80 EUR	+252.770,85 EUR

Ω

dbjybf cbol joh 818!35!35!88 dbjybejsf cubA. dhe/qu

Fn !dbt plef le_ wjeb!t pcsf !pt !ebept !ef t uf !f yusbdup-!dpoubdu .opt /
Bkvef .opt !b!qsf t ubs.mf !vn !n f mpst!f swjl p-!dpn vojdboep.opt !bnf sbì f t !ef !n psbeb-!f .n bjnf !uf mngpof t !ef !dpoubdup/

DBJ/B!HFSBMef !EFQ+ TJJPT-!T/B/!.!Tl ef !Tpdjbm!Bw!!qÉp!YYJ!74 2111.411!MlTCPB!.!DbqjubmTpdjbmÇ6!161!111!111

Caixa Geral de Depositos

Caixa e banking

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Saldo contabilístico após movimento
11-10-2013	11-10-2013	EXCI	201310090300 280434	5.423,91	78.105,55
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-267,14	72.681,64
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-320,56	72.948,78
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-62,16	73.269,34
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-350,00	73.331,50
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.058,76	73.681,50
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-4.000,00	74.740,26
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-700,76	78.740,26
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-194,08	79.441,02
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXAEBANKING	-275,00	79.635,10
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXAEBANKING	-240,00	79.910,10
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	201310100243 280821	-1.022,77	80.150,10
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	IVA	-20,53	81.172,87
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	COMISSAO	-89,28	81.193,40
10-10-2013	10-10-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5151004085	-5.628,49	81.282,68
10-10-2013	10-10-2013	LCRT	TRF ENGA MARTA VALE	60,00	86.911,17
09-10-2013	09-10-2013	0003	TRF Caixa ebanking 6972341	0,14	86.851,17
09-10-2013	08-10-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,24	86.851,03
09-10-2013	09-10-2013	LCRT	TRF VANDA CRISTINA R	48,07	86.846,79
09-10-2013	09-10-2013	LCRT	PAGT MFAP Autorida	5,06	86.798,72
08-10-2013	07-10-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	19,79	86.793,66
08-10-2013	08-10-2013	0002	ANA FERNANDES ATL 6884173	50,00	86.773,87
07-10-2013	07-10-2013	0147	RUI CHAVES	203,12	86.723,87
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	RENDA	75,00	86.520,75
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	RENDA	42,96	86.445,75
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	ROSADO RE	96,00	86.402,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	NATALIA	48,00	86.306,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	SALETE	45,00	86.258,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	NORONHA	75,00	86.213,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	FRANGAOS	75,00	86.138,79
04-10-2013	04-10-2013	LCRT	TRF CAIXAEBANKING	-34,90	86.063,79

Caixa Geral de Depositos

Caixa e banking

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Saldo contabilístico após movimento
11-10-2013	11-10-2013	EXCI	201310090300 280434	5.423,91	78.105,55
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-267,14	72.681,64
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-320,56	72.948,78
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-62,16	73.269,34
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-350,00	73.331,50
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.058,76	73.681,50
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-4.000,00	74.740,26
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-700,76	78.740,26
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-194,08	79.441,02
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXAEBANKING	-275,00	79.635,10
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	TRF CAIXAEBANKING	-240,00	79.910,10
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	201310100243 280821	-1.022,77	80.150,10
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	IVA	-20,53	81.172,87
11-10-2013	11-10-2013	LCRT	COMISSAO	-89,28	81.193,40
10-10-2013	10-10-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5151004085	-5.628,49	81.282,68
10-10-2013	10-10-2013	LCRT	TRF ENGA MARTA VALE	60,00	86.911,17
09-10-2013	09-10-2013	0003	TRF Caixa ebanking 6972341	0,14	86.851,17
09-10-2013	08-10-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,24	86.851,03
09-10-2013	09-10-2013	LCRT	TRF VANDA CRISTINA R	48,07	86.846,79
09-10-2013	09-10-2013	LCRT	PAGT MFAP Autorida	5,06	86.798,72
08-10-2013	07-10-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	19,79	86.793,66
08-10-2013	08-10-2013	0002	ANA FERNANDES ATL 6884173	50,00	86.773,87
07-10-2013	07-10-2013	0147	RUI CHAVES	203,12	86.723,87
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	RENDA	75,00	86.520,75
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	RENDA	42,96	86.445,75
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	ROSADO RE	96,00	86.402,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	NATALIA	48,00	86.306,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	SALETE	45,00	86.258,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	NORONHA	75,00	86.213,79
07-10-2013	07-10-2013	LCRT	FRANGAOS	75,00	86.138,79
04-10-2013	04-10-2013	LCRT	TRF CAIXAEBANKING	-34,90	86.063,79

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 250671503	-305,60		165.393,73
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	TRF VANDA CRISTINA R	13,30		165.699,33
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	PAGT MFAP Autorida	1.546,00		165.686,03
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	RENDA	78,00		164.140,03
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	201311010155 290026	1.275,12		164.062,03
04-11-2013	04-11-2013	0002	TRF CXDOL 9573704	13,30		162.786,91
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 9750671514	-2.375,00		162.773,61
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8550671483	-286,98		165.148,61
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7250671506	-120,12		165.435,59
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	IVA	-4,20		165.555,71
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	COMISSAO	-18,24		165.559,91
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	TRF ARNALDO FILIPE B	22.347,08		165.578,15
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	SEPULVEDA	78,00		143.231,07
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	MESTRE	96,00		143.153,07
01-11-2013	01-11-2013	0276	CHEQUE CGD 4950671487	-426,00		143.057,07
01-11-2013	01-11-2013	0276	CHEQUE CGD 3150671489	-860,96		143.483,07
01-11-2013	01-11-2013	0426	CHEQUE CGD 4750671498	-5.719,50		144.344,03
01-11-2013	01-11-2013	0276	CHEQUE CGD 9150671547	-3.000,17		150.063,53
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 9450671482	-32,93		153.063,70
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8850671515	-5.093,21		153.096,63
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8350671494	-147,38		158.189,84
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8150671505	-900,00		158.337,22
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7850671473	-234,54		159.237,22
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5363566936	-50,00		159.471,76
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1763566940	-50,00		159.521,76

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 3563566938	-50,00		230.252,69
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	TRF MANUEL JOAQUIM C	118,45		230.302,69
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	5.878,00		230.184,24
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	47.990,00		224.306,24
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	8.377,00		176.316,24
14-11-2013	14-11-2013	0002	BEATRIZ VRuiva OUT13 10105435	45,42		167.939,24
14-11-2013	14-11-2013	EXCI	PAGT MFAP Autorida	5,06		167.893,82
14-11-2013	14-11-2013	EXCI	PAGT DGESTE FUNC	3.946,96		167.888,76
14-11-2013	14-11-2013	0276	CHEQUE CGD 9850671557	-143,47		163.941,80
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8350671591	-2.375,00		164.085,27
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	TRF BANIF DPP FACTUR	11,72		166.460,27
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	201311120118 293162	2.780,11		166.448,55
13-11-2013	13-11-2013	EXCI	201311120118 293162	90,79		163.668,44
13-11-2013	13-11-2013	0276	DEPOSITO	2.053,49		163.577,65
13-11-2013	13-11-2013	0002	TRF CXDOL 10044953	11,70		161.524,16
13-11-2013	13-11-2013	0276	CHEQUE CGD 5863566957	-398,00		161.512,46
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6263566935	-50,00		161.910,46
13-11-2013	13-11-2013	EXCI	201311120118 293162	3.872,34		161.960,46
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	IVA	-30,25		158.088,12
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	COMISSAO	-131,52		158.118,37
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	TRF TERESA CRISTINA	40,00		158.249,89
12-11-2013	12-11-2013	GTAS	CHEQUE 6950671474	-190,00		158.209,89
12-11-2013	12-11-2013	0276	DEPOSITO	1.364,50		158.399,89
12-11-2013	12-11-2013	0044	CHEQUE CGD 9350671536	-70,00		157.035,39
12-11-2013	12-11-2013	0003	TRF Caixa ebanking 9989437	498,36		157.105,39
12-11-2013	12-11-2013	0002	Diogo Carapinha 9975721	23,30		156.607,03

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 3563566938	-50,00		230.252,69
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	TRF MANUEL JOAQUIM C	118,45		230.302,69
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	5.878,00		230.184,24
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	47.990,00		224.306,24
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	8.377,00		176.316,24
14-11-2013	14-11-2013	0002	BEATRIZ VRuiva OUT13 10105435	45,42		167.939,24
14-11-2013	14-11-2013	EXCI	PAGT MFAP Autorida	5,06		167.893,82
14-11-2013	14-11-2013	EXCI	PAGT DGESTE FUNC	3.946,96		167.888,76
14-11-2013	14-11-2013	0276	CHEQUE CGD 9850671557	-143,47		163.941,80
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8350671591	-2.375,00		164.085,27
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	TRF BANIF DPP FACTUR	11,72		166.460,27
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	201311120118 293162	2.780,11		166.448,55
13-11-2013	13-11-2013	EXCI	201311120118 293162	90,79		163.668,44
13-11-2013	13-11-2013	0276	DEPOSITO	2.053,49		163.577,65
13-11-2013	13-11-2013	0002	TRF CXDOL 10044953	11,70		161.524,16
13-11-2013	13-11-2013	0276	CHEQUE CGD 5863566957	-398,00		161.512,46
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6263566935	-50,00		161.910,46
13-11-2013	13-11-2013	EXCI	201311120118 293162	3.872,34		161.960,46
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	IVA	-30,25		158.088,12
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	COMISSAO	-131,52		158.118,37
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	TRF TERESA CRISTINA	40,00		158.249,89
12-11-2013	12-11-2013	GTAS	CHEQUE 6950671474	-190,00		158.209,89
12-11-2013	12-11-2013	0276	DEPOSITO	1.364,50		158.399,89
12-11-2013	12-11-2013	0044	CHEQUE CGD 9350671536	-70,00		157.035,39
12-11-2013	12-11-2013	0003	TRF Caixa ebanking 9989437	498,36		157.105,39
12-11-2013	12-11-2013	0002	Diogo Carapinha 9975721	23,30		156.607,03

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
26-11-2013	26-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4750671595	-109,72		223.383,58
26-11-2013	26-11-2013	EXCI	201311220252 298371	16,28		223.493,30
26-11-2013	26-11-2013	LCRT	PAGT CENT HOSPIT BAI	257,07		223.477,02
26-11-2013	26-11-2013	LCRT	201311220252 298371	181,09		223.219,95
25-11-2013	25-11-2013	0802	CHEQUE CGD 1363566962	-27,30		223.038,86
25-11-2013	25-11-2013	0003	ADSE	-1.092,60		223.066,16
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8750671569	-150,18		224.158,76
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8550671580	-39,25		224.308,94
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7450671495	-1.456,05		224.348,19
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6063566946	-40,00		225.804,24
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5150671573	-221,52		225.844,24
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4950671584	-359,31		226.065,76
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4250671574	-165,56		226.425,07
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2263566961	-10,17		226.590,63
25-11-2013	25-11-2013	EXCI	201311220252 298371	112,09		226.600,80
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	IVA	-4,89		226.488,71
25-11-2013	25-11-2013	LCRT	COMISSAO	-21,28		226.493,60
24-11-2013	24-11-2013	0002	TRF CXDOL 10576647	45,87		226.514,88
22-11-2013	22-11-2013	0003	PAGAMENTO	-15,00		226.469,01
22-11-2013	22-11-2013	0276	DEPOSITO	1.393,33		226.484,01
22-11-2013	22-11-2013	0276	CHEQUE CGD 3150671586	-133,37		225.090,68
22-11-2013	22-11-2013	SIBS	TRANSF IB 00350147000 13145404	44,53		225.224,05
22-11-2013	22-11-2013	0003	TRF Caixa ebanking 10488015	778,01		225.179,52
22-11-2013	22-11-2013	0276	CHEQUE CGD 9450671579	-245,31		224.401,51
22-11-2013	22-11-2013	0002	TRF CXDOL 10485008	39,83		224.646,82

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Caixa e banking

ID: 20962260,
Data de emissão: 11:07 03-12-2013,
Página 1/1

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276000542130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-11-2013 a 30-11-2013
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	161.763,92
Saldo contabilístico final	215.621,84

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
30-11-2013	30-11-2013	BATC	JUR0000 0276000542130	9,22		215.621,84
29-11-2013	29-11-2013	0276	DEPOSITO	480,00		215.612,62
29-11-2013	29-11-2013	0002	TRF CXDOL 10936020	13,30		215.132,62
29-11-2013	29-11-2013	0276	DEPOSITO	642,44		215.119,32
29-11-2013	29-11-2013	SIBS	TRANSF IB 00352170000 10185704	17,00		214.476,88
29-11-2013	29-11-2013	0003	JUNTA DE FARO ALENT 10883479	-3.340,69		214.459,88
29-11-2013	29-11-2013	0003	JUNTA DE CUBA 10883478	-2.411,63		217.800,57
29-11-2013	29-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5850671583	-97,50		220.212,20
29-11-2013	29-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5450671605	-36,12		220.309,70
29-11-2013	29-11-2013	EXCI	COMISSAO	-7,20		220.345,82
29-11-2013	29-11-2013	LCRT	201311270608 300392	-9.887,41		220.353,02
29-11-2013	29-11-2013	LCRT	201311270605 300389	-6.627,21		230.240,43
29-11-2013	29-11-2013	LCRT	PAGT LAGAR DO FARO	20,50		236.867,64
29-11-2013	29-11-2013	LCRT	PAGT IEFP SRV COORD	1.231,51		236.847,14
28-11-2013	28-11-2013	0003	TRF Caixa ebanking 10851454	772,48		235.615,63
28-11-2013	28-11-2013	0003	Tranf da conta 6974 10839010	25.000,00		234.843,15
28-11-2013	28-11-2013	0276	CHEQUE CGD 3244739400	-788,50		209.843,15
28-11-2013	28-11-2013	0276	DEPOSITO	3.359,71		210.631,65

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
16-12-2013	16-12-2013	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	47.991,00		146.945,69
16-12-2013	16-12-2013	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	5.886,00		98.954,69
16-12-2013	16-12-2013	LCRT	201312120219 306303	1.022,52		93.068,69
13-12-2013	13-12-2013	0002	Diogo Carapinha 11727167	23,30		92.046,17
13-12-2013	13-12-2013	0276	DEPOSITO	3.640,42		92.022,87
13-12-2013	13-12-2013	0003	RE LIQLPT	-26.366,24		88.382,45
13-12-2013	13-12-2013	0002	TRF CXDOL 11678251	11,70		114.748,69
13-12-2013	13-12-2013	EXCI	201312120219 306303	4.070,82		114.736,99
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	IVA	-20,64		110.666,17
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	COMISSAO	-89,76		110.686,81
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	TRF DRA GINA MARIA	70,66		110.776,57
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	TRF INSTITUTO GESTAO	11.275,57		110.705,91
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	TRF MARIA BEATRIZ DE	16,70		99.430,34
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	TRF D GERAL ADMN JUS	19,21		99.413,64
13-12-2013	13-12-2013	LCRT	TRF DIREC GER AUTARQU	903,00		99.394,43
12-12-2013	12-12-2013	0276	DEPOSITO	1.500,00		98.491,43
12-12-2013	12-12-2013	0276	CHEQUE CGD 6363566978	-76,32		96.991,43
12-12-2013	12-12-2013	LCRT	TRF MARIA JOAO BORGES	16,70		97.067,75
12-12-2013	12-12-2013	LCRT	TRF CATARINA JOSE MES	13,30		97.051,05
11-12-2013	11-12-2013	0276	DEPOSITO	970,00		97.037,75
11-12-2013	11-12-2013	0276	CHEQUE CGD 5250671616	-155,18		96.067,75
11-12-2013	11-12-2013	0276	CHEQUE CGD 2063566972	-76,32		96.222,93
11-12-2013	11-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4863567012	-60.000,00		96.299,25
11-12-2013	11-12-2013	LCRT	TRF CATARINA JOSE MES	66,70		156.299,25
11-12-2013	11-12-2013	LCRT	TRF TERESA CRISTINA C	20,00		156.232,55
11-12-2013	11-12-2013	LCRT	TRF TERESA CRISTINA C	20,00		156.212,55
11-12-2013	11-12-2013	LCRT	TRF CENT HOSPIT BAIXO	257,07		156.192,55
10-12-2013	10-12-2013	0276	DEPOSITO	-1.985,00	E	155.935,48
10-12-2013	10-12-2013	0276	DEPOSITO	2.000,00		157.920,48
10-12-2013	10-12-2013	0276	DEPOSITO	1.985,00	E	155.920,48
10-12-2013	10-12-2013	0276	CHEQUE CGD 963566984	-76,32		153.935,48

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
20-12-2013	20-12-2013	EXCI	201312190197 309993	18,25		202.503,17
20-12-2013	20-12-2013	ATS	TRF MARIA JOSE F C ES 12106199	50,00		202.484,92
20-12-2013	20-12-2013	0276	DEPOSITO	1.891,91		202.434,92
20-12-2013	20-12-2013	0276	CHEQUE CGD 8463567008	-76,32		200.543,01
20-12-2013	20-12-2013	EXCI	201312190197 309993	162,87		200.619,33
20-12-2013	20-12-2013	EXCI	COMISSAO	-7,68		200.456,46
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8663566997	-76,32		200.464,14
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8363566965	-77,90		200.540,46
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6150671615	-61,52		200.618,36
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2963566971	-71,53		200.679,88
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	Rodoviaria Alentejo 6700424276	-588,32		200.751,41
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	Nestle Waters 6700424275	-246,98		201.339,73
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	Agrupamento Escolas 6700424274	-9.108,60		201.586,71
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700424273	-234,73		210.695,31
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381298	-507,95		210.930,04
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381297	-835,59		211.437,99
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381296	-2.262,62		212.273,58
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381295	-203,83		214.536,20
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	IVA	-0,92		214.740,03
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	COMISSAO	-4,00		214.740,95
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	201312180654 309550	-54.837,41		214.744,95
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	201312180652 309548	-9.049,21		269.582,36
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	201312180651 309547	-6.995,19		278.631,57
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF LUIS MANUEL VALA	80,00		285.626,76

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Extracto D.O.

Cliente n.: 0047964938 Conta n.: 0276000542130 Agência: CUBA Moeda: EUR

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos		Débitos/Créditos	Saldo
19/12	19/12	EASYPNEUS		-113,65 EUR	+99.785,00 EUR
19/12	19/12	IMPORQUIMICA		-327,30 EUR	+99.457,70 EUR
19/12	19/12	CONGELMOR		-179,61 EUR	+99.278,09 EUR
19/12	19/12	ISQ		-492,00 EUR	+98.786,09 EUR
19/12	19/12	IRRIPAX		-797,80 EUR	+97.988,29 EUR
19/12	19/12	J C GUERREIRO		-414,10 EUR	+97.574,19 EUR
19/12	19/12	JOSE GASPAR		-30,04 EUR	+97.544,15 EUR
19/12	19/12	SOMEFE		-161,29 EUR	+97.382,86 EUR
19/12	19/12	LALA		-62,73 EUR	+97.320,13 EUR
19/12	19/12	NOVA VULCAN SERRANA		-116,85 EUR	+97.203,28 EUR
19/12	19/12	TECNOVIA		-293,71 EUR	+96.909,57 EUR
19/12	19/12	J V COMER EQ SERV		-1.711,92 EUR	+95.197,65 EUR
19/12	19/12	PRINTALENTEJO		-1.547,38 EUR	+93.650,27 EUR
19/12	19/12	AUTO VOLT		-204,43 EUR	+93.445,84 EUR
19/12	19/12	EBORPAPERS		-27,23 EUR	+93.418,61 EUR
19/12	19/12	NESTLE WATERS		-255,79 EUR	+93.162,82 EUR
19/12	19/12	KITMAQUINAS		-2.178,98 EUR	+90.983,84 EUR
19/12	19/12	D.G.V.		-120,00 EUR	+90.863,84 EUR
19/12	19/12	Arrailectrica		-163,18 EUR	+90.700,66 EUR
19/12	19/12	Assoc Munic Bai alen		-60,88 EUR	+90.639,78 EUR
19/12	19/12	Assoc Trab Adm Loc		-75,00 EUR	+90.564,78 EUR
20/12	20/12	TRF DIRECCAO GERAL D		+12,12 EUR	+90.576,90 EUR
20/12	20/12	CAF Joao Cravinho		+40,00 EUR	+90.616,90 EUR
21/12	21/12	TRF DRA ANA SEQUEIR		+143,21 EUR	+90.760,11 EUR
21/12	21/12	TRF LUIS MANUEL VALA		+80,00 EUR	+90.840,11 EUR
21/12	21/12	TRF DIRECCAO REG D		+4.000,00 EUR	+94.840,11 EUR
21/12	21/12	TRF Guarda Nacional		+35,18 EUR	+94.875,29 EUR
21/12	21/12	TRF Guarda Nacional		+10,33 EUR	+94.885,62 EUR
21/12	21/12	PAGT PORTUGAL TELECO		+65,50 EUR	+94.951,12 EUR
21/12	21/12	201212200403 168869		-1.675,62 EUR	+93.275,50 EUR
21/12	21/12	201212200404 168870		-1.386,22 EUR	+91.889,28 EUR
21/12	21/12	201212200407 168873		-51.494,04 EUR	+40.395,24 EUR
21/12	21/12	ANTONIO GATINHO		-824,18 EUR	+39.571,06 EUR
21/12	21/12	IRIS NOBRE VARELA		-572,52 EUR	+38.998,54 EUR
21/12	21/12	COMISSAO		-2,40 EUR	+38.996,14 EUR
21/12	21/12	ESDG C M CUBA		+334,50 EUR	+39.330,64 EUR
22/12	22/12	ATL Beatriz Constanca		+26,60 EUR	+39.357,24 EUR
24/12	24/12	TRF CARMEN DE JESUS		+58,11 EUR	+39.415,35 EUR
24/12	24/12	TRF FRANCISCO JOSE R		+4,24 EUR	+39.419,59 EUR
24/12	24/12	TRF MFAP Autoridad		+5,87 EUR	+39.425,46 EUR
24/12	24/12	TRF CENT HOSPIT BAIX		+248,46 EUR	+39.673,92 EUR
24/12	24/12	PAGT J SANTOS RODRIG		+5,06 EUR	+39.678,98 EUR
26/12	26/12	CHEQUE CGD	8944739329	-2.400,00 EUR	+37.278,98 EUR
26/12	26/12	CHEQUE CGD	3544739335	-5.107,56 EUR	+32.171,42 EUR
26/12	26/12	C M Cuba		+535,25 EUR	+32.706,67 EUR
26/12	26/12	municipio 187		+241,71 EUR	+32.948,38 EUR
26/12	26/12	TRANSF IB 00350147000 0016433004		+29,02 EUR	+32.977,40 EUR
26/12	26/12	TRF CXDOL		+25,91 EUR	+33.003,31 EUR
27/12	27/12	TRF PEDRO M BARROSO		+50,00 EUR	+33.053,31 EUR
27/12	27/12	TRF PEDRO M BARROSO		+131,25 EUR	+33.184,56 EUR
27/12	27/12	TRF NULENS RENO + KE		+5,06 EUR	+33.189,62 EUR
29/12	30/11	JUR0000 0276000542130		+0,07 EUR	+33.189,69 EUR
29/12	29/12	Cliente 13230 Nov12		+9,46 EUR	+33.199,15 EUR
30/12	30/12	JUR0000 0276000542130		+2,83 EUR	+33.201,98 EUR
30/12	30/12	agua Dez 12		+6,70 EUR	+33.208,68 EUR
30/12	30/12	copias processo		+18,02 EUR	+33.226,70 EUR
31/12	31/12	EDP		+49.842,87 EUR	+83.069,57 EUR
31/12	31/12	TRF MARIA FATIMA ANT		+67,44 EUR	+83.137,01 EUR

»

Caixa e-banking 707 24 24 77 Em caso de dúvida sobre os dados deste extracto, contacte-nos.
Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.
caixaebanking@cgd.pt

CAIXA GERAL de DEPÓSITOS, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 1000-300 LISBOA - Capital Social: € 5.000.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500960046

H0234 - 165249

Data	Data valor	Origem	Descritivo	Montante	Saldo contabilistico
15-04-2013	15-04-2013	SIBS	COBRANCA	-41,42	435.716,97
15-04-2013	15-04-2013	0003	RE LIQLPT	-26.342,01	435.758,39
15-04-2013	15-04-2013	SIBS	Pag Multi-Imposto	-12.515,00	462.100,40
15-04-2013	15-04-2013	SIBS	ADSE	-1.546,13	474.615,40
15-04-2013	15-04-2013	SIBS	COBRANCA	-337,89	476.161,53
15-04-2013	15-04-2013	SIBS	Pag Multi-Imposto	-0,16	476.499,42
15-04-2013	15-04-2013	9525	PGT1304150000248	186.229,00	476.499,58
15-04-2013	15-04-2013	EXCI	COMISSAO	-10,62	290.270,58
15-04-2013	15-04-2013	LCRT	201304120168 211261	-5.400,00	290.281,20
15-04-2013	15-04-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	5.878,00	295.681,20
15-04-2013	15-04-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	47.990,00	289.803,20
15-04-2013	15-04-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	8.377,00	241.813,20
15-04-2013	15-04-2013	LCRT	TRF MFAP Autoridad	5,06	233.436,20
12-04-2013	12-04-2013	0002	ATL Mario Carvoeiras	40,00	233.431,14
12-04-2013	12-04-2013	EXCI	201304100110 210436	4,24	233.391,14
12-04-2013	12-04-2013	LCRT	TRF PEDRO M BARROSO	25,00	233.386,90
12-04-2013	12-04-2013	LCRT	TRF ELISABETE JESUS	16,70	233.361,90
12-04-2013	12-04-2013	LCRT	201304100110 210436	665,54	233.345,20
11-04-2013	11-04-2013	EXCI	201304100110 210436	113,96	232.679,66
11-04-2013	11-04-2013	0002	ATL Carolina Madalena	83,35	232.565,70
11-04-2013	11-04-2013	0003	municipio cuba	13,89	232.482,35
11-04-2013	11-04-2013	EXCI	201304100110 210436	3.230,46	232.468,46
11-04-2013	11-04-2013	LCRT	IVA	-19,21	229.238,00
11-04-2013	11-04-2013	LCRT	COMISSAO	-83,52	229.257,21
11-04-2013	11-04-2013	LCRT	TRF CATARINA JOSE P	40,00	229.340,73
11-04-2013	11-04-2013	LCRT	TRF CLAUDIO A CIRIAC	10,65	229.300,73
11-04-2013	11-04-2013	LCRT	PAGT LAGAR DO FARO	13,75	229.290,08
10-04-2013	10-04-2013	SIBS	Pagamento IVA	-397,67	229.276,33
10-04-2013	10-04-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 4968004318	-5.684,62	229.674,00
10-04-2013	10-04-2013	LCRT	TRF MARGARIDA JESUS	8,30	235.358,62
10-04-2013	10-04-2013	LCRT	TRF MARIA JOAO BORGE	100,50	235.350,32
09-04-2013	09-04-2013	0003	MUNICIPIO	4.181,61	235.249,82
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	PRESSELIVRE	-141,45	231.068,21
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	SULCATE	-1.013,48	231.209,66
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	SCANIA PORTUGAL	-3.776,62	232.223,14
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	PRESSELIVRE	-215,25	235.999,76
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	CONSTANTIN AVRAM	-557,96	236.215,01
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	SOEIRO FILHAS	-185,45	236.772,97
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	TECLASUL	-49,20	236.958,42
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	WEBAVANT	-368,99	237.007,62
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	NOVA VULC SERRAN	-173,04	237.376,61
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	MANZACA MAT CON	-219,18	237.549,65
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	LANCA FONSECA	-39,36	237.768,83
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	LANCA PRAZERES	-92,67	237.808,19
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	LALA	-171,22	237.900,86
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	JC GUERREIRO	-94,34	238.072,08
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	ISQ	-110,70	238.166,42
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	JV COM EQUIP SER	-868,97	238.277,12
09-04-2013	09-04-2013	LCRT	GRAFINAL	-58,43	239.146,09
08-04-2013	08-04-2013	0276	DEPOSITO	2.000,00	239.204,52
08-04-2013	08-04-2013	0276	DEPOSITO	1.182,99	237.204,52
08-04-2013	08-04-2013	LCRT	RENDA	42,96	236.021,53
08-04-2013	08-04-2013	LCRT	ROSADO RE	96,00	235.978,57
08-04-2013	08-04-2013	LCRT	NATALIA	96,00	235.882,57

Caixa Geral de Depósitos, S.A.- Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 5 900 000 000 EUR - C.R.Comercial Lisboa Matrícula 2900 - Contribuinte IVA PT 500 960 046

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Extracto

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Conta 0276000542130 **Moeda** EUR

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de **27-05-2013** a **31-05-2013**; Movimentos **Todos**; Tipo **Todos**; Data **Decrescente**.

Data	Data valor	Origem	Descritivo	Montante	Saldo contabilistico
31-05-2013	31-05-2013	0002	ft agua 2429	32,11	193.950,43
31-05-2013	31-05-2013	0003	TRF Caixa ebanking	-61,37	193.918,32
31-05-2013	31-05-2013	0003	TRF Caixa ebanking	-82,26	193.979,69
31-05-2013	31-05-2013	EXCI	COMISSAO	-3,36	194.061,95
31-05-2013	31-05-2013	LCRT	201305290622 229695	-4.267,09	194.065,31
31-05-2013	31-05-2013	LCRT	201305290621 229694	-2.274,27	198.332,40
30-05-2013	30-05-2013	0276	CHEQUE CGD 2944739368	-614,72	200.606,67
30-05-2013	30-05-2013	EXCI	TRF NULENS RENO + KE	4,24	201.221,39
30-05-2013	30-05-2013	BATC	JUR0000 0276000542130	4,79	201.217,15
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	SPORTING CUBA	-135,86	201.212,36
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	JUNTA DE CUBA	-1.641,94	201.348,22
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	JUNTA FARO ALENT	-1.732,31	202.990,16
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	AGRUP ESCOLAS CUBA	-4.000,00	204.722,47
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	EDP	-116,21	208.722,47
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	AGRUPAMENTO ESCOLA	-6.651,80	208.838,68
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	AMCAL	-4.500,00	215.490,48
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	SPORTING CUBA	-1.068,74	219.990,48
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	EDP	-6.932,23	221.059,22
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	EDP	-53,37	227.991,45
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	EDP	-97,22	228.044,82
30-05-2013	30-05-2013	LCRT	TRF MARIA ANTONIA AF	8,32	228.142,04
29-05-2013	29-05-2013	0002	agua Abr 2013	5,06	228.133,72
29-05-2013	29-05-2013	0002	Fatima Teixeira Luz	16,70	228.128,66
29-05-2013	28-05-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	6,70	228.111,96
29-05-2013	29-05-2013	LCRT	TRF EDP SA FORNECEDO	15,67	228.105,26
29-05-2013	29-05-2013	LCRT	PAGT J SANTOS RODRIG	5,87	228.089,59
28-05-2013	28-05-2013	0802	CHEQUE 2244739358	-7,79	228.083,72
28-05-2013	28-05-2013	LCRT	TRF D GERAL ADMN JU	17,43	228.091,51
27-05-2013	27-05-2013	0002	aguas	23,58	228.074,08
27-05-2013	27-05-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4744739366	-17.724,00	228.050,50
27-05-2013	27-05-2013	LCRT	PAGT CENT HOSPIT BAI	257,07	245.774,50
27-05-2013	27-05-2013	LCRT	TRF COLLECTIONS R CO	37,17	245.517,43

Data de impressão 14-06-2013 09:45:58 hora de Portugal Continental.

Processado por computador

ID: 1371178916929

Caixa Geral de Depósitos, S.A - Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 5 900 000 000 EUR - C.R.Comercial Lisboa Matrícula 2900 - Contribuinte IVA PT 500 960 046

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Extracto

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Conta 0276000542130 **Moeda** EUR

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de **01-06-2013** a **30-06-2013**; Movimentos **Todos**; Tipo **Todos**; Data **Decrescente**.

Data	Data valor	Origem	Descritivo	Montante	Saldo contabilístico
30-06-2013	30-06-2013	0002	agua maio 13	7,50	125.243,27
30-06-2013	30-06-2013	BATC	JUR0000 0276000542130	4,83	125.235,77
28-06-2013	28-06-2013	0147	RUI CHAVES	101,56	125.230,94
28-06-2013	28-06-2013	EXCI	EDP	51.043,82	125.129,38
28-06-2013	28-06-2013	0002	Fatima Teixeira Luz	8,35	74.085,56
28-06-2013	28-06-2013	0003	canudo lanca 0002017647	-5.290,67	74.077,21
28-06-2013	28-06-2013	0003	junta cuba 0002017646	-1.687,35	79.367,88
28-06-2013	28-06-2013	0003	junta faro alentejo 0002017645	-1.618,50	81.055,23
28-06-2013	28-06-2013	EXCI	COMISSAO	-13,80	82.673,73
28-06-2013	28-06-2013	EXCI	COMISSAO	-3,84	82.687,53
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	SPORTING CUBA	-123,05	82.691,37
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	CTT CORREIOS	-442,89	82.814,42
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	AMAVEL CALHAU	-11.070,00	83.257,31
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	EDPAGUGAS00080600040	-21.750,91	94.327,31
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	201306260415 240386	-9.600,00	116.078,22
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	201306260414 240385	-2.585,04	125.678,22
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	201306260413 240384	-3.728,93	128.263,26
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	PAGT IEFP SRV COORD	9.055,15	131.992,19
28-06-2013	28-06-2013	LCRT	EDP	28.519,27	122.937,04
27-06-2013	27-06-2013	SIBS	Pagamento IVA	-1.204,13	94.417,77
26-06-2013	26-06-2013	SIBS	TRANSF IB 003501460000022265904	41,75	95.621,90
26-06-2013	26-06-2013	0276	DEPOSITO	3.422,61	95.580,15
26-06-2013	26-06-2013	LCRT	PAGT IEFP SRV COORD	3.018,38	92.157,54
25-06-2013	24-06-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,24	89.139,16
25-06-2013	24-06-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,24	89.134,92
25-06-2013	25-06-2013	0855	CHEQUE CGD 0244739371	-799,50	89.130,68
25-06-2013	25-06-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	899,00	89.930,18
25-06-2013	25-06-2013	LCRT	TRF D GERAL ADMN JU	10,35	89.031,18
25-06-2013	25-06-2013	LCRT	TRF Direccao Geral A	194,48	89.020,83
24-06-2013	24-06-2013	0003	MUNICIPIO 380 381	505,28	88.826,35
21-06-2013	21-06-2013	0003	Heloisa Isabel Corexo	-335,08	88.321,07
21-06-2013	21-06-2013	0003	Nicole Rob Mauricio	-335,02	88.656,15
21-06-2013	21-06-2013	0003	Silvia Jose Lemos	-335,02	88.991,17
21-06-2013	21-06-2013	0003	Maria Joao Rodrigues	-548,31	89.326,19
21-06-2013	21-06-2013	0003	Joao Machado Prazeres	-365,54	89.874,50
21-06-2013	21-06-2013	0003	Marco Ricardo Lobo	-365,54	90.240,04
21-06-2013	21-06-2013	LCRT	NESTLE WATERS	-148,49	90.605,58
21-06-2013	21-06-2013	LCRT	AMCAL	-4.500,00	90.754,07
21-06-2013	21-06-2013	LCRT	PROSEGUR	-193,11	95.254,07
21-06-2013	21-06-2013	LCRT	RODOVIARIA ALENTEJO	-540,99	95.447,18

Caixa Geral de Depósitos, S.A - Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 5 900 000 000 EUR - C.R.Comercial Lisboa Matrícula 2900 - Contribuinte IVA PT 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Caixa e banking

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Saldo contabilístico após movimento
30-10-2013	30-10-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1150671502	-689,91	177.094,36
30-10-2013	30-10-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 850671470	-159,31	177.784,27
30-10-2013	30-10-2013	LCRT	PAGT CENT HOSPIT BAI	257,07	177.943,58
30-10-2013	30-10-2013	LCRT	201310280257 287474	311,01	177.686,51
29-10-2013	29-10-2013	0846	CHEQUE CGD 5150671476	-2.115,60	177.375,50
29-10-2013	29-10-2013	EXCI	TRF NULENS RENO + KE	11,72	179.491,10
29-10-2013	29-10-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6050671475	-1.543,96	179.479,38
29-10-2013	29-10-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 650671481	-132,00	181.023,34
29-10-2013	29-10-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 3850671499	-1.510,23	181.155,34
29-10-2013	29-10-2013	LCRT	IVA	-4,93	182.665,57
29-10-2013	29-10-2013	LCRT	COMISSAO	-21,44	182.670,50
29-10-2013	29-10-2013	LCRT	TRF JOSE FERNANDO PA	35,20	182.691,94
28-10-2013	28-10-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5169174179	-4.364,34	182.656,74
28-10-2013	28-10-2013	0740	CHEQUE CGD 8750671472	-1.868,37	187.021,08
25-10-2013	25-10-2013	0276	DEPOSITO	656,90	188.889,45
25-10-2013	24-10-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	29,17	188.232,55
25-10-2013	25-10-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5166004079	-2.269,35	188.203,38
25-10-2013	25-10-2013	LCRT	PAGT IEFP SRV COORD	38.313,52	190.472,73
24-10-2013	24-10-2013	0003	TRF Caixa ebanking 9329460	872,13	152.159,21
24-10-2013	24-10-2013	0003	TRF Caixa ebanking 9329459	178,66	151.287,08
24-10-2013	24-10-2013	0276	DEPOSITO	2.838,28	151.108,42
24-10-2013	24-10-2013	0276	CHEQUE CGD 5650671497	-510,00	148.270,14
24-10-2013	24-10-2013	LCRT	TRF AGRUPAMENTO DE E	392,89	148.780,14
24-10-2013	24-10-2013	LCRT	TRF ELISABETE JESUS	6,98	148.387,25
24-10-2013	24-10-2013	LCRT	PAGT PORTUGAL TELECO	71,59	148.380,27
23-10-2013	23-10-2013	0276	DEPOSITO	1.810,45	148.308,68

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 250671503	-305,60		165.393,73
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	TRF VANDA CRISTINA R	13,30		165.699,33
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	PAGT MFAP Autorida	1.546,00		165.686,03
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	RENDA	78,00		164.140,03
05-11-2013	05-11-2013	LCRT	201311010155 290026	1.275,12		164.062,03
04-11-2013	04-11-2013	0002	TRF CXDOL 9573704	13,30		162.786,91
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 9750671514	-2.375,00		162.773,61
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8550671483	-286,98		165.148,61
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7250671506	-120,12		165.435,59
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	IVA	-4,20		165.555,71
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	COMISSAO	-18,24		165.559,91
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	TRF ARNALDO FILIPE B	22.347,08		165.578,15
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	SEPULVEDA	78,00		143.231,07
04-11-2013	04-11-2013	LCRT	MESTRE	96,00		143.153,07
01-11-2013	01-11-2013	0276	CHEQUE CGD 4950671487	-426,00		143.057,07
01-11-2013	01-11-2013	0276	CHEQUE CGD 3150671489	-860,96		143.483,07
01-11-2013	01-11-2013	0426	CHEQUE CGD 4750671498	-5.719,50		144.344,03
01-11-2013	01-11-2013	0276	CHEQUE CGD 9150671547	-3.000,17		150.063,53
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 9450671482	-32,93		153.063,70
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8850671515	-5.093,21		153.096,63
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8350671494	-147,38		158.189,84
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8150671505	-900,00		158.337,22
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7850671473	-234,54		159.237,22
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5363566936	-50,00		159.471,76
01-11-2013	01-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 1763566940	-50,00		159.521,76

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 3563566938	-50,00		230.252,69
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	TRF MANUEL JOAQUIM C	118,45		230.302,69
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	5.878,00		230.184,24
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	47.990,00		224.306,24
15-11-2013	15-11-2013	LCRT	PAGT DIREC GER AUTAR	8.377,00		176.316,24
14-11-2013	14-11-2013	0002	BEATRIZ VRuiva OUT13 10105435	45,42		167.939,24
14-11-2013	14-11-2013	EXCI	PAGT MFAP Autorida	5,06		167.893,82
14-11-2013	14-11-2013	EXCI	PAGT DGESTE FUNC	3.946,96		167.888,76
14-11-2013	14-11-2013	0276	CHEQUE CGD 9850671557	-143,47		163.941,80
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8350671591	-2.375,00		164.085,27
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	TRF BANIF DPP FACTUR	11,72		166.460,27
14-11-2013	14-11-2013	LCRT	201311120118 293162	2.780,11		166.448,55
13-11-2013	13-11-2013	EXCI	201311120118 293162	90,79		163.668,44
13-11-2013	13-11-2013	0276	DEPOSITO	2.053,49		163.577,65
13-11-2013	13-11-2013	0002	TRF CXDOL 10044953	11,70		161.524,16
13-11-2013	13-11-2013	0276	CHEQUE CGD 5863566957	-398,00		161.512,46
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6263566935	-50,00		161.910,46
13-11-2013	13-11-2013	EXCI	201311120118 293162	3.872,34		161.960,46
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	IVA	-30,25		158.088,12
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	COMISSAO	-131,52		158.118,37
13-11-2013	13-11-2013	LCRT	TRF TERESA CRISTINA	40,00		158.249,89
12-11-2013	12-11-2013	GTAS	CHEQUE 6950671474	-190,00		158.209,89
12-11-2013	12-11-2013	0276	DEPOSITO	1.364,50		158.399,89
12-11-2013	12-11-2013	0044	CHEQUE CGD 9350671536	-70,00		157.035,39
12-11-2013	12-11-2013	0003	TRF Caixa ebanking 9989437	498,36		157.105,39
12-11-2013	12-11-2013	0002	Diogo Carapinha 9975721	23,30		156.607,03

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,24		207.271,94
28-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	5,06		207.267,70
28-11-2013	28-11-2013	EXCI	TRF NULENS RENO + KE	5,06		207.262,64
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5650671594	-170,00		207.257,58
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-254,03		207.427,58
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.754,67		207.681,61
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-4.783,47		209.436,28
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-5.501,99		214.219,75
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.500,00		219.721,74
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.513,13		221.221,74
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-408,26		222.734,87
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-15,89		223.143,13
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-4.819,20		223.159,02
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-515,27		227.978,22
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-162,98		228.493,49
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-95,55		228.656,47
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-150,00		228.752,02
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-67,93		228.902,02
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-320,04		228.969,95
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF AGRUPAMENT O DE E	543,38		229.289,99
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	PAGT J SANTOS RODRIG	5,87		228.746,61
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	PAGT IEFP SRV COORD	3.018,39		228.740,74
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF BANIF DPP FACTUR	4,24		225.722,35
26-11-2013	26-11-2013	0276	CHEQUE CGD 1150671599	-16,96		225.718,11
26-11-2013	25-11-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	10,99		225.735,07
26-11-2013	26-11-2013	0276	DEPOSITO	2.340,50		225.724,08

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
28-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	4,24		207.271,94
28-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	5,06		207.267,70
28-11-2013	28-11-2013	EXCI	TRF NULENS RENO + KE	5,06		207.262,64
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 5650671594	-170,00		207.257,58
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-254,03		207.427,58
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.754,67		207.681,61
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-4.783,47		209.436,28
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-5.501,99		214.219,75
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.500,00		219.721,74
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-1.513,13		221.221,74
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-408,26		222.734,87
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-15,89		223.143,13
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-4.819,20		223.159,02
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-515,27		227.978,22
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-162,98		228.493,49
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-95,55		228.656,47
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-150,00		228.752,02
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-67,93		228.902,02
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING	-320,04		228.969,95
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF AGRUPAMENT O DE E	543,38		229.289,99
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	PAGT J SANTOS RODRIG	5,87		228.746,61
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	PAGT IEFP SRV COORD	3.018,39		228.740,74
27-11-2013	27-11-2013	LCRT	TRF BANIF DPP FACTUR	4,24		225.722,35
26-11-2013	26-11-2013	0276	CHEQUE CGD 1150671599	-16,96		225.718,11
26-11-2013	25-11-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	10,99		225.735,07
26-11-2013	26-11-2013	0276	DEPOSITO	2.340,50		225.724,08

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilistico após movimento
20-12-2013	20-12-2013	EXCI	201312190197 309993	18,25		202.503,17
20-12-2013	20-12-2013	ATS	TRF MARIA JOSE F C ES 12106199	50,00		202.484,92
20-12-2013	20-12-2013	0276	DEPOSITO	1.891,91		202.434,92
20-12-2013	20-12-2013	0276	CHEQUE CGD 8463567008	-76,32		200.543,01
20-12-2013	20-12-2013	EXCI	201312190197 309993	162,87		200.619,33
20-12-2013	20-12-2013	EXCI	COMISSAO	-7,68		200.456,46
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8663566997	-76,32		200.464,14
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8363566965	-77,90		200.540,46
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6150671615	-61,52		200.618,36
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2963566971	-71,53		200.679,88
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	Rodoviaria Alentejo 6700424276	-588,32		200.751,41
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	Nestle Waters 6700424275	-246,98		201.339,73
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	Agrupamento Escolas 6700424274	-9.108,60		201.586,71
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700424273	-234,73		210.695,31
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381298	-507,95		210.930,04
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381297	-835,59		211.437,99
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381296	-2.262,62		212.273,58
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF CAIXA EBANKING 6700381295	-203,83		214.536,20
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	IVA	-0,92		214.740,03
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	COMISSAO	-4,00		214.740,95
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	201312180654 309550	-54.837,41		214.744,95
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	201312180652 309548	-9.049,21		269.582,36
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	201312180651 309547	-6.995,19		278.631,57
20-12-2013	20-12-2013	LCRT	TRF LUIS MANUEL VALA	80,00		285.626,76

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
05-12-2013	05-12-2013	0276	CHEQUE CGD 7563567009	-268,49		179.163,34
05-12-2013	05-12-2013	0276	DEPOSITO	2.409,93		179.431,83
05-12-2013	05-12-2013	0003	Petroleos de Portugal 11291639	-5.623,60		177.021,90
05-12-2013	05-12-2013	0003	TRF Caixa ebanking 11262053	816,81		182.645,50
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 9050671601	-1.194,82		181.828,69
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 7250671603	-116,20		183.023,51
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6650671539	-771,70		183.139,71
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2863566928	-50,00		183.911,41
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 863566941	-50,00		183.961,41
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	TRF MARIA INES LOPES	59,34		184.011,41
05-12-2013	05-12-2013	LCRT	RENDA	78,00		183.952,07
04-12-2013	04-12-2013	0147	RUI CHAVES	203,12		183.874,07
04-12-2013	04-12-2013	0276	CHEQUE CGD 5763567011	-1.574,40		183.670,95
04-12-2013	04-12-2013	0276	CHEQUE CGD 6963566945	-40,00		185.245,35
04-12-2013	04-12-2013	0002	clubhouse 11204609	14,06		185.285,35
04-12-2013	04-12-2013	0922	CLI:12836 CONT3940377	4,26		185.271,29
04-12-2013	04-12-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5206004278	-17.910,19		185.267,03
04-12-2013	04-12-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5206004277	-2.710,53		203.177,22
04-12-2013	04-12-2013	LCRT	TRF CARLA ALEXANDRA	5,06		205.887,75
04-12-2013	04-12-2013	LCRT	PAGT MFAP Autorida	1.546,00		205.882,69
04-12-2013	04-12-2013	LCRT	MESTRE	96,00		204.336,69
03-12-2013	03-12-2013	0003	REQUISICAO DE CHEQUES	-60,00		204.240,69
03-12-2013	03-12-2013	0003	EDP Servico Unipessoa 11174181	-5.655,26		204.300,69
03-12-2013	02-12-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	10,25		209.955,95

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF Dose d Aplausos 6700019005	-500,00		175.329,80
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF Geosonda 6700019000	-1.306,26		175.829,80
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF EDP serv Universa 6700018999	-6.586,67		177.136,06
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF DID 6700018998	-1.242,61		183.722,73
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF Agrup Escol Cuba 6700018997	-1.385,27		184.965,34
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF Irripax 6700018996	-582,15		186.350,61
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF Jose Gaspar 6700018995	-921,44		186.932,76
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF Luc Lubrificantes 6700018994	-120,01		187.854,20
10-12-2013	10-12-2013	LCRT	TRF LALA 6700018993	-718,81		187.974,21
09-12-2013	09-12-2013	0276	DEPOSITO	1.800,00		188.693,02
09-12-2013	09-12-2013	0276	VENC	-144,72		186.893,02
09-12-2013	09-12-2013	0003	ADSE	-320,66		187.037,74
09-12-2013	09-12-2013	0003	ADSE	-1.141,64		187.358,40
09-12-2013	08-12-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	19,83		188.500,04
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 8050671559	-26,50		188.480,21
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 250671600	-600,00		188.506,71
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	ROSADO RE	96,00		189.106,71
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	NATALIA	48,00		189.010,71
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	NORONHA	78,00		188.962,71
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	FRANGAOS	78,00		188.884,71
09-12-2013	09-12-2013	LCRT	TRF INSTITUTO DA SEGU	6.414,29		188.806,71
08-12-2013	08-12-2013	0002	ANA FERNANDES ATL 11396321	50,00		182.392,42
07-12-2013	06-12-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	64,42		182.342,42
06-12-2013	05-12-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	336,04		182.278,00
06-12-2013	06-12-2013	0276	DEPOSITO	2.626,93		181.941,96
06-12-2013	06-12-2013	LCRT	TRF CONDOMINIO PREDI	63,73		179.315,03
06-12-2013	06-12-2013	LCRT	RENDA	42,96		179.251,30
06-12-2013	06-12-2013	LCRT	SALETE	45,00		179.208,34

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
30-12-2013	30-12-2013	0276	CHEQUE CGD 2866757840	-30,00		185.904,25
30-12-2013	30-12-2013	SIBS	TRANSF IB 00350147000 15115504	18,55		185.934,25
30-12-2013	30-12-2013	0276	DEPOSITO	1.250,00		185.915,70
30-12-2013	30-12-2013	0003	PAGAMENTO	-41,18		184.665,70
30-12-2013	30-12-2013	0003	Antonio Manuel Coelho 12570580	-20,45		184.706,88
30-12-2013	30-12-2013	0003	Jose Maria Chaveiro 12570578	-1.336,79		184.727,33
30-12-2013	30-12-2013	0003	Junta de Vila Ruiva 12570536	-500,00		186.064,12
30-12-2013	30-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 6463567021	-30,75		186.564,12
30-12-2013	30-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 363567017	-10,17		186.594,87
30-12-2013	30-12-2013	LCRT	TRF CARLA ALEXANDRA D	5,06		186.605,04
30-12-2013	30-12-2013	LCRT	TRF A M B A A L SA	5.255,86		186.599,98
30-12-2013	30-12-2013	LCRT	TRF Direccao Geral Ad	476,75		181.344,12
30-12-2013	30-12-2013	LCRT	TRF LAGAR DO FARO UN	726,13		180.867,37
30-12-2013	30-12-2013	BATC	JUR0000 0276000542130	9,61		180.141,24
27-12-2013	27-12-2013	0276	CHEQUE CGD 7963566987	-76,32		180.131,63
27-12-2013	27-12-2013	0147	CHEQUE CGD 6163566989	-76,32		180.207,95
27-12-2013	27-12-2013	0003	TRF Caixa ebanking 12415818	34,95		180.284,27
27-12-2013	27-12-2013	0003	ADSE	-1.092,60		180.249,32
27-12-2013	27-12-2013	0003	Junta freg Vila Ruiva 12405271	-1.000,00		181.341,92
27-12-2013	27-12-2013	0003	Dose d aplausos 12405270	-500,00		182.341,92
27-12-2013	27-12-2013	0003	EDP servico universal 12405268	-5.655,92		182.841,92
26-12-2013	26-12-2013	0276	CHEQUE CGD 3463566992	-76,32		188.497,84
26-12-2013	26-12-2013	0276	DEPOSITO	1.900,00		188.574,16
26-12-2013	26-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 2163567015	-370,87		186.674,16
24-12-2013	23-12-2013	LCRT	TRANSF IB 000542130	10,99		187.045,03

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Caixa ebanking

ID: 23253743,
Data de emissão: 10:08 08-01-2014,
Página 1/1

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276000542130 - EUR - Conta Extracto
Intervalo de	01-12-2013 a 31-12-2013
Tipos de movimento	Todos
Saldo contabilístico Inicial	215.631,31
Saldo contabilístico final	239.479,89

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Estorno	Saldo contabilístico após movimento
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	COBRANCA PRESTACAO 5233121876	-3.781,35		239.479,89
31-12-2013	31-12-2013	0002	TRF CXDOL 12686055	63,58		243.261,24
31-12-2013	31-12-2013	EXCI	TRF_DGESTE FUNC	8.500,00		243.197,66
31-12-2013	31-12-2013	EXCI	TRF_DGESTE FUNC	6.478,23		234.697,66
31-12-2013	31-12-2013	EXCI	TRF_DGESTE FUNC	14.500,00		228.219,43
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	DEBITO DE CHEQUE 4163567002	-76,32		213.719,43
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	TRF AGRUPAMENT O DE ES	412,20		213.795,75
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	TRF AGRUPAMENT O DE ES	577,60		213.383,55
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	TRF J SANTOS RODRIGUE	4,24		212.805,95
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	TRF DGESTE FUNC	3.050,00		212.801,71
31-12-2013	31-12-2013	LCRT	EDP	51.043,82		209.751,71
30-12-2013	30-12-2013	0003	TRF Caixa ebanking 12602084	21,29		158.707,89
30-12-2013	30-12-2013	9015	AMORT EXTRAORDINA RIA 5232173848	-21.573,05		158.686,60
30-12-2013	30-12-2013	0276	CHEQUE CGD 5963567000	-76,32		180.259,65
30-12-2013	30-12-2013	0276	CHEQUE CGD 9763566985	-76,32		180.335,97
30-12-2013	30-12-2013	0003	TRF Caixa ebanking 12577123	-5.491,96		180.412,29

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, nº 63, 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o nº 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 2.760.005.921.130

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 708,05

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	708,05
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	708,05
7 - Diferença (5-6)	

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem n° 0276005921130
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 708,05 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 276.006.178.203

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 3.396,55

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
			Débito não comunicado	61,66	
				8,75	
				19,95	
				16,40	
				82,00	
				18,00	
				40,35	
				4,90	
				19,95	
				22,45	
				26,95	
				21,20	
				49,30	
				9,60	
				23,50	
				12,70	
				22,90	
				11,20	
				61,00	
				62,90	
					595,66
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	3.992,21
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	3.992,21
7 - Diferença (5-6)	

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem n° 0276006178203
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 3.396,55 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Extracto

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Conta 0276006178203 **Moeda** EUR

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de **01-04-2013** a **30-04-2013**; Movimentos **Todos**; Tipo **Todos**; Data **Decrescente**.

Data	Data valor	Origem	Descritivo	Montante	Saldo contabilistico
23-04-2013	21-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-20,10	803,11
16-04-2013	14-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-35,90 - 19,95	823,21
05-04-2013	03-04-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-8,75	859,11
02-04-2013	31-03-2013	LCRT	BX VALOR 03 TRANSACCO	-40,35	867,86

Data de impressão 14-06-2013 11:58:30 hora de Portugal Continental.
Processado por computador
ID: 1371178923322

Caixa Geral de Depósitos, S.A - Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 5 900 000 000 EUR - C.R.Comercial Lisboa Matrícula 2900 - Contribuinte IVA PT 500 960 046

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 014.373.812/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514975990

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

0143738121213

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4114
Débito 60229801
Crédito 02211

49-FC-04

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/2

Total pago em Euros	27,90
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,34
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	4,08

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo	BR007.844.606/2013
Total pago em Euros Outubro	21,85
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	4,08

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo	LS002.881.412/2013
Total pago em Euros Outubro	6,05
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,34

Entrada N.º 178
Data: 20-01-2014
Liv.º Int. X
Liv.º Int.

Conferido em 16/01/2014
O Funcionário

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Que quer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 22048375424 **Matrícula:** 49-FC-04 Referência de Pagamento*: 22048375424

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-21 no cartão Nº 119799					**27,90**	
2013-10-11	10:03	Evora Poente - Pinhal Novo PV	BR	2,98	15,95	0,00
2013-10-11	10:08	P.Vasco da Gama	LS	0,34	6,05	0,00
2013-10-11	13:11	Pinhal Novo PV - Marateca	BR	1,10	5,90	0,00

Total Serviço	27,90
Total Desconto	0,00
Total Pago	27,90
Iva cobrado	4,42
Total Identificador	27,90
Iva cobrado	4,42

0041791000000100014187
PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 014.318.961/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514373119

0143189611213

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4112
Débito 0229801
Crédito 0211

05-49-VA

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/3

Total pago em Euros	88,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,42
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	15,19

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo	BR008.044.980/2013
Total pago em Euros Outubro	44,65
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	8,35

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo	BR008.948.749/2013
Total pago em Euros Novembro	19,80
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	3,70

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo	LS002.952.177/2013
Total pago em Euros Outubro	3,70
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,21

Entrada Nº 180
Data: 20-01-2014
Liv.º Ext. A
Liv.º Int.
O Funcionário

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer alteração/rasura a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais

VIA VERDE

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 20410326025 **Matrícula:** 05-49-VA Referência de Pagamento*: 20410326025

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-03 no cartão Nº 119799					**26,95**	
2013-09-28	15:53	Alcacer do Sal - Coina II	BR	1,61	8,60	0,00
2013-09-28	21:56	Coina II - Grandola Sul	BR	2,74	14,65	0,00
2013-09-24	08:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-10-21 no cartão Nº 119799					**21,40**	
2013-10-12	18:34	Marateca - Coina PV	BR	1,02	5,45	0,00
2013-10-13	01:03	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00
Débito a 2013-11-07 no cartão Nº 119799					**23,50**	
2013-11-01	09:14	Alcacer do Sal - Coina PV	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	15:53	Coina PV - Alcacer do Sal	BR	1,85	9,90	0,0(
2013-11-01	09:26	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,0(
Débito a 2013-11-21 no cartão Nº 119799					**9,60**	
2013-11-11	10:20	Guia E/O	VI	0,28	1,50	0,0(
2013-11-11	10:56	Lagoa E/O - Portimao E/O	VI	0,62	3,30	0,0(
2013-11-11	18:58	Portimao O/E - Guia O/E	VI	0,90	4,80	0,0(
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**7,15**	
2013-12-14	17:38	Odiaxere O/E - Guia O/E	VI	1,34	7,15	0,0(

Total Serviço	88,6(
Total Desconto	0,0(
Total Pago	88,6(
Iva cobrado	15,6
Total Identificador	88,6(
Iva cobrado	15,6

PROFISSIONAL PARA CONTABILIDADE. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 014.318.961/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514373119

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4112
Débito 6229801
Crédito 2211

05-01-14

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/3

Total pago em Euros	88,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,42
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	15,19

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.044.980/2013
Total pago em Euros	Outubro	44,65
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		8,35

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.948.749/2013
Total pago em Euros	Novembro	19,80
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,70

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo		LS002.952.177/2013
Total pago em Euros	Outubro	3,70
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,21

180
20-01-2014

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

60

VIA VERDE

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 20410326025 **Matrícula:** 05-49-VA Referência de Pagamento*: 20410326025

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-03 no cartão Nº 119799					**26,95**	
2013-09-28	15:53	Alcacer do Sal - Coina II	BR	1,61	8,60	0,00
2013-09-28	21:56	Coina II - Grandola Sul	BR	2,74	14,65	0,00
2013-09-24	08:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-10-21 no cartão Nº 119799					**21,40**	
2013-10-12	18:34	Marateca - Coina PV	BR	1,02	5,45	0,00
2013-10-13	01:03	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00
Débito a 2013-11-07 no cartão Nº 119799					**23,50**	
2013-11-01	09:14	Alcacer do Sal - Coina PV	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	15:53	Coina PV - Alcacer do Sal	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	09:26	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-11-21 no cartão Nº 119799					**9,60**	
2013-11-11	10:20	Guia E/O	VI	0,28	1,50	0,00
2013-11-11	10:56	Lagoa E/O - Portimao E/O	VI	0,62	3,30	0,00
2013-11-11	18:58	Portimao O/E - Guia O/E	VI	0,90	4,80	0,00
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**7,15**	
2013-12-14	17:38	Odiaxere O/E - Guia O/E	VI	1,34	7,15	0,00

Total Serviço	88,60
Total Desconto	0,00
Total Pago	88,60
Iva cobrado	15,6
Total Identificador	88,60
Iva cobrado	15,6

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.968.408/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514825444

MUNICIPIO DE CUBA CAMARA MUNICIPAL
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CAMARA MUNICIPAL 30 JAN. 2014 CUBA

Processe-se
O Presidente da Câmara

26-26-PA

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/2

Total pago em Euros		46,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,15
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		8,22
Brisa Concessão Rodoviária (BR) Brisa Concessão Rodoviária, S.A. Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa 2785-599 São Domingos de Rana MCRC Cascais - NIPC 502 790 024	Nº de Factura/Recibo	BR007.876.932/2013
	Total pago em Euros Outubro	18,60
	Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	3,48
Brisa Concessão Rodoviária (BR) Brisa Concessão Rodoviária, S.A. Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa 2785-599 São Domingos de Rana MCRC Cascais - NIPC 502 790 024	Nº de Factura/Recibo	BR010.003.016/2013
	Total pago em Euros Dezembro	25,40
	Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	4,74
LUSOPONTE (LS) Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A. Praça da Portagem - Penas 2870-392 Montijo MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688	Nº de Factura/Recibo	LS002.890.987/2013
	Total pago em Euros Outubro	2,60
	Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,15

Entrada Nº 185
Data: 21-01-2014
Livro Nº 2
Livro Int.
O Funcionário

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 1115
Débito 6229801
Crédito 3211

Conferido em 16.01.2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer alteração sem a informação contida neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 35144382219 **Matrícula:** 26-26-PA Referência de Pagamento*: 35144382219

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-14 no cartão Nº 119799					**21,20**	
2013-10-04	10:25	Grandola Sul - Pinhal Novo PV	BR	1,74	9,30	0,00
2013-10-04	17:09	Pinhal Novo PV - Grandola Sul	BR	1,74	9,30	0,00
2013-10-04	10:31	P.Vasco da Gama	LS	0,15	2,60	0,00

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-14 no cartão Nº 119799					**25,40**	
2013-12-06	11:25	Evora Poente - Almeirim PV	BR	2,37	12,70	0,00
2013-12-06	16:20	Almeirim PV - Evora Poente	BR	2,37	12,70	0,00

Total Serviço	**46,60**
Total Desconto	**0,00**
Total Pago	**46,60**
Iva cobrado	8,37
Total Identificador	**46,60**
Iva cobrado	8,37

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 014.318.961/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514373119

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO
CUBA
7940-172 CUBA

0143189611213

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4112
Débito 0229801
Crédito 0211

05-49-VA

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/3

Total pago em Euros	88,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,42
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	15,19

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.044.980/2013
Total pago em Euros	Outubro	44,65
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		8,35

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.948.749/2013
Total pago em Euros	Novembro	19,80
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,70

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo		LS002.952.177/2013
Total pago em Euros	Outubro	3,70
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,21

Entrada Nº 180
Data 20-01-2014
Livº Ext. A
Livº Int.
O Funcionário

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. O que aqui consta está de acordo com a informação constante nos documentos de suporte e arquivados no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Identificador: 20410326025 **Matrícula:** 05-49-VA Referência de Pagamento*: 20410326025

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-03 no cartão Nº 119799					**26,95**	
2013-09-28	15:53	Alcacer do Sal - Coina II	BR	1,61	8,60	0,00
2013-09-28	21:56	Coina II - Grandola Sul	BR	2,74	14,65	0,00
2013-09-24	08:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-10-21 no cartão Nº 119799					**21,40**	
2013-10-12	18:34	Marateca - Coina PV	BR	1,02	5,45	0,00
2013-10-13	01:03	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00
Débito a 2013-11-07 no cartão Nº 119799					**23,50**	
2013-11-01	09:14	Alcacer do Sal - Coina PV	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	15:53	Coina PV - Alcacer do Sal	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	09:26	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-11-21 no cartão Nº 119799					**9,60**	
2013-11-11	10:20	Guia E/O	VI	0,28	1,50	0,00
2013-11-11	10:56	Lagoa E/O - Portimao E/O	VI	0,62	3,30	0,00
2013-11-11	18:58	Portimao O/E - Guia O/E	VI	0,90	4,80	0,00
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**7,15**	
2013-12-14	17:38	Odiaxere O/E - Guia O/E	VI	1,34	7,15	0,00

Total Serviço	88,60
Total Desconto	0,00
Total Pago	88,60
Iva cobrado	15,61
Total Identificador	88,60
Iva cobrado	15,61

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 014.318.961/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514373119

014318961 1213

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4112
Débito 0229801
Crédito 2211

05_49 -VA

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

Total pago em Euros	88,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,42
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	15,19

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.044.980/2013
Total pago em Euros	Outubro	44,65
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		8,35

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.948.749/2013
Total pago em Euros	Novembro	19,80
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,70

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo		LS002.952.177/2013
Total pago em Euros	Outubro	3,70
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,21

Entrada Nº 180
Data 20-01-2014
Liv.º Ext. A
Liv.º Int.
O Funcionário

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 20410326025 **Matrícula:** 05-49-VA Referência de Pagamento*: 20410326025

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-03 no cartão Nº 119799					**26,95**	
2013-09-28	15:53	Alcacer do Sal - Coina II	BR	1,61	8,60	0,00
2013-09-28	21:56	Coina II - Grandola Sul	BR	2,74	14,65	0,00
2013-09-24	08:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-10-21 no cartão Nº 119799					**21,40**	
2013-10-12	18:34	Marateca - Coina PV	BR	1,02	5,45	0,00
2013-10-13	01:03	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00
Débito a 2013-11-07 no cartão Nº 119799					**23,50**	
2013-11-01	09:14	Alcacer do Sal - Coina PV	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	15:59	Coina PV - Alcacer do Sal	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	09:26	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-11-21 no cartão Nº 119799					**9,60**	
2013-11-11	10:20	Guia E/O	VI	0,28	1,50	0,00
2013-11-11	10:56	Lagoa E/O - Portimao E/O	VI	0,62	3,30	0,00
2013-11-11	18:58	Portimao O/E - Guia O/E	VI	0,90	4,80	0,00
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**7,15**	
2013-12-14	17:38	Odiaxere O/E - Guia O/E	VI	1,34	7,15	0,00

Total Serviço	88,60
Total Desconto	0,00
Total Pago	88,60
Iva cobrado	15,61
Total Identificador	88,60
Iva cobrado	15,61

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.823.001/12/2013
CONTRIBUINTE: 680028161
Nº DE CONTRATO: 0514318096

CAMARA MUNICIPAL CUBA
R.SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

0138230011213

34-13-UQ

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4111
Débito 6229801
Crédito 2211

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/2

Total pago em Euros	18,20
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,00
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	3,39

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.649.932/2013
Total pago em Euros	Novembro	12,70
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		2,37

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR009.860.997/2013
Total pago em Euros	Dezembro	5,50
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		1,02

Conferido em 16/01/2014
O Funcionário,

Entrada Nº 181
Data: 20-01-2014
Liv.º Ext. X
Liv.º Int.
O Funcionário

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 13539943218 **Matrícula:** 34-13-UQ Referência de Pagamento*: 13539943218

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-11-30 no cartão Nº 119799					**12,70**	
2013-11-23	20:18	Almeirim PV - Evora Poente	BR	2,37	12,70	0,00
Débito a 2013-12-07 no cartão Nº 119799					**5,50**	
2013-12-02	08.17	Evora Nascente - Estremoz	BR	0,51	2,75	0,00
2013-12-02	19:12	Estremoz - Evora Nascente	BR	0,51	2,75	0,00

Total Serviço	18,20
Total Desconto	0,00
Total Pago	18,20
Iva cobrado	3,39
Total Identificador	18,20
Iva cobrado	3,39

0041791000000000014185
PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.742.727/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0515201990

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento
4107
Débito
6229801
Crédito
2211

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Processe-se
O Presidente da Câmara

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

Total pago em Euros	108,55
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,76
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	17,78

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR009.812.970/2013
Total pago em Euros	Dezembro	78,20
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		14,62

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo		LS003.549.874/2013
Total pago em Euros	Dezembro	13,45
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,76

AUTOESTRADAS DO ATLÂNTICO (AA)
Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.
Edifício Autoestradas do Atlântico, Catefica
2560-587 Torres Vedras
MCRC Torres Vedras 3830 - NIPC 504 290 592

Nº de Factura/Recibo		AA002.105.442/2013
Total pago em Euros	Dezembro	16,90
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,16

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 600673707565 **Matrícula:** 34-60-VP Referência de Pagamento*: 10002019153

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-04 no cartão Nº 119799					**17,20**	
2013-11-26	18:44	Coina PV - Grandola Norte	BR	2,52	13,50	0,00
2013-11-26	10:11	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-12-14 no cartão Nº 119799					**35,60**	
2013-12-05	10:42	Grandola Sul - Coina PV	BR	2,98	15,95	0,00
2013-12-05	10:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
2013-12-05	20:42	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**55,75**	
2013-12-15	11:23	Loures - Bombarral	AA	1,58	8,45	0,00
2013-12-15	19:54	Bombarral - Loures	AA	1,58	8,45	0,00
2013-12-15	10:35	P.Vasco da Gama	LS	0,34	6,05	0,00
2013-12-15	10:29	Grandola Sul - Pinhal Novo PV	BR	3,07	16,40	0,00
2013-12-15	21:27	Pinhal Novo PV - Grandola Sul	BR	3,07	16,40	0,00

Total Serviço	108,55
Total Desconto	0,00
Total Pago	108,55
Iva cobrado	18,54
Total Identificador	108,55
Iva cobrado	18,54

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.
0640331000001000106861

VIA VERDE

Processe-se

O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.462.853/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0515108887

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4113
Débito 6229801
Crédito 2211

95-27-VN

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1 / 2

Total pago em Euros	11,40
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,00
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	2,14

Brisa Concessão

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo	BR009.622.589/2013
Total pago em Euros Dezembro	11,40
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	2,14

Entrada N.º 179
Data: 20-01-2014
Liv.º Ext. ✓
Liv.º Int.
O Funcionário

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 25487708211 **Matrícula:** 95-27-VN Referência de Pagamento*: 25487708211

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-04 no cartão Nº 119799					**5,70**	
2013-11-27	12:21	Castro Verde - Paderne PV	BR	1,07	5,70	0,00

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-07 no cartão Nº 119799					**5,70**	
2013-11-27	21:03	Paderne PV - Castro Verde	BR	1,07	5,70	0,00

Total Serviço	11,40
Total Desconto	0,00
Total Pago	11,40
Iva cobrado	2,14
Total Identificador	11,40
Iva cobrado	2,14

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

0642331000001000115602

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.462.853/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0515108887

013462853 1213

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CAMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4113
Débito 6229801
Crédito 2211

95-27-VN

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/2

Total pago em Euros	11,40
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,00
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	2,14
Nº de Factura/Recibo	BR009.622.589/2013
Total pago em Euros Dezembro	11,40
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	2,14

Brisa

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Entrada N.º 179
Data: 20-01-2014
Liv.º Ext. ✓
Liv.º Int.

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 25487708211 **Matrícula:** 95-27-VN Referência de Pagamento*: 25487708211

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-04 no cartão Nº 119799					**5,70**	
2013-11-27	12:21	Castro Verde - Paderne PV	BR	1,07	5,70	0,00

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-07 no cartão Nº 119799					**5,70**	
2013-11-27	21:03	Paderne PV - Castro Verde	BR	1,07	5,70	0,00

Total Serviço	11,40
Total Desconto	0,00
Total Pago	11,40
Iva cobrado	2,14
Total Identificador	11,40
Iva cobrado	2,14

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

0042331000000100015002

VIA VERDE

Processe-se

O Presidente da Câmara

DE EMISSÃO:	31 Dezembro 2013
E DOCUMENTO:	013.823.001/12/2013
TRIBUINTE:	680028161
DE CONTRATO:	0514318096

CAMARA MUNICIPAL CUBA
R.SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

0138230011213

34-13-UQ

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento
4111
Débito
6229801
Crédito
2211

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1/2

Total pago em Euros	18,20
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,00
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	3,39

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR008.649.932/2013
Total pago em Euros	Novembro	12,70
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		2,37

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR009.860.997/2013
Total pago em Euros	Dezembro	5,50
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		1,02

Conferido em 16/01/2014
O Funcionário,

Entrada N.º 181
Data: 20-01-2014
Liv.º Ext. X
Liv.º Int.
O Funcionário

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 13539943218 **Matrícula:** 34-13-UQ Referência de Pagamento*: 13539943218

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc	Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-11-30 no cartão Nº 119799					**12,70**		2013-12-02	08:17	Evora Nascente - Estremoz	BR	0,51	2,75	0,00
2013-11-23	20:18	Almeirim PV - Evora Poente	BR	2,37	12,70	0,00	2013-12-02	19:12	Estremoz - Evora Nascente	BR	0,51	2,75	0,00
Débito a 2013-12-07 no cartão Nº 119799					**5,50**								

Total Serviço	18,20
Total Desconto	0,00
Total Pago	18,20
Iva cobrado	3,39
Total Identificador	18,20
Iva cobrado	3,39

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.
0647791000000100014185

VIA VERDE

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.968.408/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514825444

MUNICIPIO DE CUBA CAMARA MUNICIPAL
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

013968408121 3

TESOURARIA DA CAMARA MUNICIPAL 30 JAN. 2014 CUBA

/ /
Processe-se
O Presidente da Câmara

26-26-02

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1 / 2

Total pago em Euros	46,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,15
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	8,22

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR007.876.932/2013
Total pago em Euros	Outubro	18,60
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,48

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR010.003.016/2013
Total pago em Euros	Dezembro	25,40
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		4,74

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo		LS002.890.987/2013
Total pago em Euros	Outubro	2,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,15

Entrada Nº 185
Data 21-01-2014
Livº Int. X
Livº Int.
O Funcionário

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 6115
Débito 62.29801
Crédito 2211

Conferido em 16/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 35144382219 **Matrícula:** 26-26-PA Referência de Pagamento*: 35144382219

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-14 no cartão Nº 119799					**21,20**	
2013-10-04	10:25	Grandola Sul - Pinhal Novo PV	BR	1,74	9,30	0,00
2013-10-04	17:09	Pinhal Novo PV - Grandola Sul	BR	1,74	9,30	0,00
2013-10-04	10:31	P.Vasco da Gama	LS	0,15	2,60	0,00

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-14 no cartão Nº 119799					25,40	
2013-12-06	11:25	Evora Poente - Almeirim PV	BR	2,37	12,70	0,00
2013-12-06	16:20	Almeirim PV - Evora Poente	BR	2,37	12,70	0,00

Total Serviço	46,60
Total Desconto	0,00
Total Pago	46,60
Iva cobrado	8,37
Total Identificador	46,60
Iva cobrado	8,37

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

0641791000000100014186

VIA VERDE

ATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
DE DOCUMENTO: 013.742.727/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
º DE CONTRATO: 0515201990

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4107
Débito 6229801
Crédito 2211

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL 30 JAN. 2014 CUBA

Processe-se
O Presidente da Câmara

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

Total pago em Euros	108,55
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,76
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	17,78

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo		BR009.812.970/2013
Total pago em Euros	Dezembro	78,20
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		14,62

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo		LS003.549.874/2013
Total pago em Euros	Dezembro	13,45
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,76

AUTOESTRADAS DO ATLÂNTICO (AA)
Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.
Edifício Autoestradas do Atlântico, Catefica
2560-587 Torres Vedras
MCRC Torres Vedras 3830 - NIPC 504 290 592

Nº de Factura/Recibo		AA002.105.442/2013
Total pago em Euros	Dezembro	16,90
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,16

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 600673707565 **Matrícula:** 34-60-VP Referência de Pagamento*: 10002019153

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-04 no cartão Nº 119799					**17,20**	
2013-11-26	18:44	Coina PV - Grandola Norte	BR	2,52	13,50	0,00
2013-11-26	10:11	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-12-14 no cartão Nº 119799					**35,60**	
2013-12-05	10:42	Grandola Sul - Coina PV	BR	2,98	15,95	0,00
2013-12-05	10:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
2013-12-05	20:42	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**55,75**	
2013-12-15	11:23	Loures - Bombarral	AA	1,58	8,45	0,00
2013-12-15	19:54	Bombarral - Loures	AA	1,58	8,45	0,00
2013-12-15	10:35	P.Vasco da Gama	LS	0,34	6,05	0,00
2013-12-15	10:29	Grandola Sul - Pinhal Novo PV	BR	3,07	16,40	0,00
2013-12-15	21:27	Pinhal Novo PV - Grandola Sul	BR	3,07	16,40	0,00

Total Serviço	**108,55**
Total Desconto	**0,00**
Total Pago	**108,55**
Iva cobrado	18,54
Total Identificador	**108,55**
Iva cobrado	18,54

0640331000001001106861
PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 013.742.727/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0515201990

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento
4107
Débito
6229801
Crédito
2211

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO 84
CUBA
7940-172 CUBA

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

/ /
Processe-se
O Presidente da Câmara

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

Total pago em Euros	108,55
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,76
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	17,78

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo	BR009.812.970/2013
Total pago em Euros Dezembro	78,20
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	14,62

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo	LS003.549.874/2013
Total pago em Euros Dezembro	13,45
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,76

AUTOESTRADAS DO ATLÂNTICO (AA)
Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.
Edifício Autoestradas do Atlântico, Catefica
2560-587 Torres Vedras
MCRC Torres Vedras 3830 - NIPC 504 290 592

Nº de Factura/Recibo	AA002.105.442/2013
Total pago em Euros Dezembro	16,90
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	3,16

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 600673707565 **Matrícula:** 34-60-VP Referência de Pagamento*: 10002019153

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento.

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-04 no cartão Nº 119799					**17,20**	
2013-11-26	18:44	Coina PV - Grandola Norte	BR	2,52	13,50	0,00
2013-11-26	10:11	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-12-14 no cartão Nº 119799					**35,60**	
2013-12-05	10:42	Grandola Sul - Coina PV	BR	2,98	15,95	0,00
2013-12-05	10:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
2013-12-05	20:42	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**55,75**	
2013-12-15	11:23	Loures - Bombarral	AA	1,58	8,45	0,00
2013-12-15	19:54	Bombarral - Loures	AA	1,58	8,45	0,00
2013-12-15	10:35	P.Vasco da Gama	LS	0,34	6,05	0,00
2013-12-15	10:29	Grandola Sul - Pinhal Novo PV	BR	3,07	16,40	0,00
2013-12-15	21:27	Pinhal Novo PV - Grandola Sul	BR	3,07	16,40	0,00

Total Serviço	**108,55**
Total Desconto	**0,00**
Total Pago	**108,55**
Iva cobrado	18,54
Total Identificador	**108,55**
Iva cobrado	18,54

0640331000000100010686I
PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

VIA VERDE

Processe-se
O Presidente da Câmara

DATA DE EMISSÃO: 31 Dezembro 2013
Nº DE DOCUMENTO: 014.318.961/12/2013
CONTRIBUINTE: 500832935
Nº DE CONTRATO: 0514373119

CAMARA MUNICIPAL CUBA
RUA SERPA PINTO
CUBA
7940-172 CUBA

0143189611213

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Classificação Patrimonial
N.º Lançamento 4112
Débito 6229801
Crédito 2211

05-49-VA

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

EXTRACTO/RECIBO

1 / 3

Total pago em Euros	88,60
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor	0,42
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor	15,19

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo BR008.044.980/2013

Total pago em Euros	Outubro	44,65
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		8,35

Brisa Concessão Rodoviária (BR)
Brisa Concessão Rodoviária, S.A.
Quinta da Torre da Aguilha, Ed. Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
MCRC Cascais - NIPC 502 790 024

Nº de Factura/Recibo BR008.948.749/2013

Total pago em Euros	Novembro	19,80
Valor de IVA cobrado à taxa normal em vigor		3,70

LUSOPONTE (LS)
Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.
Praça da Portagem - Penas
2870-392 Montijo
MCRC Lisboa 4693 - NIPC 503 174 688

Nº de Factura/Recibo LS002.952.177/2013

Total pago em Euros	Outubro	3,70
Valor de IVA cobrado à taxa reduzida em vigor		0,21

Entrada Nº 180
Data: 20-01-2014
Liv.º Ext. X
Liv.º Int.
O Funcionário

Conferido em 14/01/2014
O Funcionário,

A Via Verde informa os seus Clientes que a tabela de preços Via Verde para 2014 está disponível para consulta nos canais habituais. Visite-nos em www.viaverde.pt ou em qualquer uma das nossas lojas.

PROCESSADO POR COMPUTADOR. Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

www.viaverde.pt
707 500 900 - Apoio a Clientes - dias úteis das 08.30h às 20.30h

VIA VERDE

PAGAMENTO DE SERVIÇOS VIA VERDE

Valores detalhados por Identificador

Identificador: 20410326025 **Matrícula:** 05-49-VA Referência de Pagamento*: 204103260 25

*Se pretender associar outro cartão MB ao Identificador, utilize esta Referência de Pagamento

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
30 JAN. 2014
CUBA

Portagens

Data	Hora	Descritivo	OP	IVA	Valor	Desc
Débito a 2013-10-03 no cartão Nº 119799					**26,95**	
2013-09-28	15:53	Alcacer do Sal - Coina II	BR	1,61	8,60	0,00
2013-09-28	21:56	Coina II - Grandola Sul	BR	2,74	14,65	0,00
2013-09-24	08:57	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-10-21 no cartão Nº 119799					**21,40**	
2013-10-12	18:34	Marateca - Coina PV	BR	1,02	5,45	0,00
2013-10-13	01:03	Coina PV - Grandola Sul	BR	2,98	15,95	0,00
Débito a 2013-11-07 no cartão Nº 119799					**23,50**	
2013-11-01	09:14	Alcacer do Sal - Coina PV	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	15:59	Coina PV - Alcacer do Sal	BR	1,85	9,90	0,00
2013-11-01	09:26	P. 25 de Abril	LS	0,21	3,70	0,00
Débito a 2013-11-21 no cartão Nº 119799					**9,60**	
2013-11-11	10:20	Guia E/O	VI	0,28	1,50	0,00
2013-11-11	10:56	Lagoa E/O - Portimao E/O	VI	0,62	3,30	0,00
2013-11-11	18:58	Portimao O/E - Guia O/E	VI	0,90	4,80	0,00
Débito a 2013-12-21 no cartão Nº 119799					**7,15**	
2013-12-14	17:38	Odiaxere O/E - Guia O/E	VI	1,34	7,15	0,00

Total Serviço	88,60
Total Desconto	0,00
Total Pago	88,60
Iva cobrado	15,61
Total Identificador	88,60
Iva cobrado	15,61

PROCESSADO POR COMPUTADOR Qualquer reclamação sobre a informação constante neste documento deverá ser apresentada no prazo de 15 dias. Documento válido para efeitos fiscais.

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 276.000.765.330

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 228,20

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	228,20
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	228,20
7 - Diferença (5-6)	

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0276000765330
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 228,20 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 276.006.974.830

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 4.553,65

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

			Débito não comunicado	18,17	
					18,17

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

			Crédito não comunicado	4,24	
					4,24

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

			Arredondamento	0,01	
					0,01

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	4.567,57
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	4.567,57
7 - Diferença (5-6)	

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0276006974830
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 4.553,65 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Consulta de saldos e movimentos de Contas à ordem

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Março / 2012

Conta 0276006974830

Moeda EUR

Valores cativos 0,00

Valores a aguardar cobrança 0,00

Saldo disponível 116.857,05

Saldo contabilístico 116.857,05

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de **01-03-2012** a **31-03-2012**; Tipo **Todos**; Data **Decrescente**.

Data	Data valor	Descritivo	Montante	Saldo contabilístico
16-03-2012	16-03-2012	REFORCO CONTA	17.500,00	97.097,05
14-03-2012	14-03-2012	DEPOSITO	2.935,09	79.597,05
12-03-2012	12-03-2012	DEPOSITO	1.100,00	76.661,96
09-03-2012	09-03-2012	DEPOSITO	3.154,44	75.561,96
07-03-2012	07-03-2012	ENC DEVOL CHQ	-18,17	72.407,52
07-03-2012	05-03-2012	DEVOLUCAO CHQ	-227,13	72.425,69
05-03-2012	05-03-2012	DEPOSITO	2.698,20	72.652,82

Data de impressão 13-04-2012 14:34:15 hora de Portugal Continental.

Processado por computador

ID: 1333962103598

Caixa Geral de Depósitos, S.A - Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social 5 150 000 000 EUR - C.R.Comercial Lisboa Matrícula 2900 - Contribuinte IVA PT 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Extrato D.O.

Ex.mo(s) Sr(s)
MUNICIPIO CUBA C MUN LIDER MAIS

CUBA - 0047964938

Cliente n.: 0047964938 Conta n.: 0276006974830 Agência: CUBA Moeda: EUR

CONTA EXTRACTO

Extrato 3 / 2013 Período 01/03/2013 a 31/03/2013 NIB 003502760000697483022 IBAN PT50003502760000697483022

Data Mov.	Data Valor	Descritivo de Movimentos	Débitos/Créditos	Saldo
		Saldo Final Extrato Anterior		+9.407,69 EUR
01/03	01/03	DEPOSITO	+2.067,05 EUR	+11.474,74 EUR
05/03	05/03	DEPOSITO	+1.617,93 EUR	+13.092,67 EUR
05/03	05/03	TRF CXDOL	+8,50 EUR	+13.101,17 EUR
07/03	07/03	DEPOSITO	+2.575,73 EUR	+15.676,90 EUR
08/03	08/03	DEPOSITO	+3.093,92 EUR	+18.770,82 EUR
12/03	12/03	DEPOSITO	+4.655,79 EUR	+23.426,61 EUR
12/03	12/03	TRF CXDOL	+4,24 EUR	+23.430,85 EUR
19/03	19/03	AMCAL 0276004064230	-5.501,99 EUR	+17.928,86 EUR
19/03	19/03	AMCAL 0276004064230	-4.055,15 EUR	+13.873,71 EUR
21/03	21/03	DEPOSITO	+5.352,43 EUR	+19.226,14 EUR
		Saldo Final		+19.226,14 EUR

Fim de extrato

HO234 - 149721

caixaebanking
707 24 24 77
caixadirecta@cgd.pt

Em caso de dúvida sobre os dados deste extrato, contacte-nos.
Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contacto.

CAIXA GERAL de DEPOSITOS, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 1000-300 LISBOA - Capital Social € 5.900.000.000 - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500960046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 276.007.388.530

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 9.672,73

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

					0,00

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	9.672,73
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	9.672,73
7 - Diferença (5-6)	

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0276007388530
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 9.672,73 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 276.007.634.530

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 5.596,98

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
			Débito não comunicado	23,68	
			Débito não comunicado	23,68	
					47,36
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	
					0,00

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	5.644,34
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	5.644,34
7 - Diferença (5-6)	

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0276007634530
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 5.596,98 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

Caixa Geral de Depositos

Caixa e banking

ID: 12922817,
Data de emissão: 15:02 15-07-2013,
Página 1/1

Consultar extrato

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de identificação Fiscal 500832935

Conta	0276007634530 - EUR - Conta Extracto
Período	Selecione período
Intervalo de	01-06-2013 a 30-06-2013
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data valor	Origem	Descrição	Movimento	Saldo contabilístico após movimento
28-06-2013	28-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	251,54	2.655,72
26-06-2013	26-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	168,39	2.404,18
25-06-2013	25-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	168,70	2.235,79
24-06-2013	24-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	169,97	2.067,09
21-06-2013	21-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	708,97	1.897,12
20-06-2013	20-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	201,12	1.188,15
19-06-2013	19-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	144,59	987,03
18-06-2013	18-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	23,37	842,44
17-06-2013	17-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	159,10	819,07
14-06-2013	14-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	102,69	659,97
13-06-2013	13-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	31,69	557,28
12-06-2013	12-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	98,73	525,59
12-06-2013	12-06-2013	0003	reforco de conta	-5.000,00	426,86
11-06-2013	11-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	264,62	5.426,86
07-06-2013	07-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	457,68	5.162,24
06-06-2013	06-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	35,41	4.704,56
05-06-2013	05-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	543,73	4.669,15
05-06-2013	05-06-2013	LCRT	DEB FACTURAS NETCAIXA 1933924	-23,68	4.125,42
04-06-2013	04-06-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	472,86	4.149,10

Caixa e banking

Caixa Geral de Depositos

Extracto

Empresa MUNICIPIO CUBA

Nº de Identificação Fiscal 500832935

Abril / 2013

Conta 0276007634530 **Moeda** EUR

Critérios de pesquisa de movimentos

Período de **01-04-2013** a **30-04-2013** Movimentos **Todos** Tipo **Todos** Data **Decrescente**

Data	Data valor	Origem	Descritivo	Montante	Saldo contabilistico
30-04-2013	30-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	103,82	645,68
29-04-2013	29-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	177,92	541,86
29-04-2013	29-04-2013	0003	REFORCO CONTA	-14 000,00	363,94
26-04-2013	26-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	123,87	14 363,94
24-04-2013	24-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	95,47	14 240,07
23-04-2013	23-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	222,81	14 144,60
22-04-2013	22-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	123,51	13 921,79
19-04-2013	19-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	119,78	13 798,28
18-04-2013	18-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	34,64	13 678,50
17-04-2013	17-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	39,77	13 643,86
16-04-2013	16-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	115,09	13 604,09
15-04-2013	15-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	26,40	13 489,00
12-04-2013	12-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	21,76	13 462,60
11-04-2013	11-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	91,07	13 440,84
10-04-2013	10-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	180,72	13 349,77
09-04-2013	09-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	105,97	13 169,05
08-04-2013	08-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	135,02	13 063,08
05-04-2013	05-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	16,83	12 928,06
04-04-2013	04-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	11,69	12 911,23
03-04-2013	03-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	36,68	12 899,54
03-04-2013	03-04-2013	LCRT	DEB FACTURAS NETCAIXA0001892211	-23,68	12 862,86
02-04-2013	02-04-2013	SIBS	00457422 POS VENDAS	255,18	12 886,54

Data de impressão 25-06-2013 10:31:46 hora de Portugal Continental
Processado por computador
ID: 1372129323330

Débito não comunicado	23,68	
Saldo contabilistico	669,36	
Saldo do Banco		645,68
	645,68	645,68

Caixa Geral de Depósitos S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa - Capital Social: € 900.000.000 EUR - C.R.Comercial Lisboa Matrícula 2500 - Contribuinte IVA: PT 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco CGD

Conta nº 276.007.751.130

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 36.279,45

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

			Cheque em trânsito nº65121496	6.149,80	
					6.149,80

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	30.129,65
7 - Diferença (5-6)	30.129,65

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2013

Instituição de Crédito : CGD CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 003502760000775113092 **Conta :** Município Cuba- CM -QREN

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
30/12/2013	CHQ	65121496	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.		6.149,80	Por Reconciliar		
Totais				0,00	6.149,80			
Saldo da Conta no Resumo Diário Nº 250 do dia 31/12/2013				30.129,65				

Caixa Geral de Depositos

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0276007751130
em nome de MUNICIPIO CUBA
era em 31 de Dezembro de 2013 de 36.279,45 EUR.
Foram pagos juros em 2013, na importância de 0,00 EUR,
aos quais foi deduzido IRC no valor de 0,00 EUR.

2014-02-03

Declaração Processada por Computador

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2013/Mai

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - *Sede Social:* Av. João XXI, 63 • 1000-300 LISBOA - Capital Social 5 900 000 000 € - CRCL e Contribuinte sob o n.º 500 960 046

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco **CCAM do Guadiana Interior**

Conta **nº** 4.562.574.005.506.650.000

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 75.733,13

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
			Juros não comunicados	6,67	
					6,67
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
			Arredondamento	0,06	
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	
			Cheques em transito 2012	337,02	
			Cheques em transito 2013	18.013,68	
					18.350,70

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	57.375,82
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	57.375,82
7 - Diferença (5-6)	

Crédito Agrícola

Á
Câmara Municipal de Cuba
Rua Serpa Pinto
7940 CUBA

Cuba, 01-01-2014

ASSUNTO : **" Conta de Gerência de 2013.**

CERTIDÃO

1. A CCAM GUADIANA INTERIOR, CRL, com Sede em Moura, Pessoa Colectiva nº 501.057.33, certifica para os devidos efeitos que o cliente nº 793641- **Câmara Municipal de Cuba** -possui nesta Instituição,uma conta **DO nº 40055066552**, cujo saldo em 31-12-2013 era o seguinte:

   EUR : 75.733,13 €.

- Que neste saldo, se encontram creditados os juros líquidos anuais, no valor de :

  EUR : 6.67 €.

2. Que nesta mesma Instituição, possui uma conta **DP nº 44048389592,** onde lhe foram creditados juros líquidos no valor de:

   EUR: 1.002,70 €, cujo saldo à data de 31-12-2013 era **de : 46.600,24 €**

CCAM DO GUADUIANA INTERIOR,CRL
BALCÃO *CUBA*

CA Crédito Agrícola GUADIANA INTERIOR BALCÃO DE CUBA

13/12/2013	13/12/2013	TRANSF DA CONTA 40222023821	P/O: SERGIO MANUEL MONTE ROSA BORRALHO	25,91 €	C	72.079,88 €
13/12/2013	13/12/2013	TRANSF DA CONTA 40000820257	P/O: VIVIEN MARY DRUMMOND DE SA	4,24 €	C	72.084,12 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035201536		78,61 €	C	72.162,73 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035750246		72,32 €	C	72.235,05 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035505051		83,86 €	C	72.318,91 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035298447		97,85 €	C	72.416,76 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035799587		105,94 €	C	72.522,70 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035835928		119,85 €	C	72.642,55 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035993942		163,95 €	C	72.806,50 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035590111		726,81 €	C	73.533,31 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035753051		72,52 €	C	73.605,83 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035611705		119,50 €	C	73.725,33 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035964127		89,17 €	C	73.814,50 €
13/12/2013	13/12/2013	PGT AGUA 347035071680		363,79 €	C	74.178,29 €
13/12/2013	13/12/2013	Pagamento Cheque 7233620597		579,94 €	D	73.598,35 €
13/12/2013	13/12/2013	Pag. Cheque SICAM 6333620598		534,50 €	D	73.063,85 €
16/12/2013	16/12/2013	CHEQUE 1133620593		1.606,26 €	D	71.457,59 €
16/12/2013	16/12/2013	CHEQUE 0727611756		50,00 €	D	71.407,59 €
16/12/2013	16/12/2013	CHEQUE 8132047062		229,89 €	D	71.177,70 €
16/12/2013	16/12/2013	Pag. Cheque SICAM 0933620604		250,00 €	D	70.927,70 €
17/12/2013	17/12/2013	CHEQUE 0232047060		1.000,91 €	D	69.926,79 €
17/12/2013	17/12/2013	CHEQUE 5432047065		133,61 €	D	69.793,18 €
17/12/2013	17/12/2013	CHEQUE 7032047074		94,05 €	D	69.699,13 €
17/12/2013	17/12/2013	CHEQUE 0932047070		83,20 €	D	69.615,93 €
17/12/2013	17/12/2013	CHEQUE 7232047063		84,51 €	D	69.531,42 €
17/12/2013	17/12/2013	CHEQUE 1832047069		159,00 €	D	69.372,42 €
18/12/2013	18/12/2013	CHEQUE 9032047061		121,16 €	D	69.251,26 €
18/12/2013	18/12/2013	CHEQUE 0233620594		2.060,79 €	D	67.190,47 €
18/12/2013	18/12/2013	Pag. Cheque SICAM 1833620603		325,00 €	D	66.865,47 €
18/12/2013	18/12/2013	Pag. Cheque SICAM 2033620592		123,00 €	D	66.742,47 €
19/12/2013	19/12/2013	RENDAS -MUNICIPIO CUBA	P/O: MUNICIPIO CUBA	30.000,00 €	C	96.742,47 €
19/12/2013	19/12/2013	CHEQUE 8833620606		30,75 €	D	96.711,72 €
19/12/2013	19/12/2013	Pag. Cheque SICAM 7932047073		191,70 €	D	96.520,02 €
20/12/2013	20/12/2013	CHEQUE 8832047072		166,00 €	D	96.354,02 €
20/12/2013	20/12/2013	Pag.Vencimentos 354047368416		7.363,99 €	D	88.990,03 €
20/12/2013	20/12/2013	Pag.Vencimentos 354047952233		5.730,61 €	D	83.259,42 €
20/12/2013	20/12/2013	Pag.Vencimentos 354047276299		1.295,71 €	D	81.963,71 €
23/12/2013	20/12/2013	CHEQUE 4533620600		1.530,00 €	D	80.433,71 €
23/12/2013	23/12/2013	Pag. Cheque SICAM 5433620599		1.667,25 €	D	78.766,46 €
30/12/2013	30/12/2013	TRSF.P/ 40054956354		3.000,00 €	D	75.766,46 €
31/12/2013	31/12/2013	JUROS CREDORES		6,67 €	C	75.773,13 €

103

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2013

Instituição de Crédito : Guadiana Interior - CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 004562574005506655249 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
22/03/2013	CHQ	27611677	João Henrique Cartaxo Fernando		82,78	Por Reconciliar		
22/03/2013	CHQ	27611676	Antónia de Jesus Mira Xarope Fernando		25,93	Por Reconciliar		
22/03/2013	CHQ	27611648	Francisco António Estevão Brôa		99,85	Por Reconciliar		
10/04/2013	CHQ	27218895	Morais Machado & Filhos, Lda		72,07	Por Reconciliar		
17/04/2013	CHQ	27218885	João Manuel Ferreira Arvanas		61,06	Por Reconciliar		
19/07/2013	CHQ	27611725	Luís António Gonçalves Põla		61,06	Por Reconciliar		
13/08/2013	CHQ	32046938	Farmácia da Misericórdia de Cuba		38,10	Por Reconciliar		
14/10/2013	CHQ	32047053	Comissão de Festas de Albergaria dos Fusos		500,00	Por Reconciliar		
09/12/2013	CHQ	9732047071	Maria Helena Bento Corexo Sota		12,92	Por Reconciliar		
09/12/2013	CHQ	6332047064	GUEROPA - Indústria e Comércio de Pão, Lda		75,75	Por Reconciliar		
09/12/2013	CHQ	2732047068	Luís Miguel Dias Medeiros		88,56	Por Reconciliar		
23/12/2013	CHQ	6133620609	Edgar Filipe Fragoso Baleizão		150,00	Por Reconciliar		
26/12/2013	CHQ	3632047067	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.		15.018,99	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	2733620602	Cooperativa de Acção Cultural CRL- LIGARTE		362,50	Por Reconciliar		
27/12/2013	CHQ	7033620608	Cooperativa de Acção Cultural CRL- LIGARTE		550,36	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	33620607	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cuba		600,00	Por Reconciliar		
30/12/2013	CHQ	33620601	Clube Cuba Aventura		213,75	Por Reconciliar		
Totais				0,00	18.013,68			
Saldo da Conta no Resumo Diário Nº 250 do dia 31/12/2013				57.375,82				

104

Município de Cuba - Câmara Municipal

Posição da Reconciliação Bancária

Nº Pág.
1

Ano
2012

Instituição de Crédito : Guadiana Interior - CUBA

IBAN da Conta :

NIB da Conta : 004562574005506655249 **Conta :**

Data	Documento		Descrição	Movimentos		Situação	Extrato	
	Tipo	Número		Débito	Crédito		Número	Data
25/06/2012	CHQ	13363683	Fuelmira Combustíveis, lubrificantes ambiente e en		285,25	Por Reconciliar		
14/12/2012	CHQ	24693029	Frutas Leão - José Eduardo Assucena Leão		51,77	Por Reconciliar		
Totais				0,00	337,02			

405

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco **CCAM do Guadiana Interior**

Conta **nº** 4.562.574.404.838.950.000

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 46.600,24

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(+)	
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara :				(-)	
3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	46.600,24
7 - Diferença (5-6)	46.600,24

Crédito Agrícola

Á
Câmara Municipal de Cuba
Rua Serpa Pinto
7940 CUBA

Cuba, 01-01-2014

ASSUNTO : " **Conta de Gerência de 2013.**

CERTIDÃO

1. A CCAM GUADIANA INTERIOR, CRL, com Sede em Moura, Pessoa Colectiva nº 501.057.33, certifica para os devidos efeitos que o cliente nº 793641- **Câmara Municipal de Cuba** -possui nesta Instituição,uma conta **DO nº 40055066552**, cujo saldo em 31-12-2013 era o seguinte:

   EUR : 75.733,13 €.

- Que neste saldo, se encontram creditados os juros líquidos anuais, no valor de :

  EUR : 6.67 €.

2. Que nesta mesma Instituição, possui uma conta **DP nº 44048389592,** onde lhe foram creditados juros líquidos no valor de:

   EUR: 1.002,70 €, cujo saldo à data de 31-12-2013 era **de : 46.600,24 €**

CCAM DO GUADUIANA INTERIOR,CRL
BALCÃO *CUBA*

CA Crédito Agrícola GUADIANA INTERIOR BALCÃO DE CUBA

CCAM do Guadiana Interior, C.R.L. Balcão de Cuba
Rua Serpa Pinto, 3 7940-169 Cuba Tel 284 415 103 - Fax 284 415 [illegible] www.creditoagricola.pt
Linha Directa 808 20 60 60 linhadirecta@creditoagricola.pt 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2.ª a 6.ª Feira das 8:30 as 23:30 horas, Sabados, Domingos e Feriados das 10:00 as 23:00 horas

Mod. 72104

RECONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS em 31-12-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Banco BPI

Conta nº 2-1396972.001.001

0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -) 33.158,78

Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor

1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (+)

2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Câmara : (-)

3 - Movimentos a débito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (+)

4 - Movimentos a crédito na Câmara que ainda não foram contabilizados pelo Banco : (-)

5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)	
6 - Saldo da Conta Corrente na Câmara (se credor considerar -)	33.158,78
7 - Diferença (5-6)	33.158,78

BPI

CERTIDÃO

O BANCO BPI, S.A., certifica para os devidos efeitos que na conta abaixo mencionada e em nome de **MUNICIPIO DE CUBA (NIF 500832935),** durante o ano **2013**, não foram creditados juros.

DEPOSITOS A ORDEM-PORTUGAL

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	JURO
1396972001001	DEP. ORDEM RESIDENTES		-	N/A

BANCO BPI, S.A.

Fernanda Maria Alves
Directora Adjunta
Direcção de Operações de Crédito

Rui Torres Agra
Coordenador de Área
Direcção de Operações de Crédito

BANCO BPI, S.A.
Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Sociedade Aberta, Capital Social € 1.190.000.000, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (07/2013)

MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico em Regime de Mobilidade Interna da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 24/10/2013, certifica que, na ata n.º 1/2013, da primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, de 2 de Janeiro de 2013, consta a seguinte deliberação: ----------

2 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2013. ----------

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à criação de fundos de maneio. ----------

A Câmara, unanimidade , com base na proposta do Sr. Presidente, ao abrigo do disposto no nº 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, a fim de dar satisfação imediata ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, delibera constituir os seguintes fundos de maneio, os quais correspondem às seguintes dotações orçamentais:----------

Presidente da Câmara: ---------- € 500

Gasóleo ..... 01 02/02 01 02 02 ..... € 100

Deslocações e estadas. 01 02/02 02 13 ..... € 350

Outros serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... € 50

Vice-Presidente: ---------- € 250

Combustíveis – Gasolina .. 01 02/02 01 02 01 ..... € 50

Deslocações e estada..... 01 02/02 02 13 ..... € 100

Comunicações ..... 01 02/02 02 09 ..... € 25

Outros bens ..... 01 02/02 01 21 ..... € 25

Outros serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... € 50

Vereadora Maria Teresa Calado: ----------.---------- € 200

Combustíveis – Gasolina ... 01 02/02 01 02 02 ..... € 50

Deslocações e estadas..... 01 02/02 02 13 ..... € 100

Outros bens ..... 01 02/02 01 21 ..... € 50

Chefe da DAG: ----------.---------- € 250

Material de escritório ..... 02 04/02 01 08 ..... € 50

Comunicações ..... 02 04/02 02 09 ..... € 50

Outros bens ..... 02 04/02 01 21 ..... € 50

Deslocações e estadas ..... 02 04/02 02 13 ..... € 100

Enc. Pessoal Operac. - Parques e Viaturas – Obras Munic. - Jacinto P.-------- € 50

Outros bens ..... 03 02/02 01 21 ..... € 50

Enc. Pessoal Operac. - Parques e Jardins – Francisco Gonçalves: ---------- **€ 50**

Outros bens..... 03 03/02 01 21 ..... € 50

Enc. Pessoal Operac. - Higiene e Limpeza – Francisco Cardoso:---------- **€ 50**

Outros bens..... 03 03/02 01 21..... € 50

Piscinas Municipais – Vitor Teixeira: ---------- **€ 75**

Outros bens..... 04 01/02 01 ..... € 75

Coordenador Técnico – António José Chaveiro – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal: ---------- **€ 750**

Aliment. - Gén. p/ confecção .... 01 06/02 01 0..... € 50
Conservação de bens ..... 01 06/02 02 03 ..... € 75
Outros bens ..... 03 02/02 01 21 ..... € 100
Outros trabalhos especializ. ..... 03 02/02 02 20..... € 100
Outros trabalhos especializ. ..... 03 02/02 02 20 ..... € 50
Outros trabalhos especializ. ..... 04 02/02 02 20 ..... € 50
Outros trabalhos especializ. ..... 01 02/02 02 20 ..... € 50
Outros trabalhos especializ. ..... 03 01/02 02 20 ..... € 50
Outros materiais – Peças ..... 03 02/02 01 14 ..... € 175
Outros serviços ..... 03 02/02 02 25 ..... € 50

José Maria Leão Chaveiro: ---------- **€ 50**

Outros bens ..... 04 02/02 01 21 ..... € 50

António Mósca – Técnico de BAD: ---------- **€ 250**

Outros bens ..... 04 03/02 01 21 ..... € 250

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 14 de março de 2014

O Coordenador Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Francisco António G. Orelha
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
02010202 Gasóleo

Dotação Orçamental - 500,00€
Valor do Fundo - 100,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
402	18-02-2013	30,00
2750	25-09-2013	25,01

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Francisco António G. Orelha
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas

Dotação Orçamental - 1.500,00€
Valor do Fundo - 350,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
239	28-01-2013	15,55
240	28-01-2013	66,30
242	28-01-2013	21,80
300	04-02-2013	10,50
399	18-02-2013	40,23
400	18-02-2013	36,40
401	18-02-2013	17,55
476	27-02-2013	33,85
477	27-02-2013	7,50
565	14-03-2013	15,40
2302	08-08-2013	30,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Francisco António G. Orelha
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020225 Outros Serviços

Dotação Orçamental - 14.200,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
2303	08-08-2013	2,10

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Carlos José Maltez Almeida
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020209 Comunicações

Dotação Orçamental - 8.352,00€
Valor do Fundo - 25,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
257	30-01-2013	14,76

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Carlos José Maltez Almeida
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e Estadas

Dotação Orçamental - 1.500,00€
Valor do Fundo - 100,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
241	28-01-2013	53,85
519	11-03-2013	18,95
1109	26-04-2013	28,10
1491	24-05-2013	18,60
1911	26-06-2013	33,95
2843	07-10-2013	18,30

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Carlos José Maltez Almeida
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020225 Outros Serviços

Dotação Orçamental - 14.200,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
265	31-01-2013	35,50
2320	14-08-2013	13,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Maria Teresa Horta Pendilhas Calado
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020121 Outros Bens

Dotação Orçamental - 4.419,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
2596	11-09-2013	28,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Maria Teresa Horta Pendilhas Calado
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas

Dotação Orçamental - 1.500,00€
Valor do Fundo - 100,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor
733	21-03-2013	6,45
734	21-03-2013	11,00
735	21-03-2013	9,50
1110	26-04-2013	29,10
1328	13-05-2013	2,90
1329	13-05-2013	18,20
2597	11-09-2013	43,85

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Vitor Manuel Parreira Fialho
Classificação Orçamental - 0501 Serviços da Divisão Gestão Municipal
020121 Outros Bens

Dotação Orçamental - 100,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
301	04-02-2013	8,50
357	07-02-2013	4,00
1327	13-05-2013	2,00
2067	12-07-2013	40,18

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Vitor Manuel Parreira Fialho
Classificação Orçamental - 0501 Serviços da Divisão Gestão Municipal
020209 Comunicações

Dotação Orçamental - 100,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
494	28-02-2013	8,01
495	28-02-2013	2,37

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Vitor Manuel Parreira Fialho
Classificação Orçamental - 0501 Serviços da Divisão Gestão Municipal
020213 Deslocações e Estadas

Dotação Orçamental - 300,00€
Valor do Fundo - 100,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor
496	28-02-2013	7,00
497	28-02-2013	14,60
1005	18-04-2013	4,35
1056	22-04-2013	35,25
1237	09-05-2013	32,50
1577	03-06-2013	21,30
2751	25-09-2013	64,05
2752	25-09-2013	12,60

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Francisco Joaquim Tobias Gonçalves
Classificação Orçamental - 0503 Câmara Municipal
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 69.750,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
2229	25-07-2013	6,90

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Vitor Manuel Vicente Silva Teixeira
Classificação Orçamental - 0504 Unidade Sociocultural
020121 Outros Bens

Dotação Orçamental - 31.400,00€
Valor do Fundo - 75,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
971	10-04-2013	11,90
2021	04-07-2013	11,90
2066	12-07-2013	2,60
2489	26-08-2013	5,50

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020220 Outros Trabalhos Especializados

Dotação Orçamental - 200,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
262	31-01-2013	28,18
358	07-02-2013	28,18
475	27-02-2013	7,07
500	04-03-2013	28,18
2830	03-10-2013	28,18

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 201

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro
Classificação Orçamental - 0503 Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo
020114 Outro Material - Peças

Dotação Orçamental - 8.100,00€
Valor do Fundo - 175,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
562	13-03-2013	32,96

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro
Classificação Orçamental - 0503 Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo
020121 Outros Bens

Dotação Orçamental - 69.750,00€
Valor do Fundo - 100,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
1492	24-05-2013	49,20

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro
Classificação Orçamental - 0503 Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo
020220 Outros Trabalhos Especializados

Dotação Orçamental - 188.300,00€
Valor do Fundo - 200,00€
Data da Constituição - 31/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
354	07-02-2013	28,18
501	04-03-2013	98,38
1057	22-04-2013	42,18
1058	22-04-2013	42,18
1576	03-06-2013	28,18
1584	04-06-2013	24,60
2290	02-08-2013	42,18
3050	24-10-2013	70,36
3103	29-10-2013	28,18
3149	05-11-2013	42,18
3736	20-12-2013	42,18

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro
Classificação Orçamental - 0503 Unidade de Ambiente, Ordenamento e Urbanismo
020225 Outros Serviços

Dotação Orçamental - 87.550,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor
558	13-03-2013	30,00
2325	14-08-2013	5,90
2326	14-08-2013	4,30

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - António José Ferreira Chaveiro
Classificação Orçamental - 0504 Unidade Sociocultural
020220 Outros Trabalhos Especializados

Dotação Orçamental - 114.540,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
264	31-01-2013	42,18
1006	18-04-2013	42,18
2814	30-09-2013	6,05
3332	18-11-2013	42,18

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - José Maria Leão Chaveiro
Classificação Orçamental - 0504 Unidade Sociocultural
020121 Outros Bens

Dotação Orçamental - 31.400,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor
263	31-01-2013	2,00
555	13-03-2013	4,56
556	13-03-2013	10,50
801	26-03-2013	24,10
1497	27-05-2013	3,00
1498	27-05-2013	4,20
1499	27-05-2013	21,25
2753	25-09-2013	5,00
2755	25-09-2013	31,37
3251	07-11-2013	7,75
3252	07-11-2013	4,00
3253	07-11-2013	5,00
3737	20-12-2013	15,90
3740	20-12-2013	16,70
3768	20-12-2013	7,50
3776	20-12-2013	8,25

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - António José Perdigão Mosca
Classificação Orçamental - 0504 Unidade Sociocultural
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 31.400,00€
Valor do Fundo - 250,00€
Data da Constituição - 02/01/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor
243	28-01-2013	61,20
244	28-01-2013	36,30
267	01-02-2013	129,54
557	13-03-2013	82,75
566	14-03-2013	149,99
1007	18-04-2013	62,45
1009	18-04-2013	97,51
1209	02-05-2013	23,00
1233	07-05-2013	4,80
1438	20-05-2013	92,30
1473	22-05-2013	51,93
1720	12-06-2013	70,00
1721	12-06-2013	10,00
1722	12-06-2013	36,13
2065	12-07-2013	52,28
2097	17-07-2013	98,20
2328	16-08-2013	83,00
2329	16-08-2013	52,32
2330	16-08-2013	79,90
2598	11-09-2013	39,73
2604	16-09-2013	63,90
2833	07-10-2013	39,88
2922	14-10-2013	71,20
3119	31-10-2013	103,80
3330	18-11-2013	90,80
3331	18-11-2013	50,15
3576	10-12-2013	68,80
3577	10-12-2013	39,23
3689	19-12-2013	22,80
3697	19-12-2013	23,54

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

MUNICÍPIO DE CUBA

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

José Francisco Ribeiro Roque, assistente técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para o secretariado das reuniões do órgão executivo, ao abrigo do disposto no despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 24/10/2013, certifica que, na ata n.º 06/13, da sexta reunião ordinária deste Órgão Executivo, de 26 de dezembro de 2013, consta a seguinte deliberação: ----------

34 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO. ----------

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente que se transcreve: ----------

A fim de dar imediata satisfação ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis que não se compadecem com os formalismos legais inerentes à autorização de despesas, proponho, ao abrigo do disposto no nº 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, que sejam constituídos os seguintes fundos de maneio, a que correspondem as dotações orçamentais descritas: ----------

Presidente da Câmara: ---------- € 400

Gasóleo ..... 01 02/02 01 02 02 ..... € 100

Deslocações e estadas .... 01 02/02 02 13 ..... € 200

Outros serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... € 100

Vice-Presidente: ---------- ---------- € 250

Combustíveis – Gasolina .. 01 02/02 01 02 01 ..... € 50

Deslocações e estada ..... 01 02/02 02 13 ..... . € 50

Comunicações ..... 01 02/02 02 09 ..... € 25

Outros bens ..... 01 02/02 01 21 ..... € 25

Outros serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... € 50

Transportes ..... 05 03/02 02 10 ..... € 50

Vereadora Sandra Bráz: ---------- € 200

Combustíveis – Gasolina ..... 01 02/02 01 02 01 ..... € 50

Deslocações e estadas ..... 01 02/02 02 13 ..... € 50

Outros bens ..... 01 02/02 01 21 ..... € 50

Transportes ..... 01 02/02 02 10 ..... € 50

Chefe da DGM: ----------.---------- € 200

Material de escritório ..... 02 04/02 01 08 ..... € 50

Comunicações ..... 02 04/02 02 09 ..... € 50

Outros bens ..... 02 04/02 01 21 ..... € 50

Deslocações e estadas ..... 02 04/02 02 13 ..... € 50

Enc. Pessoal Operac. - Parques e Viaturas – Obras Munic. - Jacinto P.-------- € 50

Outros bens ..... 03 02/02 01 21 ..... € 50

Enc. Pessoal Operac. - Parques e Jardins – Francisco Gonçalves: ---------- € 50

Outros bens..... 03 03/02 01 21 ..... € 50

Enc. Pessoal Operac. - Higiene e Limpeza – Francisco Cardoso:---------- € 50

Outros bens..... 03 03/02 01 21..... € 50

Piscinas Municipais – Vitor Teixeira: ---------- € 75

Outros bens..... 04 01/02 01 ..... € 75

Coordenador Técnico – António José Chaveiro – Parque de Máquinas e Viaturas / / Refeitório Municipal: ---------- € 750

Aliment. - Gén. p/ confecção .... 01 06/02 01 0..... € 50

Conservação de bens ..... 01 06/02 02 03 ..... € 75

Outros bens ..... 03 02/02 01 21 ..... € 100

Outros trabalhos especializ. ..... 03 02/02 02 20..... € 100

Outros trabalhos especializ. ..... 03 02/02 02 20 ..... € 50

Outros trabalhos especializ. ..... 04 02/02 02 20 ..... € 50

Outros trabalhos especializ. ..... 01 02/02 02 20 ..... € 50

Outros trabalhos especializ. ..... 03 01/02 02 20 ..... € 50

Outros materiais – Peças ..... 03 02/02 01 14 ..... € 175

Outros serviços ..... 03 02/02 02 25 ..... € 50

José Maria Leão Chaveiro: ---------- € 50

Outros bens ..... 04 02/02 01 21 ..... € 50

António Mósca – Técnico de BAD: ---------- € 250

Outros bens ..... 04 03/02 01 21 .....€ 250

A Câmara por unanimidade, delibera aprovar a proposta apresentada. ----------

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

Cuba, 26 de dezembro de 2013

O Assistente Técnico

(José Francisco Ribeiro Roque)

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - João Manuel Casaca Português
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
02010202 Gasóleo

Dotação Orçamental - 500,00€
Valor do Fundo - 100,00€
Data da Constituição - 31/10/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
3419	27-11-2013	20,01
3583	11-12-2013	20,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - João Manuel Casaca Português
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas

Dotação Orçamental - 1.500,00€
Valor do Fundo - 200,00€
Data da Constituição - 31/10/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
3826	30-12-2013	64,00

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Francisco Xavier Candeias Fitas
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020121 Outros bens

Dotação Orçamental - 4.419,00€
Valor do Fundo - 25,00€
Data da Constituição - 31/10/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
3281	13-11-2013	23,43

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

Mapa de Fundos de Maneio

Designação da Entidade - Municipio de Cuba - Câmara Municipal
Gerência - 2013

Titular do Fundo de Maneio - Sandra Maria Guerreiro Bráz
Classificação Orçamental - 0102 Câmara Municipal
020213 Deslocações e estadas

Dotação Orçamental - 1.500,00€
Valor do Fundo - 50,00€
Data da Constituição - 31/10/2013

Ordem de Pagamento		
Nº	**Data**	**Valor**
3575	10-12-2013	15,10
3582	11-12-2013	13,75

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura _____

O Membro executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE NA GERÊNCIA RECEBERAM PARTICIPAÇÃO EMOLUMENTAR E/OU CUSTAS DE EXECUÇÕES FISCAIS	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos (2)\	Custas de execuções fiscais (3)	Subtotal (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)
Vítor Manuel Parreira Fialho	Chefe de Divisão de Gest. Municipal		29.148,84	0,00	0,00	29.148,84	29.148,84
Maria de Fátima Bento Branco Vargas	Assistente Técnico		13.761,55	0,00	0,00	13.761,55	13.761,55
Maria Helena Paulino J. Bate	Assistente Técnico		11.019,48	0,00	0,00	11.019,48	11.019,48
Sílvia Isabel Rosa Machado	Assistente Técnico		9.119,56	0,00	0,00	9.119,56	9.119,56
José Francisco Ribeiro Roque	Assistente Técnico		11.846,58	0,00	0,00	11.846,58	11.846,58

Obs. Não foram efectuados os pagamentos referentes a emolumentos e a execuções fiscais na gerência, de acordo com as justificações em anexo.

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Assinatura .....
O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro
Assinatura.....

Carmen Estrela

De: Ana Paula Duarte [ana.duarte@cm-cuba.pt]
Enviado: quinta-feira, 29 de Março de 2012 17:32
Para: carmen.estrela@cm-cuba.pt
Assunto: texto de custas e emolumentos
Anexos: ANMP-parecer custas e emolumentos.pdf

Com a entra em vigor a 1 de janeiro de 2009 da lei n.º 59/20078, de 11 de setembro, foi, por força do artigo 116º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, revogado o decreto –lei n.º 247/87, de 17 de junho
Com a publicação da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a partir de 1 de janeiro de 2009, deixaram de vigorar na ordem juridica o artigo 43º do decreto-lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro, conjugado com o artigo 39º do decreto-lei n.º 184/89, de 2 de junho e o artigo 58º do decreto-lei n.º 247/87, de 17 de junho.
Decorre, assim, não haver actualmente no ordenamento juridico, norma habilitante para a manutenção desta participação, por parte dos trabalhadores em funções públicas, nos municípios nas custas cobradas no âmbito dos processos de execução fiscal, bem como as provenientes do exercicio de notariado privativo nos serviços municipais.

* Texto retirado do ficheiro que segue em anexo

Ana Paula Duarte

Sub-unidade de Recursos Humanos

Município de Cuba - Câmara Municipal de Cuba

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL. 239 404 484
FAX 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. II.ª SÉRIE N.º 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NAS CUSTAS DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL.REVOGAÇÃO DO DL N.º247/87.

INFORMAÇÃO N.º 18/ 01 / 2010

Solicita o Municipio da Golegã informação a esta Associação relativamente "*...ao pagamento de emolumentos de notariado privativo e execuções fiscais...*" aos trabalhadores face à revogação do DL n.º 247/87 de 17 de Junho, operada pela Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

No que à matéria do notariado privativo respeita informamos V.ª Ex.ª que esta matéria foi, entre outros assuntos, objecto de deliberação do Conselho Directivo da ANMP na reunião do passado dia 12 de Janeiro de 2010, cuja cópia anexamos e para cujo conteúdo remetemos.

Assim, relativamente à questão das execuções fiscais, cumprirá informar.

1.Antes de mais, será importante referir que esta Associação já solicitou, com urgência, ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local os melhores esclarecimentos relativamente a esta questão enunciada, não tendo recepcionado, no entanto, até ao momento qualquer esclarecimento.

2.Pese embora o facto de a ANMP ainda não ter recepcionado os esclarecimentos a que nos referimos no ponto anterior, esta questão foi já objecto de discussão em reunião de coordenação jurídica das CCRDRS, datada de 16 de Março de 2008.

E entre as conclusões desta reunião, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local a 29 de Setembro de 2009, consta a seguinte questão e o seguinte entendimento:

" Com a publicação da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2009, deixaram de vigorar na ordem jurídica o artigo 43º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, conjugado com o artigo 39º do Decreto-Lei n.º184/89de 2 de Junho.

Relativamente às participações em custas de execuções fiscais, considera-se que tais suplementos remuneratórios se mantêm atento o disposto no artigo 112º da LVCR?

Solução interpretativa: Não, com base no n.º3 do artigo 56º da Lei das Finanças Locais.

Fundamentação: Estabelece o artigo 56º, nº3 da Lei das Finanças Locais, Lei n.º2/2007 de 15 de Janeiro, que compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva das dívidas das autarquias locais, provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL. 239 404 484
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

devam cobrar, aplicando-se o Código do Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações. Logo, não existe norma legal que permita o pagamento aos referidos funcionários.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Lei n.º59/2008 de 11 de Setembro, a 1 de Janeiro de 2009 deixaram de vigorar na ordem jurídica o artigo 43º do Decreto-Lei n.º353-A/89 de 16 de Outubro, conjugado com o artigo 39º do DL n.º 184/89 de 2 de Junho e o artigo 58º do Decreto-Lei n.º247/87 de 17 de Junho."

Decorre, assim, das conclusões desta reunião de coordenação jurídica acima transcrita que deixou de existir, no ordenamento jurídico, norma habilitante para a manutenção desta participação, por parte dos trabalhadores em funções públicas, nos Municípios, nas custas cobradas no âmbito dos processos de execução fiscal.

E embora esta conclusão merecesse um enquadramento mais sustentado, ela vai de encontro ao entendimento da ANMP, que preconiza idêntica solução há já vários anos – apesar de a sustentar com fundamentos um pouco distintos dos aqui aduzidos - tendo, inclusive, o Conselho Directivo desta Associação deliberado, em 2005, sobre esta mesma matéria e transmitido a sua posição, à data, aos membros do Governo responsavéis, para efeitos da necessária intervenção legislativa.

3.Assim, apesar de fazermos nosso o conteúdo das conclusões acima, parece-nos absolutamente essencial - porque entendemos que a evolução desta matéria exige um enquadramento mais fundado - deixar aqui uma nota relativamente aos argumentos que a ANMP tem esgrimido para sustentar esta solução que, como já foi referido, vem sendo defendida pela ANMP há já vários anos.

Ora, a distribuição emolumentar (da taxa de justiça) nas execuções fiscais levadas a cabo pelas Autarquias, como é sabido, é uma questão que tem gerado grande controvérsia, desde logo porque a própria interpretação das regras de distribuição do produto da taxa de justiça/ emolumentos nas execuções fiscais tem sido palco de múltiplas divergências significativas[1][2].

Com efeito, **as alterações às normas processuais e procedimentais tributárias, e respectivas normas de distribuição emolumentar, tiveram reflexos directos no modo de repartição destes tributos ao nível da administração tributária do Estado, pelo que se tornou inevitável problematizar a repercussão destas alterações nas execuções fiscais, também, ao nível municipal.**

[1] É uma questão que já tinha sido abordada, na reunião de coordenação jurídica de 26 de Maio de 2004,tendo nesta reunião a Direcção Geral das Autarquias Locais solicitado ao Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração Local a emissão de parecer junto do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República.

[2] Também *O Municipal* publicou – em Junho de 2004 - sob a autoria do Professor Doutor Casalta Nabais, um controverso parecer precisamente sobre a mesma matéria, que tem sustentada a posição da ATAM, ao longo dos últimos anos.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL.: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. II ª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

3.1.Ora, a Lei das Finanças Locais, [3]no seu artigo 56º prevê que:

" Compete aos órgãos executivos a cobrança coerciva de dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e outras receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações."

Chamamos, antes de mais, a atenção para o facto de que este normativo provém já da anterior Lei das Finanças Locais, tendo sido introduzido naquele diploma por força das alterações operadas pela Lei 15/2001 de 5 de Junho[4].

À data, aquela norma reafirmou - e reafirma, hoje - não só **a competência das Autarquias para os processos de execução fiscal**, como consubstanciou, também, uma alteração ao **regime especial previsto na lei, nesta matéria, para os Municípios de Lisboa e do Porto, cuja competência para este tipo de processos, pertencia, na redacção anterior a esta alteração, aos Tribunais Tributários de Primeira Instância**[5].

Ora, a primeira conclusão que aqui emerge é a de que esta nova remissão para as normas do Código de Procedimento e Processo Tributário, indicia que o legislador terá querido dar um tratamento uniforme aos dois regimes aqui em causa.

3.2.Por outro lado, importará enquadrar a nossa posição, ainda, ao nível das alterações legislativas operadas nas execuções fiscais da responsabilidade da Administração Tributária do Estado e que, como veremos, são mais do que ilustrativas da tendência legislativa que se veio desenhando no sentido da eliminação desta possibilidade de distribuição emolumentar.

Assim, procurando ir à genése da norma habilitante para esta participação emolumentar, cumpre referir o Regulamento das Custas dos Processos das Contribuições e Impostos de 1971[6] que, no nº 1 do seu artigo 22º, previa que a receita do imposto de justiça cobrada no âmbito destes processos revertia na proporção de 75% para os funcionários e na proporção de 25% para o Estado.

Ora, aquele regulamento foi revogado pelo Decreto-Lei nº 29/98 de 11 de Fevereiro, diploma que veio introduzir uma alteração - aparentemente de pormenor - a esta questão, alteração que fez toda a diferença para a presente questão, na medida em que, no seu artigo 4º, estipulou que o destino da receita

---

[3] Actual Lei 2/2007 de 15 de Janeiro; pese embora esta regra constasse já do artigo 30º da anterior Lei das Finanças Locais, Lei n.º 42/98 de 06 de Agosto, tendo sido introduzida pela Lei 15/2001 de 5 de Junho.

[4] Código de Procedimento e Processo Tributário.

[5] Redacção anterior :"4 - *Compete aos órgãos executivos, à excepção dos municípios de Lisboa e do Porto, em que a competência coerciva das dívidas às autarquias locais provenientes de taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza tributária que aquelas devam cobrar, aplicando-se o Código de Processo Tributário, com as necessárias adaptações".*

[6] Aprovado pelo Decreto-Lei 449/71 de 26 de Outubro

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. II ª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

proveniente destes emolumentos (as custas processuais) reverteria na proporção de 75% para a DGCI e na proporção de 25% para o Estado deixando, assinale-se, de fazer qualquer referência à possibilidade de aqueles valores reverterem a favor dos trabalhadores.

Aliás, o Decreto-Lei n.º 187/90 de 7 de Junho – diploma que veio estabelecer o estatuto remuneratório do pessoal da administração tributária e que aprovou a respectiva escala salarial – curiosamente, continha já um artigo próprio que se referia às compensações financeiras decorrentes da extinção das remunerações acessórias dos trabalhadores abrangidos por este regime, passando estas remunerações a estar integradas na remuneração principal.

Acresce, ainda, que o referido diploma de 1998 sofreu, precisamente no seu artigo 4º- alteração que só confirma a referida tendência - uma nova alteração, esta operada pelo Decreto-Lei n.º 307/2002 de 16 de Dezembro, que alterou aquele artigo no sentido de toda a receita em causa passar a reverter a favor da DGCI.

Assim, permitimo-nos extrapolar do exposto a confirmação de que a tendência, ao nivel da Administração Tributária do Estado caminhou, nos últimos anos, sempre no sentido da eliminação, por um lado, do pagamento de emolumentos aos trabalhadores e, por outro, já numa fase porterior, no sentido de tornar esta uma receita exclusiva da DGCI.

3.3.E na argumentação e posição que a ANMP vem preconizando, ao longo dos últimos anos, nesta matéria, as divergências interpretativas começam, precisamente, aqui.

Ora, se a Administração Tributária do Estado viu alterada a sua estrutura e princípios remuneratórios, com o referido diploma de 1990 - no sentido de eliminar do ordenamento juridico a norma habilitante desta participação emolumentar, bem como no sentido de compensar os tranbalhadores pelas correspectivas perdas remuneratórias a favor da Direcção Geral de Contribuições e Impostos - **o certo é que o Decreto-Lei 247/87 de 17 de Junho** - em vigor, até ao final do ano passado - **não assimilou estas alterações, mantendo em vigor, no seu artigo 58º, não só as carreiras de juiz auxiliar nos processos de execução fiscal (nº1) mas ainda a figura do escrivão (nº2).**

Como é sabido, esta norma, para além de ter mantido as referidas figuras no ordenamento juridico, estipulava, ainda – à semelhança do previsto pelo mesmo artigo para o notariado privativo da Autarquia – os respectivos limites de percepção de emolumentos.

Pese embora o DL 247/87 de 17 de Junho nunca ter assimilado aquela alteração, sempre foi entendimento desta Associação que, tendo em conta que a Lei das Finanças Locais passou a remeter, expressamente, para este efeito – nos termos já referido acima - para as normas do Procedimento Tributário – nas quais deixou de se prever esta possibilidade – e nesta medida, a ANMP sempre teve grandes reservas relativamente à manutenção e legalidade deste regime de <u>distribuição de</u>

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

emolumentos, pelos trabalhadores dos serviços municipais, cobrados no âmbito das execuções fiscais levadas a cabo pelas Autarquias.

4.Em conclusão, na esteira de todo este enquadramento sistemático e histórico desta questão - vertido no ponto anterior – enquadramento que sustentava já a posição que vinha sendo preconizada, nesta matéria, pela ANMP, as conclusões da referida reunião de coordenação jurídica – e muito particulamente - completam e confirmam o racciocínio e interpretação que esta Associação sempre defendeu, no sentido de que inexiste – hoje, inequívocamente com a revogação do DL 247/87 - qualquer norma no ordenamento jurídico que habilite aos Municípios a distribuição destes tributos pelos respectivos trabalhadores.

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre o assunto.

Maria Teresa Cunha
(Jurista)

Fátima Diniz
(Responsável pelo Gabinete Jurídico)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 484
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D.R. IIª SÉRIE Nº 275 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE NOTARIADO PRIVATIVO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS A REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º247/87 DE 17 DE JUNHO

Lei n.º12-A/2008 de 27 de Fevereiro

A)SÍNTESE DA QUESTÃO

Com a entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2009 da Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro- diploma que aprovou o "Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas" – foi, por força do artigo 116º da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro, revogado, entre muitos outros diplomas, o Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho.

Era precisamente o artigo 58º daquele Decreto-Lei nº 247/87 de 17 de Junho que regia para o exercício de "Funções notariais e de juiz auxiliar" nas Autarquias Locais, determinando não só o âmbito de recrutamento de pessoal para o exercício destas funções mas também os limites máximos de percepção, por parte dos trabalhadores, de emolumentos notariais.

Operada aquela revogação, questiona-se a manutenção dos serviços do notariado privativo nas Câmaras Municipais tendo em conta que deixa de existir, no ordenamento jurídico, enquadramento que permita a sua operacionalização.

A questão poderá, ainda, ir mais longe, na medida em que, perante as medidas legislativas de simplicação administrativa e desburocatização operadas nos últimos anos - que retiraram da formalidade notarial um conjunto de actos tradicionalmente cometidos a esta função – parece-nos igualmente pertinente questionar, também, a oportunidade bem como a necessidade de manutenção do exercício deste tipo de funções ao nível do Município.

Atendendo à gravidade e implicações inerentes a esta matéria, a ANMP solicitou a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado e da Administração Local, no passado ano de 2009, os melhores esclarecimentos relativamente a esta questãos. Não obteve, no entanto, até à presente data, qualquer esclarecimento.

Pese embora esta ausência de resposta, a ANMP teve conhecimento - através de um dos seus associados – de que esta matéria fora objecto de Reunião de Coordenação Jurídica das CCDRS, datada de 16 de Março de 2009, tendo sido homologado, em 29 de Setembro de 2009, por aquele Secretário de Estado, o conteúdo das conclusões que, nesta matéria, resultaram daquela reunião.

E as referidas conclusões foram no sentido da impossibilidade de manutenção, nas Câmaras Municipais, dos serviços de notariado privativo, bem como de os trabalhadores continuarem a participar nos emolumentos cobrados.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 484
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. II SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

Será importante referir que o Conselho Directivo da ANMP se pronunciou, pese embora num contexto normativo muito distinto, em 2005, relativamente a esta matéria, tendo, inclusive, elaborado uma proposta de alteração legislativa que remeteu aos membros do Governo competentes.

À data, defendeu o Conselho Directivo da ANMP que este tipo de funções deveriam estar enquadradas no normal exercicio de funções por parte dos trabalhadores, sendo a sua prestação inerente ao conteúdo funcional dos postos de trabalho.

B)ENTENDIMENTO DA ANMP/PROPOSTA.

Não subsiste, assim, no nosso ordenamento jurídico, enquadramento que permita a manutenção dos serviços de notariado privativo nos Municípios e, como tal, enquadramento que permita que os trabalhadores municipais mantenham a possibilidade de participarem nos emolumentos cobrados pelos respectivos actos.

Coloca-se, no entanto, à consideração, uma eventual proposta de alteração legislativa no sentido de manter nos Municípios a possibilidade de existência destes de serviços, numa perspectiva sempre instrumental do exercício das próprias competências municipais, integrando este tipo de funções no normal exercício de funções por parte dos trabalhadores municipais, trabalhadores estes que deverão, preferencialmente, estar habilitados com formação jurídica.

ANMP, 12 de Janeiro de 2010.

Município de Cuba
Câmara Municipal
7940-172 Cuba

DESPACHO

Francisco António G. Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea b) do nº 2 do artº. 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determina designar como Notário Privativo do Município o trabalhador em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cuba, Vitor Manuel Parreira Fialho, chefe da DAG, em regime de substituição.

Mais determina que, nas suas faltas e impedimentos, o ora designado Notário Privativo seja substituído pela trabalhadora em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cuba, Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, da carreira Técnica Superior.

Paços do Município de Cuba, 5 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara,

/Francisco António Orelha/

Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

DESPACHO

Francisco António G. Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, no âmbito das competências consignadas no art. 68º n.º 2 al. a) e no art. 72.º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em matéria de gestão e direcção dos recursos humanos ao serviço da Autarquia, e **atendendo a que:**

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no D.R., II.ª série, de 05/06/2003, estipula no seu art. 45.º que:

Artigo 45º

Execuções Fiscais

Na dependência do Chefe de Divisão de Administração Geral funcionará o serviço de execuções fiscais, a quem compete:

a) Proceder ao registo, organização e controle dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;
b) Efectuar operações de relaxe e promover a instauração e andamento dos processos de Execução Fiscal;
c) Realizar penhoras e lavrar os autos correspondentes.

Determina para os efeitos julgados convenientes que, na execução das tarefas em cima mencionadas, a Chefe de Divisão de Administração Geral actualmente em funções, **Maria de Jesus Janeiro São Pedro do Rosário, contará com a colaboração directa dos funcionários afectos à Secção Administrativa,** pela ordem em baixo indicada:

- **José Francisco Ribeiro Roque,** Assistente Administrativo Especialista;
- **Maria de Fátima Bento Branco Vargas,** Assistente Administrativa Especialista;
- **Maria Helena Paulino Janeiro Bate,** Assistente Administrativa Principal.

- Do teor do presente despacho deve ser dado conhecimento aos visados.

Município de Cuba, 04 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara

/Francisco António G. Orelha/

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Genoveva Maria Estevens Santos	Assistente Técnica	01/07/1978	Nomeação Definitiva	Vendedora de pronto-a-vestir	Funções Privadas	26/03/1999
Cármen das Dores da S. A. Estrela	Técnica Superior	02/09/1996	Nomeação Definitiva	Comércio de Bebidas	Funções Privadas	15/02/2006

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	

Designação da entidade	CÃMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Vítor Manuel Vicente Teixeira	Assistente Operacional	18/07/2001	Nomeação Definitiva	Seg.nocturno Esc. Prof. Cuba	Funções Privadas	20/12/2010
João Machado Taveira Prazeres	Prof. Ed.fisica (AEC's)	20/09/2012	Contrato a termo certo	Prof. Ed. Física Esc. Prof. Cuba	Funções Privadas	19/02/2013
Paulo Sérgio Fitas Vicente	Ass.Técnico CAF	23/09/2008	Contrato a termo certo	Professor Escola Prof Vidigueira	Funções Privadas	16/11/2011

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

	RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES	

Designação da entidade	CÃMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Heloísa Isabel Teixeira Corêxo	Prof.Activ. Lúdico-Express (AEC's)	20/09/2012	Contrato a termo certo	Ass.Relacion. Pt Contact Beja	Funções Privadas	02/10/2012
Marco Ricardo Fragoso F. Lobo	Prof. Ed.fisica (AEC's)	20/09/2012	Contrato a termo certo	Prof. Ed. Física Esc. Prof. Cuba e no Inst.Polit.Beja	Funções Privadas	25/10/2012

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal

Assinatura .....

O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos

Assinatura .....

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Designação da entidade	CÃMARA MUNICIPAL DE CUBA
Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Situação na entidade a que respeita a conta				**Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas**		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do Provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
José Manuel Brália Algarvio	Assistente Operacional	16/08/2000	Nomeação Definitiva	Apoio à agricultura nas propriedades de seu pai	Funções Privadas	10/12/2012
Maria Jacinta Cardoso Grilo	Técnica Superior	02/05/2011	Contrato por Tempo Indeterminado	Formadora	Funções Privadas	11/12/2012
Ana da Conceição de C.L.Bráz	Técnica Superior	11/09/2008	Nomeação Definitiva	Formadora	Funções Privadas	11/12/2012

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Pessoal
Assinatura .....
O Membro executivo responsável pela área/pelouro de pessoal/recursos humanos
Assinatura .....

Câmara Municipal de Cuba
Ent. N.º ..... de .....
...../...../..... P.P. .....
DESPACHO
Pessoal
99.03.22

99/03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
Entrada em 22/03/1999
N.º 1836
Proc.º 2-10

Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Cuba
7940 Cuba

Genoveva Maria Estevens dos Santos Parreira funcionária desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Assistente Administrativa Principal, venho por este meio, solicitar a Vª. Exª. autorização para poder exercer outras funções fora do horário de trabalho.

Cuba, 22 de Março de 1999

Pede deferimento

Genoveva Maria Estevens dos Santos Parreira

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

SERVIÇO DE PESSOAL

INFORMAÇÃO

Assunto: Acumulação de Funções.

Em face do Requerimento apresentado pela funcionária, informa-se o seguinte:

De acordo com o Dec.-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro, para que seja legalmente admissível a um funcionário acumular funções publicas com funções privadas, **é indispensável uma autorização prévia** a conceder pelo dirigente máximo do serviço, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, **exercida pelo Presidente da Câmara**, de acordo com o preceituado no art. 7º, n.º 5 do supracitado diploma.

É condição de deferimento, que **a actividade a exercer não seja concorrente** ou similar com as funções que o funcionário exerce na Administração Publica, e **que com estas não sejam conflituantes**.

Atente-se no facto, de que a Câmara Municipal não se dedica à venda de produtos de pronto a vestir, e é para exercer esta actividade, fora das horas normais de serviço, que a funcionária vem pedir a acumulação.

Assim, salvo melhor opinião, **será possível deferir o requerimento da funcionária.**

Vossa Excelência melhor decidirá.

Cuba, 24 de Março de 1999

O Jurista

(Vitor Manuel Parreira Fialho)

15/02/2006
Deferido

CÂMARA MUNICIPAL
DE CUBA
Entrada em 30/01/2006
Nº 531
Arquivo:

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela, exercendo as funções de Técnica Superior de 1ª classe, venho por este meio, solicitar a V.Exª autorização para o exercício de uma actividade privada no ramo do comércio de bebidas, fora do horário de trabalho.

Câmara Municipal de Cuba
Ent. Nº ____ Pº ____
__/__/__ Rub. ____

DESPACHO

	P/ Conh.	P/ Resp.
Presidente:		
Vice-Presidente:		
Vereador:		
Chefe de Divisão:		
Gabinete Técnico:		
Gabinete Jurídico:		
Revisão da Câmara:		
Serviços Humanos		

DATA __/__/__
O Presidente da Câmara

Cuba, 20 de Janeiro de 2006

Pede deferimento,

Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela

Câmara Municipal de Cuba

Secção de Recursos Humanos
Informação n.º 05/2006

Despacho/Deliberação:

A exarar no requerimento.

Para: Presidente da Câmara.
Assunto: - "Acumulação de Funções".

Em face do Requerimento apresentado pela funcionária, **Carmen das Dores da Silva Arrojado Estrela**, Técnica Superior de 1.ª classe – Àrea de Organização e Gestão, informa-se o seguinte:

De acordo com o Dec.-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, para que seja legalmente admissível a um funcionário acumular funções públicas com funções privadas, **é indispensável uma autorização prévia** a conceder pelo dirigente máximo do serviço, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, **exercida pelo Presidente da Câmara**, de acordo com o preceituado no n.º 5 do art. 7º do supracitado diploma.

É condição de deferimento, que **a actividade a exercer não seja concorrente** ou similar com as funções que a funcionária exerce na Administração Pública, **que com estas não sejam conflituantes e que o horário a praticar não seja coincidente.**

Atente-se no facto de que, a actividade privada a desenvolver fora das horas normais de serviço – **Ramo do Comércio de Bebidas** - não tem qualquer elemento conflituante com a actividade exercida na Administração Pública.

Assim, salvo melhor opinião, **será possível deferir o requerimento da funcionária.**

Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 15 de Fevereiro de 2006

O Jurista

/Vitor Manuel Parreira Fialho/

MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL
e-mail: geral@cm-cuba.pt

Divisão de Administração Geral

SAH

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Informação n.º **53/2010**

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO:	PARECER DO CHEFE DA DAG:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO:
Concordo com o teor da informação. 17/12/2010 Araújo	Concordo com o enquadramento de facto e de direito da informação. Pode ser deferida a pretensão do requerente. À consideração superior. 20.12.2010	Deferido

Para: Presidente da Câmara.
Assunto: - "Acumulação de funções públicas com funções Privadas".

Em face do requerimento apresentado pelo trabalhador com contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Município de Cuba - Câmara Municipal, **Vítor Manuel Vicente da Silva Teixeira**, informa-se o seguinte:

Aos trabalhadores vinculados ao Município através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direcção do pessoal ao serviço do Município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de Janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é condição de deferimento:

- Que o trabalhador não acumule funções ou actividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.

- Não podem ser acumuladas, pelo trabalhador, funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.

- Não podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador, funções ou actividades privadas que:

- Sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
- Sejam desenvolvidas em horário coincidente ao das funções públicas;
- Comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
- Provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

Assim, salvo melhor opinião, e de acordo com o requerimento apresentado pelo trabalhador, onde consta a indicação do local e o conteúdo das funções a acumular, consta também o horário a cumprir, que será fora das horas normais de serviço, bem como não existir qualquer conflito com as funções desempenhadas e ainda declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a actividade em acumulação.
Oportunamente o trabalhador entregará uma declaração com o valor da remuneração a auferir, assim, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direito que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pelo trabalhador.

Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 17 de Dezembro de 2010
A Assistente Técnica

Lúcia Marta Poucochinho Claudino
/Lúcia Marta Poucochinho Claudino/

Anexa: - Requerimento do trabalhador e fotocópia do horário a cumprir

Câmara Municipal de Cuba
Ent. Nº 4069 Pl.
10/12/2010 Rua
DESPACHO

	P/ Cuba	P/ Pin
Presidente:		
Vice-Presidente:		
Vereador:		
Chefe de Divisão:		
Gabinete Técnico:		
Gabinete Jurídico:		
Reunião da Câmara:		
Serviço de:		

DATA ___/___/___
O Presidente da Câmara

Ex.mo Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Cuba

Requerimento

Vítor Manuel Vicente da Silva Teixeira, portador do B.I. nº 11605830, residente em Largo Fialho de Almeida nº33 em Cuba, Trabalhador da Câmara Municipal de Cuba, exercendo funções públicas a título definitivo nesta entidade, detentor da categoria profissional de assistente operacional, vem **requerer a V.ª Exa.**, nos termos dos art. 28.º e 29º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **autorização para exercer a actividade de Segurança Nocturna na escola profissional Fialho de Almeida em cuba, duas vezes por semana com o Horário das 23h30m as 07h, fora das horas normais de serviço.**

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a actividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excepcional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que cessarei de imediato a actividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 03 de Dezembro de 2010

O Requerente

Vítor Vicente Teixeira

Vítor Vicente Teixeira

MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL

DGM
DIVISÃO DE GESTÃO MUNICIPAL

SRH SUBUNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Informação n.º 16/2013 A Data: 13/02/2013

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO:
T/C e concordo com a proposta de deferimento. À consideração superior

O/A Responsável [signature] Data 13/02/2013

SERVIÇOS FINANCEIROS:
Cabimentação e respetivo compromisso da despesa a efetuar (Quando aplicável)
não aplicável

O/A Técnico/a _____ Data ___/___/_____

PARECER DO CHEFE DA DGM:
Face aos factos e ao direito apresentado pode ser deferida a pretensão do requerente.

O Chefe de Divisão [signature] Data 15/02/2013

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:
Deferido

O Presidente [signature] Data 15/02/2013

Autor da Informação: Lúcia Marta P.Claudino Batista

Destinatário: Presidente da Câmara

C/C: Chefe de Divisão de Gestão Municipal

Assunto: "Acumulação de funções públicas com funções Privadas".

Em face do requerimento apresentado pelo trabalhador com Contrato a Termo Resolutivo Certo com Município de Cuba - Câmara Municipal, **João Machado Taveira Prazeres,** Professor de Atividade Física e Desportiva, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, informa-se o seguinte:

Aos trabalhadores vinculados ao Município através de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é condição de deferimento que:

- O trabalhador não acumule funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.

- Não sejam acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.
- Não podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades privadas que:

a)Sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
b) Sejam desenvolvidas em horário coincidente ao das funções públicas;
c) Comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
d) Provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

No requerimento apresentado pelo trabalhador, consta que:

- O exercício da função a acumular será na Escola Profissional de Cuba, onde desempenhará a atividade de Professor de Educação Física;
- O horário de trabalho a cumprir, será fora das horas normais de serviço, de acordo com o horário emitido pela Escola Profissional de Cuba, que se anexa;
- Não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica;
- Declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a atividade em acumulação;
- O valor da remuneração base a auferir será de 21.00 € por hora, de acordo com o enunciado no contrato de prestação de serviços em serviço de avença, celebrado entre o trabalhador e a Escola Profissional de Cuba, conforme se anexa.

Assim, salvo melhor opinião e de acordo com o atrás exposto, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por Lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direito que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pelo trabalhador.

Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 13 de fevereiro de 2013
A Assistente Técnica

Lúcia Marta P. Claudino Batista
/Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista/

Anexa: Requerimento apresentado pelo trabalhador, horário do trabalho a cumprir, e cópia do contrato de prestação de serviços em sistema de avença.

Ent. nº 287
07/02/13
Lúcia

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

João Machado Taveira Prazeres, portador do Cartão de Cidadão n.º 11797840, residente na Rua Manuel da Fonseca. n.º 21, em Cuba, com contrato a Termo Resolutivo Certo pelo prazo de dez meses, exercendo as funções de professor de Educação Física, vem **requerer a V.ª Ex.ª**, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **autorização para exercer a actividade de professor de Educação Física na Escola Profissional de Cuba, fora das horas normais de serviço,** com uma remuneração base de 21.00€ por hora.

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a actividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excepcional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que cessarei de imediato a actividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

Câmara Municipal de Cuba
Ent. N.º
/ /
No âmbito do presente processo
Gestor Executivo:
Gestor Técnico:
DESPACHO
07/02/2013
Presidente da Câmara

Cuba, 6 de Fevereiro de 2013
O Requerente

CENTRO DE ESTUDOS DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPESSOAL LDA
ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA
NIF 508 581 303

CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS EM SISTEMA DE AVENÇA

OUTORGANTES:

PRIMEIRO: João Machado Taveira Prazeres, residente na Rua Manuel da Fonseca, nº 21, - 7940 - Cuba, solteiro, contribuinte fiscal n.º 216154006, portador do Bilhete de Identidade n.º 11797840, com as habilitações Literárias de Licenciatura em Educação Física e Desporto.

E

SEGUNDO: A Sociedade Unipessoal "Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Lda.", pessoa colectiva, com sede na Rua Álvaro Castelões, na freguesia e concelho de Cuba, com o NIPC 508581303, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cuba sob o número 27/2008, com o capital social de 5.000,00 euros representada por Francisco António Galinha Orelha, titular do Cartão de Cidadão com o número 02208476, e a data de validade de 16/07/2013, na qualidade de Gerente.

Entre os outorgantes é celebrado, e reciprocamente aceite, um contrato de prestação de serviços na forma de avença, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJECTO DO CONTRATO)

O presente contrato tem como objectivos o exercício das funções de Formador de Educação Física e obriga-se a prestar ao Segundo Outorgante o resultado do seu trabalho profissional sem subordinação hierárquica, competindo-lhe a preparação e planificação das actividades pedagógicas dos domínios por que é responsável, prestando os serviços ora contratados com zelo, dedicação e boa colaboração com a Entidade Formadora, com os formandos e demais pessoas e entidades intervenientes no processo de formação.

O/A Primeiro Outorgante agirá com total autonomia técnica, pela natureza do trabalho profissional exercido, sendo que nas relações com o Segundo Outorgante, actuará de acordo com a suas

Telf : 284 415 087 Fax: 284 415 070 eprofcuba@gmail.com
Alameda Bento de Jesus Caraça - 7940 Cuba

usuais normas de boa colaboração, indispensáveis à perfeita execução das tarefas que lhe forem solicitadas e que caibam no âmbito do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

1. Obriga-se, na sua prestação, a cumprir o Regulamento Interno da Entidade Formadora
2. Compromete-se a prestar apoio pedagógico-didáctico, na formação, de acordo com o objecto social da sua actividade, os documentos que eventualmente prepare para os formandos.
3. Compromete-se, dentro do âmbito dos objectivos a que se refere o presente contrato, a prestar 140 horas distribuídas pelo período do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

O segundo outorgante compromete-se a assegurar o encargo resultante da execução deste contrato, sendo no entanto, da conta do Primeiro as despesas da outorga do mesmo.

De acordo com o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, o Primeiro Outorgante obriga-se à retenção na fonte de vinte por cento do valor da avença, procedendo à sua entrega de acordo com o estipulado no CIRS, salvo se o primeiro outorgante manifestar expressamente vontade contrária com enquadramento legal.

CLÁUSULA QUARTA

(HONORÁRIOS)

Pela prestação de serviços, objecto do presente contrato, o Segundo Outorgante pagará ao primeiro a avença mensal de 21,00 € (vinte e um euros por cada hora lectiva/não lectiva) para um número global de horas de 140 distribuídas pelo período do contrato.

Telf : 284 415 087 Fax: 284 415 070 eprofcuba@gmail.com
Alameda Bento de Jesus Caraça - 7940 Cuba

CLÁUSULA QUINTA
(INICIO E TERMO DO CONTRATO)

1- O presente contrato produz efeitos a partir de 17 de Setembro do ano de dois mil e doze e com o termo no dia 31 de Julho de dois mil e treze.

2 – Não obstante o estipulado no n.º anterior o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

CLÁUSULA SEXTA
(DISPOSIÇOES APLICÁVEIS, FORMA)

1. No omisso, pelas disposições da Lei Geral Substantiva (Código Civil Português).
2. Rege-se o mesmo pelo disposto nos Dec. Reg. N.º 66/94, de 18-11, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. N.º 26/97, de 18-06.
3. O presente contrato é composto por três páginas e elaborado em duplicado, ficando o original em poder do Primeiro Outorgante, e a cópia em poder do Segundo.

Cuba, 17 de Setembro de 2012

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Centro de Estudos e Formação Profissional
Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda.
Contribuinte N.º 508 581 303
Rua Serna Pinto, 84 – 7940-172 Cuba

*** Sobre o presente contrato incide Imposto de selo.**

Telf : 284 415 087 Fax: 284 415 070 eprofcuba@gmail.com
Alameda Bento de Jesus Caraça - 7940 Cuba

ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA

Horário do Docente (Sujeito a mudanças ao longo do ano Letivo)		João Machado Taveira Prazeres			**Ano Letivo:** 2012/2013	
		Grupo/Especialidade: 620 /Educação Física			**Habilitações:** Lic. em Educação Física e Desporto; Profissionalização no grupo 620	
Horas		**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
Início	**Termo**					
8.50	10. 20		Educação Física			Educação Física
10.30	12.00		Educação Física			Educação Física
12.05	12.50					Educação Física
13.50	15.20					
15.25	16.55					

Funções:	MINUTOS	Nº de Minutos Letivos semanais	405	
Diretor de Curso (**D.C**)		Nº de Minutos de Cargos semanais		ESCOLA PROFISSIONAL DE CUBA CENTRO E... DIAS MELGAZ UNIPESSOAL, LDA. NIF 508 581 303 Telef. / Fax 284 415 070 Email: eprofcuba@gmail.com Alameda Santo de Jesus Caraça – 7940-134 CUBA Carimbo da Escola
Diretor de Instalações (**D.I**)		Nº de Minutos de Outras Atividades		
Orientador Educativo (**O.E**)				
Diretor de Turma (**D.T**)		Total de Minutos do Docente semanal	**405**	Data de Validade: 17 /09 / 2012
Outros:		**Obs:**		

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO	PARECER DO CHEFE DA DAG	DESPACHO/DELIBERAÇÃO
T/c e concordo c/ o teor da informação no sentido de não haver razões de facto ou direito p/ indeferir o presente requerimento. 03/11/2011	Registe-se o cumprimento dos pressupostos para ser deferida a acumulação de funções. 16.11.2011	Deferido 16/11/2011

Para: Presidente da Câmara.
Assunto: - "Acumulação de funções públicas com funções Privadas".

Em face do requerimento apresentado pelo trabalhador com Contrato a Termo Resolutivo Incerto com Município de Cuba - Câmara Municipal, **Paulo Sérgio Fitas Vicente,** Assistente Técnico na área da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico , informa-se o seguinte:

Aos trabalhadores vinculados ao Município através de contrato de trabalho a Termo Resolutivo Incerto, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de Janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é condição de deferimento que:

- O trabalhador não acumule funções ou actividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.

Ent. nº 2322
26/10/2011
Lúcia

261

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Paulo Sérgio Fitas Vicente portador do B.I. n.º 11019781, residente no BAIRRO General Humberto Delgado, n.º 5, em Cuba, Trabalhador da Câmara Municipal de Cuba, afecta à escola de Vila Ruiva, exercendo funções publicas, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Área de Actividades de Componente de Apoio à família da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico), **vem requerer a V.ª Ex.a**, nos termos do art. 29º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **autorização para exercer a actividade de Trabalhador Independente, categoria de Professor, na Escola Profissional Fialho de Almeida de Vidigueira, fora das horas normais de serviço,** como mostra o horário em anexo.

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a actividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excepcional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que cessarei de imediato a actividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 16 de Outubro de 2011

O Requerente

Paulo Sérgio Fitas Vicente

/ Paulo Sérgio Fitas Vicente /

Câmara Municipal de Cuba
Ent. N.º ____ P.º ____
__/__/__ Rub. ____
No âmbito do presente procedimento designo:
Gestor Executivo: Vice Presidente
Gestor Técnico: Dr. Paulo
DESPACHO

O Presidente da Câmara

Anexa: Cópia do horário.

ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA_VIDIGUEIRA

Paulo_Vicente_ HORÁRIO

horas	segunda	sala	terça	sala	quarta	sala	quinta	sala	sexta	sala
9,00-10,00	2º TA-TA		3º TM-DCA	2º ASC-Área de Exp.			1º TAP-Área de Exp.		3º TAP-Área de Exp.	
10,15-11,15	2º TA-TA		3º TM-DCA	2º ASC-Área de Exp.			CNL		3ºTAP-Área de Exp.	
11,20-12,20										
12,25-13,25										
14,35-15,35										
15,45-16,45										
16,45-17,45										

Funções:	Horas	Componente Lectiva:	9
Director(a) de Curso:		Componente Não Lectiva:	2
Projectos:		Trabalho Individual:	
Reuniões:	1	**Total de Horas do Docente:**	11
Orientador(a) Educativo (a):		Data de Validade: 15/09/2011	

ESCOLA PROFISSIONAL FIALHO DE ALMEIDA VIDIGUEIRA

Carimbo da Escola

UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu · POPH QUALIFICAR É CRESCER · QREN QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL · REPÚBLICA PORTUGUESA

170

Ent. nº 2493
10/11/2011
Lucia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

Declaração

Paulo Sérgio Fitas Vicente portador do C.C. n.º 11019781, residente no BAIRRO General Humberto Delgado, n.º 5, em Cuba, Trabalhador da Câmara Municipal de Cuba, afecta à escola de Vila Ruiva, exercendo funções publicas, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (Área de Actividades de Componente de Apoio à família da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico), **Declara, que estima obter como rendimento para exercer a actividade de Trabalhador Independente, categoria de Professor, na Escola Profissional Fialho de Almeida de Vidigueira, a quantia de 4.991,00€, durante o presente ano lectivo.**

Cuba, 16 de Outubro de 2011

O Requerente

/ Paulo Sérgio Fitas Vicente /

MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral

SRH

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Informação n.º **74/2012**

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO	PARECER DO CHEFE DA DAG	DESPACHO/DELIBERAÇÃO
T/C e concordo com a proposta de deferimento ao requerimento apresentado. À consideração superior 02/10/2012	Tomei conhecimento. A pretensão está devidamente enquadrada. À consideração superior. 02.10.2012	Deferido

Para: Presidente da Câmara.
Assunto: - "Acumulação de funções públicas com funções Privadas".

Em face do requerimento apresentado pela trabalhadora com Contrato a Termo Resolutivo Certo com Município de Cuba - Câmara Municipal, **Heloisa Isabel Teixeira Corexo,** Professora de Actividades Lúdico-Expressivas, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, informa-se o seguinte:

Aos trabalhadores vinculados ao Município através de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de Janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é condição de deferimento que:

- A trabalhadora não acumule funções ou actividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.

- Não sejam acumuladas, pela trabalhadora, funções ou actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.
- Não podem ainda ser acumuladas, pela trabalhadora, funções ou actividades privadas que:

a)Sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
b) Sejam desenvolvidas em horário coincidente ao das funções públicas;
c) Comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
d) Provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos:

No requerimento apresentado pela trabalhadora, consta que:

- O exercício da função a acumular será na Pt Contact em Beja, onde desempenhará a actividade de Assistente de Customer Care, em regime de trabalho de natureza subordinada.
- O período normal trabalho a cumprir será de 5 horas diárias e 25 semanais, no horário das 18h45 às 23h45, conforme consta no requerimento e na fotocópia do contrato que se anexa.
- Não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a actividade Autárquica.
- Declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a actividade em acumulação.
- O valor da remuneração base a auferir será de 303,13 € por mês, e por cada dia de trabalho efectivo será atribuído 6,00 € de subsídio de refeição, conforme consta na fotocópia do contrato de trabalho em anexo.

Assim, salvo melhor opinião e de acordo com o atrás exposto, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por Lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direito que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pelo trabalhador.

Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 01 de Outubro de 2012
A Assistente Técnica

Lucinda Maria Paulo Relíquias Galandim
/Lucinda Maria Paulo Relíquias Galandim/

Anexa: Requerimento do trabalhador e fotocópia do contrato de trabalho.

(263)

Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal de Cuba

Ent. 1997
27/09/12
Lícia

REQUERIMENTO

Heloísa Isabel Teixeira Corexo, portadora do Cartão de Cidadão n.º 119163721ZZ6, residente na Rua Dr José Correia Maltez nº2 em Cuba, Tabalhadora da Câmara Municipal de Cuba, afeta às escolas das freguesias do concelho de Cuba, exercendo as funções públicas, na modalidade de Contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de nove meses, desempenhando as funções inerentes às Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, de forma a tornar exequível as medidas propostas por Despacho n.º 14460/2008, da Ministra de Educação, publicado na II.ª série do Diário da República, n.º 100 de 26/05/2008, **vem requerer a V.ªExª**, nos termos do art. 29º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **autorização para exercer a atividade de Assistente de Customer Care, na PT Contat em Beja, fora das horas normais de serviço em regime de trabalho de natureza subordinada. O período normal de trabalho são 5 horas diárias e 25 semanais no horário das 18h45m às 23h45m. A retibuição base por mês é de 303, 13 euros e por cada dia de trabalho efetivo é atribuido o subsídio de refeição de 6 euros.**

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este mei pedido excepcional não porá em causa o meu desempemho profissional nem o bom nome desta instituição e que cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito supreveniente.

E.D.

Câmara Municipal de Cuba
Ent. Nº
Gestor Exped.
Gestor Fac.
DESPACHO

Cuba, 20 de setembro de 2012

A Requerente

Heloísa Isabel Teixeira Corexo

/Heloísa Isabel Teixeira Corexo/

174

Anexa: cópia do contrato

tempo-team

Contrato de Trabalho Temporário a Termo Certo Renovável

Contrato n.º	77.113540.2012
Colaborador n.º	6669

Entre

1º – **TEMPO-TEAM RECURSOS HUMANOS, EMP. DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.**, com sede na Av. da República, nº26, 1069-228 Lisboa, capital social de 623.500,00€, NIPC 502 039 876, contribuinte do regime geral de segurança social nº 20004447442, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 69489, titular do alvará de licença para o exercício da actividade nº 4, emitido em 27/07/1990, representada por **Ana Morgado**, na qualidade de Procuradora, com poderes para este acto, adiante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou Empregador ou Empresa de Trabalho Temporário ou ETT ou **TEMPO-TEAM RECURSOS HUMANOS, EMP. DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.**.

E

2º – **Heloísa Isabel Teixeira Corexo**, abaixo melhor identificado e doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE** ou Trabalhador(a)

Entre os outorgantes acima identificados é ajustado e reciprocamente aceite um contrato de trabalho temporário, a termo certo, ao abrigo da Lei nº **7/2009, de 12 de Fevereiro** (a que se referem todas as normas abaixo mencionadas sem indicação do diploma a que respeitam), nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Identificação do trabalhador
Morada: Rua Dr. José Correia Maltez, n.º 2
Código Postal: 7940-155 Cuba

NIF: 220089590
N.º Segurança Social: 12023746103

Documento de Identificação N.º 119163721zz6
Validade do Documento de Identificação: 07-10-2015
Estado Civil: Solteira

País de Nacionalidade: Portugal
Naturalidade: Freguesia: Cuba
Concelho: Cuba

Utilizador
Nome ou Denominação: PT CONTACT - Telemarketing e Serviços de Informação, SA
NIPC: 500 268 088
Residência ou sede: Av. Afonso Costa, 4 - 7º Piso
Código Postal: 1900-034 Lisboa
IRCT Aplicável:

Local de trabalho
Localidade: Beja, ou em qualquer outro local indicado pelo utilizador, desde que situado no mesmo concelho ou em concelhos limítrofes.

(Missão)

A celebração do presente contrato é justificada pelo(s) seguinte(s) motivo(s) respeitantes ao Utilizador acima identificado nos exactos termos do por ele próprio apresentado, com quem foi celebrado contrato de utilização de trabalho temporário (CUTT):

1 – Dando-se cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 177.º do Código do Trabalho, o motivo subjacente à outorga do presente contrato resulta de um contrato de prestação de serviços de duração limitada celebrado entre a PT Comunicações e a PT Contact, com início em **1 de Maio de 2012** e termo em **30 de Abril de 2013**, podendo ser denunciado a qualquer momento com 60 dias de antecedência relativamente à data de termo pretendida, nos termos da qual a PT CONTACT se obrigou a prestar, em regime de "outsourcing", os serviços de Apoio e Diagnóstico Técnico a Clientes melhor identificados no ponto 3, circunstância que determina a execução de um serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, justificando-se a celebração deste contrato de utilização de trabalho temporário, consequentemente, nos termos conjugados dos artigos 175.º, n.º 1, e alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Trabalho.

2 – A necessidade de contratação a termo resulta, também, do facto de o contrato de prestação de serviços de duração limitada indicado no número anterior ser insusceptível de renovação, circunstância que impede a PT CONTACT de contratar o TRABALHADOR por tempo indeterminado, facto que determina, necessariamente, a aposição de um termo certo ao presente contrato, cuja duração não poderá ser superior à do aludido contrato de prestação de serviços.

3 – Atendendo às condições contratuais estabelecidas no contrato de prestação de serviços segundo as quais as capacidades contratadas podem variar substancialmente mês a mês, é necessário adequar os recursos humanos às necessidades do cliente, neste sentido os Contratos de Trabalho Temporário poderão ser efectuados por um período de tempo inferior ao da duração do presente Contrato de Utilização de Trabalho Temporário.

(Condições específicas)

4 – **Função: ACC** (Assistente de Customer Care).

175

5 – Actividade Contratada:

5.1. A PT Contact prestará à PT Comunicações, no âmbito do contrato de prestação de serviços referido no nº 1 da presente cláusula, os serviços de Apoio e Diagnóstico Técnico a Clientes. As actividades a prestar, no âmbito destes serviços, e consequentemente as actividades que os trabalhadores temporários contratados pela ETT deverão cumprir, são, nomeadamente, as seguintes:

a) Assegurar o apoio e diagnóstico técnico a clientes através de telefone e e-mail;

b) Realizar o apoio técnico à utilização dos produtos e serviços de telecomunicações comercializados pela PT, nomeadamente Telefone, Televisão, Internet, Postos Públicos, TDT, Banda larga móvel, redes privadas e equipamentos de cliente (telefones simples, avançados, comutação privada, soluções de domótica, telesegurança, comutação privada, routers);

c) Assegurar o atendimento e encaminhamento de reclamações de âmbito técnico;

d) Garantir a resolução e/ou o encaminhamento definido pela PTC para as situações de apoio ou avarias tratadas no âmbito das alíneas a), b) e c);

e) Realizar contactos de follow-up e outbound com o objectivo de acompanhar/resolver questões de âmbito técnico relacionadas com Telefone, Televisão e Internet, Banda Larga Móvel;

f) Realizar acções de up selling e cross selling através da promoção de produtos e serviços nas interacções com os clientes;

g) Realizar tarefas de análise e tratamento técnico de alarmes de clientes no âmbito de programas de manutenção proactiva, bem como realizar os respectivos contactos para despiste ou follow-up das situações detectadas;

h) Realizar tarefas complementares que garantam a boa realização das acções anteriores, sejam de carácter formativo, processual e procedimental, técni melhoria contínua ou de auditoria visando desde aferir níveis de satisfação de clientes a garantir a boa eficiência e eficácia do serviço prestado;

i) Assegurar o controlo de indicadores relacionados com a monitoria e acompanhamento da qualidade do serviço prestado e/ou qualidade das intervenções técnicas;

j) Monitorizar a qualidade do atendimento técnico bem como assegurar análises sobre causas das chamadas, tendo em vista a melhoria dos processos e procedimentos.

5.2. A actividade para a qual o trabalhador é contratado compreenderá sempre as funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais aquele tenha a adequada qualificação profissional, desde que tal não implique a sua desvalorização profissional.

5.3. O trabalhador poderá ainda, sempre que tal se revele necessário, ser temporariamente encarregue pela Tempo-Team de exercer funções não compreendida nos números anteriores, com amplitude máxima, para o que desde já dá o seu acordo, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 120º do Código do Trabalho.

6 – Documentação e equipamentos: O Trabalhador obriga-se a desempenhar as suas funções com total zelo e diligência, sendo responsável pela guarda e conservação de toda a documentação que lhe vier a ser disponibilizada, bem como pela adequada utilização e conservação do equipamento técnico que lhe for confiado, designadamente equipamento informático, headphones, etc., assim como, pela adequada utilização dos sistemas informáticos, actuando exclusivamente sobre os equipamentos, as aplicações, áreas e acessos que lhe são disponibilizados para o normal desempenho das funções, responsabilizando-se pessoal e integralmente, nos termos legais, pelos danos que vier a causar, directa ou indirectamente, pelo seu inadequado ou negligente comportamento sem prejuízo do eventual procedimento disciplinar que ao caso couber.

7 – Monitorização:

7.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º e 21.º do Código do Trabalho e com observância da demais legislação aplicável, o Trabalhador desde já aceita e autoriza que a PT Contact possa, com vista exclusivamente, ao cumprimento do regime legal aplicável aos "call center", actualmente expresso no Decreto Lei nº 134/2009, de 2 de Junho, e, bem ainda, à avaliação da performance geral do sistema e da qualidade dos serviços, proceder à monitorização do serviço, através de meios de vigilância adequados à natureza da actividade, e simular, através de operadores próprios, solicitações aparentes de clientes, desde que, em qualquer caso, tais avaliações não tenham em vista a penalização profissional do trabalhador.

7.2. Nesse sentido, o trabalhador autoriza a realização de escutas e gravações das chamadas telefónicas por parte da PT Contact e das empresas utilizadoras dos serviços de "call center" ou de "contact center" prestados pela utilizadora, com as finalidades previstas no número anterior da presente cláusula.

8 – Tratamento de dados Pessoais

8.1. O Trabalhador autoriza o tratamento dos seus dados pessoais quer pela Tempo Team Recursos Humanos, quer pela PT Contact, de forma a possibilitar o cumprimento dos seus deveres, bem como o exercício dos seus direitos, ao abrigo do presente contrato.

9 – Confidencialidade:

9.1. O TRABALHADOR obriga-se a manter confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação que lhe seja disponibilizada pela Empresa Utilizadora, nomeadamente, dados comerciais, financeiros e contabilísticos, listas e carteiras de clientes, Know-How, métodos de actuação e de organização, direitos de autor, número de trabalhadores e colaboradores e política salarial aplicável.

176

9.2. O TRABALHADOR obriga-se, também, para além dos casos previstos no número anterior, a manter confidencialidade relativamente a qualquer outra informação, método ou outra situação que seja expressamente reputada de «confidencial» pela Empresa Utilizadora.

9.3. Como consequência do dever de confidencialidade disposto nos números anteriores, o TRABALHADOR compromete-se a:

- Proteger e salvaguardar as informações de natureza confidencial a que se refere os números anteriores, impedindo a sua divulgação, directa ou indirecta, a terceiros, seja porque meio for, nomeadamente disponibilização telemática, física ou verbal, gravação, cópia ou reprodução;
- Não utilizar tais informações confidenciais sem a autorização prévia e escrita da Empresa Utilizadora;
- Não utilizar tais informações confidenciais de modo a prejudicar a Empresa Utilizadora, de qualquer forma;
- Comunicar à Empresa Utilizadora toda e qualquer situação de que tome conhecimento, acerca da eventual violação do dever de confidencialidade.

9.4. A violação, pelo Trabalhador, das obrigações previstas na presente cláusula, independentemente da responsabilidade criminal que ao caso couber, fá-lo-á incorrer na obrigação de pagar à Empresa Utilizadora e/ou à Empresa de Trabalha Temporário uma indemnização pelos prejuízos sofridos e, caso a violação ocorra durante a vigência do presente contrato, poderá constituir justa causa de resolução do mesmo.

10 – Período Normal de Trabalho: 5 horas diárias e 25 semanais, devendo o Utilizador elaborar o respectivo horário de trabalho, de acordo com o regime de duração de trabalho que lhe for aplicável e dentro dos condicionalismos legais, bem como marcar o período de férias do Trabalhador, sempre que sejam gozadas ao seu serviço.

Sempre que o interesse e a necessidade da empresa assim o determinem, a PT Contact poderá promover a alteração unilateral do indicado horário de trabalho, mediante simples comunicação prévia feita ao trabalhador, desde que essa alteração não provoque aumento do número de horas de trabalho.

11 – Regime de Adaptabilidade:

11.1. Para efeitos do disposto nos artigos 204º a 211º do Código do Trabalho, o Trabalhador aceita desde já trabalhar ao serviço da PT Contact em regime de adaptabilidade do tempo de trabalho, em termos tais que o seu período normal de trabalho diário pode, em certos dias, ser aumentado até ao máximo de 2 (duas) horas, sem que a duração do trabalho semanal seja excedida em mais de 10 (dez) horas, desde que noutro dia ou noutra semana o trabalhador temporário trabalhe menos, de modo a que a média do tempo de trabalho num período de referência de 1 (um) mês seja igual ao número de horas semanais, estabelecido no número um desta cláusula. Para efeitos de obtenção da duração média, quando haja lugar a redução, ela não pode ser superior a duas horas em cada dia, mas a redução da semana de trabalho também pode efectivar-se em dias ou meio dias.

11.2. Para efeitos dos limites definidos no número anterior, não conta o trabalho suplementar prestado por motivo de força maior.

12 – Forma de Pagamento: Depósito à ordem do Trabalhador, por cheque, por transferência bancária.

13 – Período Experimental: 15 dias, nos contratos de duração inferior a seis meses, e 30 dias para contratos de duração igual ou superior a seis meses (não são tidos em conta os dias de faltas, ainda que justificadas, de licença e de dispensa, bem como de suspensão do contrato).

14 – O contrato de trabalho tem o seu início no dia 1 de Maio de 2012.

15 – O contrato tem o seu termo no dia 31 de Maio de 2012, podendo renovar-se, enquanto se mantenha a causa justificativa da sua celebração, constante da cláusula Primeira, até ao limite máximo legal de duração fixado no nº 1 do art.º 182º.

16 – A renovação do presente do contrato operará automaticamente por igual período, na falta de estipulação das partes em contrário.

17 – A renovação do presente contrato está sujeita à verificação das exigências materiais da sua celebração, bem como às de forma no caso de se estipular prazo diferente.

18 - A última renovação do contrato, nos termos do número anterior considerar-se-á feita por um período inferior a um mês, se e na medida do necessário de forma a respeitar o período de vigência do respectivo contrato de utilização de trabalho temporário que termina a **30 de Abril de 2013**, data que o contrato de trabalho não pode legalmente ultrapassar.

19 – O presente contrato caduca no termo do prazo inicial ou das suas renovações, desde que a Primeira Outorgante ou o Trabalhador comunique, respectivamente, 15 ou 8 dias antes de o prazo expirar, por forma escrita, a vontade de o fazer cessar.

20 – Caducidade: A caducidade do presente contrato de trabalho confere ao Trabalhador o direito a uma compensação calculada nos termos do art.º 366.º-A aditado ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, pela Lei n.º 53/2011, de 14 de Outubro, por remissão dos art.ºs 182.º, n.º 6, e 344.º, n.º 3, do mesmo Código, considerado este último preceito com a redacção dada pela mencionada Lei.

No caso de rescisão do contrato por iniciativa do trabalhador, deve este avisar o Primeiro Outorgante com a antecedência mínima estabelecida na lei em razão da duração do contrato de trabalho, sob pena de, não cumprindo este prazo, ficar obrigado a pagar ao Primeiro Outorgante, a título de indemnização, o valor da remuneração correspondente ao aviso prévio em falta.

21 – Retribuição base (Mês): 303,13€

22 – Outras prestações regulares e periódicas: 6€ de Subsídio de Refeição, por cada dia de trabalho efectivo.

23 – Formação Profissional: O Trabalhador obriga-se a participar de modo diligente nas acções de formação profissional que lhe sejam proporcionadas pela ETT e pela PT Contact, cada uma delas em cumprimento do disposto legalmente a este propósito, em qualquer caso independentemente de as referidas acções se

Contr. CRSS nº 20004447442, Cons. do Registo Com. de Lisboa nº 69489 • Cap. Social 623 500 € • Pessoa Colec. nº. 502 039 876
Alvará nº. 4, de 27 de Julho de 1990 • Apólice de Seguros de Acidentes de trabalho n.º 0012 10055015 da GENERALI - Companhia de Seguros S.P.A.

realizarem durante ou para além do respectivo horário de trabalho, sendo certo que a formação profissional, ainda que realizada fora do horário de trabalho, não constitui trabalho suplementar, desde que não exceda duas horas diárias, nos termos da legislação aplicável.

(Condições especiais para trabalhador estrangeiro)

24 – As partes sujeitam o presente contrato à condição resolutiva de ao Trabalhador não vir a ser autorizada a permanência ou residência, ou a prestação de trabalho subordinado, em Portugal.

25 – O Trabalhador obriga-se a manter válidos os seus documentos comprovativos do cumprimento das disposições legais relativas à entrada e permanência, bem como ao exercício de trabalho subordinado, em Portugal.

26 – O Trabalhador obriga-se a, logo que do facto tenha conhecimento, informar a Empresa de Trabalho Temporário da cessação ou retirada da autorização para permanecer ou residir em Portugal, ou de aqui exercerem uma actividade subordinada.

(Condições gerais)

27 – O Trabalhador declara expressamente que não se encontra a auferir qualquer prestação da segurança social, de desemprego, doença ou outra.

28 – Durante a cedência, o Trabalhador fica sujeito ao regime de trabalho aplicável ao Utilizador no que respeita ao modo, lugar, duração do trabalho, suspensão da prestação de trabalho, segurança, higiene e saúde no trabalho e acesso aos seus equipamentos sociais.

29 – A informação a que se refere o nº 2 e 3 do art.º 186º do Código do Trabalho foi prestada, por escrito, ao Trabalhador, nos exactos termos do indicado à ETT pela EU, através da entrega de folheto informativo que acompanha o presente contrato e, com maior detalhe, da documentação que lhe está anexa e da qual o Trabalhador tomou perfeito conhecimento (anexo).

30 – O Trabalhador assume o compromisso de cumprir escrupulosamente todos os procedimentos do utilizador, assumindo e autorizando a regularização de eventuais débitos emitidos pela **TEMPO TEAM RECURSOS HUMANOS, EMP. DE TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA.** ao seu vencimento desde que seja apurado o seu envolvimento no incumprimento que gera o débito.

31 – O Trabalhador assume o compromisso de cumprir escrupulosamente todos os procedimentos no programa de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, vigentes no local de trabalho.

32 – O exercício do poder disciplinar cabe, durante a execução do contrato, à Empresa de Trabalho Temporário.

33 – **Regime supletivo:** O presente contrato, em tudo o que for omisso, rege-se pelas disposições da **Lei nº 7/2009,** do Código do Trabalho e da sua regulamentação, bem como pelo instrumento de regulamentação colectiva de trabalho que seja aplicável ao Utilizador.

Feito em duplicado, vai assinado por ambas as partes, ficando cada uma delas com um exemplar.

Évora, 1 de Maio de 2012

P'la

TEMPO-TEAM RECURSOS HUMANOS - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LDA

tempo-team
TEMPO-TEAM RECURSOS HUMANOS
Empresa de Trabalho Temporário Lda
A Gerência

O(A) Trabalhador(a)

HELOÍSA ISABEL TEIXEIRA COREXO

Heloísa Isabel Teixeira Corexo

178

Ordem de evacuação

Se ouvir uma ordem de evacuação:

- Mantenha a calma, não grite, nem corra
- Pare o seu trabalho e abandone o local
- Baixe-se para não respirar o fumo
- Dirija-se para o Ponto de Encontro
- Não volte atrás sem autorização
- Não utilize os elevadores
- Caso o itinerário principal esteja impraticável, utilize o itinerário alternativo

Ponto de encontro

Larga em frente ao edifício, atravessando a Rua Luís de Camões

Telefone interno

Nº da central de segurança: 800 299 999

Nº da portaria: 284 500 554

Telefone dos bombeiros

284 311 660 (BV Beja)
284 313 050 (CDOS Beja)

179

SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

Contact

RECOMENDAÇÕES

Ciente das preocupações sobre doenças e riscos inerentes à actividade profissional, a Contact apresenta um conjunto de recomendações visando a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores durante o desempenho das suas actividades.

Principais Riscos da actividade de Contact Center e Medidas Correctivas / Preventivas:

Principais riscos de perturbações músculo-esqueléticas:
_Lesões do antebraço/pulso/mão
_Lesões do pescoço/ombro
_Lesões lombares

Principais factores de risco de perturbações músculo-esqueléticas:
_Má postura
_Movimentos repetitivos
_Fadiga visual
_Interacção telefónica
_Factores psicossociais

Medidas Correctivas/Preventivas
_Ajustar a distância de visão e o tamanho dos caracteres de modo a permitir a leitura fácil do visor

_Orientar o visor de modo a eliminar a presença de reflexos provenientes das janelas, armaduras de iluminação ou superfícies brilhantes

_Colocar o visor a uma distância razoável dos olhos para que a leitura seja mais confortável

_Realizar exercícios de relaxamento da vista

_Colocar o visor numa posição frontal e com o seu bordo superior ao nível dos olhos

_Inclinar para trás o encosto de vez em quando para relaxar a tensão nas costas

_Regular e ajustar a altura da cadeira de modo a manter os cotovelos à altura do plano de trabalho, as costas apoiadas no encosto da cadeira e os pés assentes no chão ou num apoio apropriado

_Evitar posições estáticas prolongadas

_Apoiar o antebraço na mesa quando utilizar um rato

_Se tiver de fazer gestos repetitivos com frequência, procure prevenir quaisquer lesões, nomeadamente, ao nível das articulações das mãos e dos braços e do pescoço, através da realização de exercícios de estiramentos do pescoço e do braço

Contact

Procedimentos Gerais em Caso de Emergência

Recomendações Gerais

_Conhecer a localização do Ponto de Encontro e dos percursos de Evacuação
_Memorizar a localização dos meios de alarme e de 1ª Intervenção
_Manter a zona de trabalho organizada, de forma a não criar constrangimentos na circulação nas áreas limítrofes do posto de trabalho

Incêndio

Se descobrir um Incêndio:
_Mantenha a calma, não grite, nem corra
_Dê o alarme, por meio dos botões de alarme manuais, por telefone ou por pessoas interpostas
_Abandone o local sinistrado
_Baixe-se, para não respirar o fumo
_Dirija-se para o Ponto de Encontro

Objecto suspeito de ameaça bombista, química ou biológica

Se descobrir um objecto suspeito:
_Não mexa no objecto
_Mantenha a calma, não grite, nem corra
_Informe de imediato a Portaria
_Dirija-se para o Ponto de Encontro (Suspeita de bomba) ou para outra sala do edifício (suspeita química ou biológica)

Sismo

Em caso de Sismo:
_Pare o seu trabalho
_Mantenha a calma, não grite, nem corra
_Proteja a cabeça com as mãos
_Afaste-se das janelas e espelhos
_Proteja-se debaixo de uma mesa ou vão de porta
_Não permite que se fume, acendam fósforos ou isqueiros, nem que accionem interruptores, para evitar deflagrações de eventuais fugas gasosas
_Saia das instalações no caso de receber uma ordem de evacuação
_Caso se verifique um incêndio, implemente as medidas indicadas no tópico "Incêndio"
_Caso contrário, saia das instalações, de acordo com as instruções a seguir indicadas ("Se ouvir uma ordem de evacuação")

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO	PARECER DO CHEFE DA DAG	DESPACHO/DELIBERAÇÃO
T/C e concordo com a proposta de deferimento do requerimento apresentado pelo trabalhador A Responsável pela SRH ____ Data 22/10/2012	Concordo. À consideração superior. ____ Data 25/11/2012	Defendo O Presidente ____ Data ___/___/___

Para: Presidente da Câmara.
C/C: Chefe de Divisão de Administração Geral

Assunto: *"Acumulação de funções públicas com funções privadas".*

Na sequência do requerimento apresentado pelo trabalhador, **Marco Ricardo Fragoso de Faria Lobo**, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, com o Município de Cuba, a exercer funções de Professor de Atividade Física e Desportiva, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, em que requer *"...autorização para exercer a atividade de Professor de Educação Física, na Escola Profissional de Cuba e de Professor Assistente na Escola Superior de Educação de Beja..."* **cabe à Subunidade de Recursos Humanos informar o seguinte:**

Aos trabalhadores vinculados ao Município, através de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é condição de deferimento que:

- O trabalhador não acumule funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.

- Não sejam acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.
- Não podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades privadas que:

a) Sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
b) Sejam desenvolvidas em horário coincidente ao das funções públicas;
c) Comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
d) Provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

No requerimento apresentado pelo trabalhador, consta que:

- O exercício da função a acumular será na Escola Profissional de Cuba, onde desempenhará a atividade de Professor de Educação Física e na Escola Superior de Educação de Beja, como Professor Assistente.
- O horário de trabalho a cumprir será fora das horas normais de serviço, conforme consta no requerimento apresentado pelo trabalhador, o qual nos será entregue assim que a Escola o disponibilizar.
- Não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.
- Declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a atividade em acumulação.
- Oportunamente o trabalhador entregará uma declaração com o valor da remuneração a auferir.

Assim, salvo melhor opinião e de acordo com o atrás exposto, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por Lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direito que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pelo trabalhador.

Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 22 de outubro de 2012

A Assistente Técnica

Lúcia Marta P. Claudino Batista

/Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista/

Anexa: Requerimento apresentado pelo trabalhador.

(257)

Ent. nº 2060
08/10/2012
Lúcia

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Marco Ricardo Fragoso de Faria Lobo, portador do B.I. n.º 11487763, residente na Estrada da Circunvalação lote 4, em Cuba, trabalhador da Câmara Municipal de Cuba, exercendo funções públicas, na modalidade de Contrato a termo resolutivo certo a titulo pelo prazo de 10 meses, eventualmente renovável, exercendo as funções de Professor de Actividade Física e Desportiva, no âmbito das Actividades Extracurriculares, vem **requerer a V.ª Ex.a**, nos termos do art. 29º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorização para exercer a actividade de Professor de Educação Física, na escola Profissional de Cuba e de Professor Assistente na Escola Superior de Educação de Beja, fora das horas normais de serviço.

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a actividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excepcional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que cessarei de imediato a actividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

E.D.

Cuba, 10 de Setembro de 2012

O Requerente

Marco Faria Lobo

/ Marco Faria Lobo/

Câmara Municipal de Cuba
Ent. N.º_____ P.º_____
___/___/___ Rub.
No âmbito do presente procedimento:
Gestor Executivo
Gestor Técnico
DESPACHO
___/___/___
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral

SRH

SUB-UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Informação n.º 86/2012

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HERÁRQUICO	PARECER DO CHEFE DA DAS	DESPACHO/DELIBERAÇÃO
T/C concordo com a proposta. À consideração superior A Responsável pela SRH [signature] Data 7/12/2012	A pretensão está devidamente enquadrada. Compete ao SR. Presidente decidir sobre o requerimento. À consideração superior. [signature] Data 10/12/2012	Deferido [signature] O Presidente Data 10/12/2012

Para: Presidente da Câmara.
C/C: Chefe de Divisão de Administração Geral

Assunto: *"Acumulação de funções públicas com funções privadas".*

Na sequência do requerimento apresentado pelo trabalhador, **José Manuel Brália Algarvio**, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentor da Carreira/categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Subunidade de Obras por Administração, em que requer *"...autorização para exercer funções privadas a titulo gratuito, para desempenhar a atividade de apoio à agricultura..."*, **cabe à Subunidade de Recursos Humanos informar o seguinte:**

Aos trabalhadores vinculados ao Município, através de contrato de trabalho por Tempo Indeterminado, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é condição de deferimento que:

- O trabalhador não acumule funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as

Data: 02/11/2012

185

Ex.mo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
de Cuba

REQUERIMENTO

José Manuel Brália Algarvio, filho de Francelino José Silva Algarvio, e de Maria Joaquina Firmino Brália, Assistente operacional, residente na Rua da Fábrica, nº.13, 7940-458 - Vila Ruiva, contribuinte nº. 191.884.642, portador do Bilhete de identidade nº.8476178-4, emitido em 18/09/2006, pelo arquivo de identificação de Beja e válido até 18/11/2016, a exercer funções públicas no Município de Cuba, na modalidade de contrato de trabalho a tempo indeterminado, **vem requerer a V.ª Exª.**, nos termos do artigo 28º. Da Lei nº.12-A/2008 de 27/02, autorização para exercer funções privadas a titulo gratuito, para desempenhar a atividade de apoio à agricultura, nas propriedades do meu pai, fora do horário normal de trabalho.

- Justifico este meu pedido uma vez que o meu pai se encontra internado e foi-lhe amputada a perna direita, resultado de um incêndio.

E.D.

Cuba, 02 de Novembro de 2012

O Trabalhador

José Manuel Brália Algarvio

DECLARAÇÃO

Eu, **José Manuel Brália Algarvio**, na sequência do requerimento apresentado, a solicitar autorização para exercer funções privadas, a título gratuito, fora do horário normal de trabalho, declaro para os devidos efeitos, não existir qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade autárquica.

Declaro ainda, sob compromisso de honra, que o meu pedido execional, não porá em causa o meu desempenho profissional, nem o bom nome desta instituição e que, cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

Cuba, 05 de dezembro de 2012

José Manuel Brália Algarvio

José Manuel Brália Algarvio

REPÚBLICA PORTUGUESA

(République Portugaise - The Portuguese Republic)

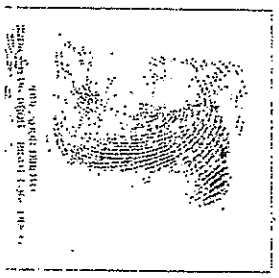

BILHETE DE IDENTIDADE
DE
CIDADÃO NACIONAL

CARTE D'IDENTITE
DE
CITOYEN NATIONAL

IDENTITY CARD
OF
NATIONAL CITIZEN

José Manuel Brália Algarvio

N.º 8476178 | 4 | EMISSÃO (DELIVRANCE / ISSUE) 18/09/2006 * BEJA

NOME (NOM / NAME)
JOSÉ MANUEL BRÁLIA ALGARVIO

PAIS (PARENTS)
FRANCELINO JOSÉ SILVA ALGARVIO * MARIA JOAQUINA FIRMINO BRÁLIA

NATURALIDADE (LIEU DE NAISSANCE / BIRTHPLACE)
VILA ALVA * CUBA

RESIDÊNCIA (RÉSIDENCE / RESIDENCE)
VILA RUIVA * CUBA

DATA DE NASCIMENTO (NÉ LE / DATE OF BIRTH)	ESTADO CIVIL (ÉTAT CIVIL / MARITAL STATUS)	ALTURA (TAILLE / HEIGHT)	VALIDADE (VALIDITÉ - EXPIRATION DATE)
07/09/1968	CAS	1,80	18/11/2016

INDICAÇÕES EVENTUAIS (INDICATIONS EVENTUELLES / ACCIDENTAL INDICATIONS)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DIRECÇÃO-GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO
SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MUNICÍPIO DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL

Divisão de Administração Geral

SRH

SUB-UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Informação n.º 87/2012

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HERÁRQUICO	PARECER DO CHEFE DA DAS	DESPACHO DELIBERAÇÃO
T/C concordo c/ o proposto de deferimento. À consideração superior	A pretensão está devidamente enquadrada. Cabe ao SR-Presidente decidir sobre o requerimento. A consideração superior	Deferido
A Responsável pelo SRH [illegible]		O Presidente
Data 7/12/2012	Data 11/12/2012	Data 11/12/2012

Para: Presidente da Câmara.
C/C: Chefe de Divisão de Administração Geral

Assunto: *"Acumulação de funções públicas com funções privadas".*

Na sequência do requerimento apresentado pela trabalhadora, **Maria Jacinta Cardoso Grilo**, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentora da Carreira/categoria de Técnica Superior, a exercer funções no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, em que requer *"...autorização para exercer a atividade de Formadora, fora das horas normais de serviço..."*, **cabe à Subunidade de Recursos Humanos informar o seguinte:**

Às trabalhadoras e aos trabalhadores vinculados ao Município, através de contrato de trabalho por Tempo Indeterminado, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é condição de deferimento que:

- O trabalhador não acumule funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.

- Não sejam acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.
- Não podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades privadas que:

a) Sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
b) Sejam desenvolvidas em horário coincidente ao das funções públicas;
c) Comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
d) Provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

No requerimento apresentado pela trabalhadora, consta que:

- A atividade a acumular será a de Formadora;
- O horário de trabalho a cumprir será fora das horas normais de serviço;
- Não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica;
- Declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a atividade em acumulação.

Relativamente à indicação da remuneração a auferir, a trabalhadora entregará oportunamente uma declaração com o valor da mesma.

Assim, salvo melhor opinião e de acordo com o atrás exposto, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por Lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direito que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pela trabalhadora.

É quanto me cumpre informar, Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 06 de dezembro de 2012

A Assistente Técnica

Lucia Marta P. Claudino Batista

/Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista/

Anexa: Requerimento apresentado pela trabalhadora.

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Maria Jacinta Cardoso Grilo, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10822240, residente na Rua dos Combatentes, n.º 6, Selmes, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentora da Categoria de Técnica Superior, afeta ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, vem requerer a V.Exa, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorização para exercer a atividade de Formadora, fora das horas normais de serviço.
Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que, cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

Cuba, 13 /11 /2012

O Requerente

Maria Jacinta Grilo

INFORMAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO	PARECER DO CHEFE DA DAG	DESPACHO/AUTORIZAÇÃO
T/C concordo com a proposta de entendimento. À consideração superior A Responsável pela SRH [illegible] Data 7/12/2012	A pretensão está devidamente enquadrada. Cabe ao Sr. Presidente decidir sobre o requerimento. À consideração superior [illegible] Data 11/12/2012	Defendo O Presidente [illegible] Data 11/12/2012

Para: Presidente da Câmara.
C/C: Chefe de Divisão de Administração Geral

Assunto: *"Acumulação de funções públicas com funções privadas".*

Na sequência do requerimento apresentado pela trabalhadora, **Ana da Conceição de Carvalho Laureano Brás**, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentora da Carreira/categoria de Técnica Superior, a exercer funções na Subunidade de Ação Social, em que requer *"...autorização para exercer a atividade de Formadora, fora das horas normais de serviço..."*, **cabe à Subunidade de Recursos Humanos informar o seguinte:**

Às trabalhadoras e aos trabalhadores vinculados ao Município, através de contrato de trabalho por Tempo Indeterminado, aplicam-se as disposições relativas ao regime de incompatibilidades, impedimentos e autorização para acumulação de funções, a que estão sujeitos os trabalhadores no exercício de funções públicas.

Esta matéria é regulada pelo Regime de vínculos, carreiras e remunerações, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Assim, de acordo com o preceituado nos artigos 28.º e 29.º, para que seja legalmente admissível a um trabalhador acumular funções públicas com funções privadas, é indispensável uma autorização prévia a conceder pela entidade competente, sendo tal competência no âmbito da Administração Local, exercida pelo Presidente da Câmara, uma vez que é a ele que incumbe a gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conforme estipulado na alínea a), do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 05 de janeiro.

De acordo com o artigo 28º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é condição de deferimento que:

- O trabalhador não acumule funções ou atividades privadas concorrentes ou similares com as funções públicas desempenhadas e que com estas sejam conflituantes.
- Não sejam acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades que, tendo conteúdo idêntico ao

das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.
- Não podem ainda ser acumuladas, pelo trabalhador, funções ou atividades privadas que:

a) Sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
b) Sejam desenvolvidas em horário coincidente ao das funções públicas;
c) Comprometam a isenção e imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
d) Provoquem algum prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

No requerimento apresentado pela trabalhadora, consta que:

- A atividade a acumular será a de Formadora;
- O horário de trabalho a cumprir será fora das horas normais de serviço;
- Não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica;
- Declara sob compromisso de honra não pôr em causa o desempenho profissional nesta instituição e no caso de ocorrência de conflito superveniente, cessar de imediato a atividade em acumulação.

Relativamente à indicação da remuneração a auferir, a trabalhadora entregará oportunamente uma declaração com o valor da mesma.

Assim, salvo melhor opinião e de acordo com o atrás exposto, encontram-se reunidos todos os pressupostos exigidos por Lei.

Nestes termos, somos a concluir:

Não existem razões de facto ou de direito que impeçam o deferimento do requerimento apresentado pela trabalhadora.

É quanto me cumpre informar, Vossa Excelência melhor decidirá.

Paços do Município de Cuba, 06 de dezembro de 2012

A Assistente Técnica

Lucia Maria P. Claudino Batista

/Lúcia Marta Poucochinho Claudino Batista/

Anexa: Requerimento apresentado pela trabalhadora.

Câmara Municipal de Cuba
2237
28.11.12

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cuba

REQUERIMENTO

Ana da Conceição de Carvalho Laureano Brás, portadora do B.I. n.º 9857409, residente na Travessa da Fé, n.º 41, Faro do Alentejo, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, detentora da Categoria de Técnica Superior, afeta ao Gabinete de Ação Social, vem requerer a V.Exa, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, autorização para exercer a atividade de Formadora, fora das horas normais de serviço.

Salvo prova em contrário não há qualquer conflito entre as funções a desempenhar e a atividade Autárquica.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que este meu pedido excecional não porá em causa o meu desempenho profissional nem o bom nome desta instituição e que, cessarei de imediato a atividade em acumulação no caso de ocorrer algum conflito superveniente.

Cuba, 21 /11 /2012

O Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Francisco António Galinha Orelha	Presidente	24.826,95	01-01 a 14-10	Rua Zeca Afonso, n.º5 7940-175 Cuba
Carlos José Maltez Almeida	Vice-Presidente	17.939,08	01-01 a 14-10	Loteamento das Oliveiras,nº2 7940-009 Cuba
Maria Teresa Horta Pendilhas Calado	Vereadora a Tempo inteiro	17.812,57	01-01 a 14-10	Loteamento das Oliveiras,nº8 7940-009 Cuba
João Manuel Casaca Português	Vereador	1.953,93	01-01 a 14-10	Rua Dr. José Ernesto Oliveira, nº5-23 7940 – 260 Cuba
Francisco Xavier Candeias Fitas	Vereador	2.076,04	01-01 a 14-10	Rua Drª Emília Salvado Borges, nº20 7940-007 Cuba

O Dirigente responsável pela área Administrativa
e/ou Financeira
Assinatura
.....

194

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

ANO: 2013

	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS	

Designação da entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Gerência	1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
João Manuel Casaca Português	Presidente	5.930,83	15-10 a 31-12	Rua Dr. José Ernesto Oliveira, nº5-23 7940 – 260 Cuba
Francisco Xavier Candeias Fitas	Vice-Presidente	4.839,56	15-10 a 31-12	Rua Drª Emília Salvado Borges, nº20 7940-007 Cuba
Sandra Maria Guerreiro Braz	Vereadora a Tempo inteiro	4.079,66	18-10 a 31-12	Rua Luís de Camões, nº 49 7940 -000 Cuba
Ana Raquel Ganhão das Dores Soudo	Vereadora	366,36	15-10 a 31-12	Rua Formosa , nº 70 7940 157 Cuba
João Manuel Marques Cruz Nobre	Vereador	366,36	15-10 a 31-12	Quinta da Correeira, Apartado 24 7940 – 000 Cuba

O Dirigente responsável pela área Administrativa
e/ou Financeira
Assinatura
.....

ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS

MUNICÍPIO DE CUBA

ATA AVULSA

DA

INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA O QUADRIÉNIO DE 2013/2017

(Art.º 56º a 60º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Art.º 60º

Instalação

"1 – A instalação da câmara municipal cabe ao presidente da assembleia municipal cessante, ou, na sua falta, ao cidadão melhor posicionado na lista vencedora das eleições para a assembleia municipal, de entre os presentes, e deve ter lugar no prazo de 20 dias a contar do apuramento definitivo dos resultados eleitorais."----------

---

Aos catorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Cuba e no Auditório do Centro Cultural de Cuba, perante a Sr.ª. Dr.ª CARLA JOSÉ CANDEIAS LANÇA, na qualidade de Presidente em exercício da Assembleia Municipal cessante, compareceram depois de previamente convocados, com vista a proceder-se à instalação da nova Câmara Municipal, para o quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, e em conformidade com o disposto nos artigos quinquagésimo sexto a sexagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção da Lei número cinco A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro números um e dois do artigo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção da Lei número cinco, traço, A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, os seguintes cidadãos, que expressamente foram eleitos para este Órgão Executivo da Administração Municipal, no acto eleitoral que teve lugar no pretérito dia vinte e nove de setembro, corrente, comigo, VÍTOR MANUEL PARREIRA FIALHO, casado, Chefe da Divisão de Gestão Municipal, portador do Cartão de Cidadão nº 09653442 7ZZ2, válido até 17/03/2014, escolhido por aquela Presidente, nos termos do número dois do artigo sexagésimo daquele diploma, para redigir e subscrever esta ata. ----------

---

1º - JOÃO MANUEL CASACA PORTUGUÊS, casado, 41 anos de idade, empresário, residente na Rua Dr. José Ernesto Oliveira, n.º 5, em Cuba, portador do Cartão de Cidadão nº

09892480 0ZZ4, válido até 21/01/2015, eleito pela Coligação Democrática Unitária PCP-PEV; -

---

2.º ANA RAQUEL GANHÃO DAS DORES SOUDO, casada, de 43 anos de idade, Técnica Superior de Reeducação, residente na Rua Formosa, nº 70, em Cuba, portadora do Cartão de Cidadão nº 09269750 0ZZ8, válido até 02/01/2016, eleita pelo Partido Socialista; ----------

---

3º - FRANCISCO XAVIER CANDEIAS FITAS, casado, 58 anos de idade, Inspector Principal da Segurança Social, residente na Rua Dr.ª Emília Salvado Borges, n.º 20, em Cuba, portador do Cartão de Cidadão n.º 04737949 9ZZ2, válido até 25/01/2015, eleito pela Coligação Democrática Unitária PCP-PEV; ----------

---

4.º JOÃO MANUEL MARQUES CRUZ NOBRE, casado, 38 anos de idade, Terapeuta da Fala, residente na Quinta da Correeira, em Cuba, portador do Cartão de Cidadão n.º 10535261 6ZZ8, válido até 04/04/2017, eleito pelo Partido Socialista. ----------

---

5º - SANDRA MARIA GUERREIRO BRAZ, casada, 38 anos de idade, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, residente na Rua Luís de Camões, nº 49, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10672256 5ZZ8, válido até 15/03/2015, eleita pela Coligação Democrática Unitária PCP-PEV; ----------

---

Verificadas a identidade e legitimidade dos cidadãos presentes, supra designados, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal cessante, atrás mencionada, declarou-os investidos nas suas funções logo que tomem posse formal, momento a partir do qual se declara instalada a Câmara Municipal, podendo, consequentemente, entrar em exercício. ----------

---

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, em quatro laudas, que ficam rubricadas pela Presidente instaladora e por mim, Vítor Manuel Parreira Fialho que a redigi, a qual após ter sido lido em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes foi aprovada e fica por todos assinada, sendo as assinaturas apostas em conformidade com ordem de apresentação dos nomes dos membros da Câmara Municipal na presente ata. -----

- Presidente Instaladora: ----------

- O Secretário: ----------

"Eu abaixo assinado(a), afirmo solenemente pela minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas."

-1.º ----------

-2.º Ana Raquel Gunhão das Dores Soudo

-3.º Francisco Xavier Candeias Fita

-4.º [illegible]

-5.º Sandra Maria Guerreiro Braz

- Presidente Instaladora: ----------

- O Secretário: ----------

"Eu abaixo assinado(a), afirmo solenemente pela minha honra que cumprirei com lealdade as funções que me são confiadas."

-1.º ----------

-2.º Ana Raquel Gunhão das Dores Soudo

-3.º Francisco Xavier Candeias Fita

-4.º [illegible]

-5.º Sandra Maria Guerreiro Braz

PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

LUÍS ANTÓNIO FAIAS PORTUGUÊS * MARIA DA CONCEIÇÃO FAIAS CASACA PORTUGUÊS

004.002.11

204474183 11131941109 496238949

I<PRT098924800<ZZ42<<<<<<<<<<<
7201138M1501216PRT<<<<<<<<<<<0
CASACA<PORTUGUES<<JOAO<MANUEL<

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

CASACA PORTUGUÊS

JOÃO MANUEL

M 1,70 PRT 13 01 1972

098924800 0 ZZ4 21 01 2015

PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

JOAQUIM MANUEL RAMALHO DAS DÔRES * TERESA DO CARMO GRAÇA GANHÃO

004.009.11

194453880 11131960532 497616570

I<PRT09269750 0<ZZ86<<<<<<<<<<<
7002151F1601024PRT<<<<<<<<<<<4
GANHAO<DAS<DORES<SOUDO<<ANA<RA

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

GANHÃO DAS DÔRES SOUDO

ANA RAQUEL

F 1,60 PRT 15 02 1970

09269750 0 ZZ8 02 01 2016

CANDEIAS FITAS

FRANCISCO XAVIER

H 1,77 PRT 10 06 1955

08787949 9ZZ2 25 01 2015

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

JOAQUIM JOSÉ FITAS * MARIA JOSÉ BAIÃO CANDEIAS

113008780 11190476826 406407008

I<PRT047379499<ZZ28<<<<<<<<<<<
5506105M1501250PRT<<<<<<<<<<<2
CANDEIAS<FITAS<<FRANCISCO<XAVI

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

MARQUES CRUZ NOBRE

JOÃO MANUEL

M 1,85 PRT 07 09 1975

10585261 6 ZZ8 04 04 2017

ZZ8

PORTUGAL
CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

ANTÓNIO ALBINO NOBRE * CONSTANÇA MARQUES CRUZ NOBRE

D04.003.11

214178307 11078899527 407882038

I<PRT105352616<ZZ87<<<<<<<<<<<
7509074M1704040PRT<<<<<<<<<<<8
MARQUES<CRUZ<NOBRE<<JOAO<MANUE

CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL

GUERREIRO BRÁZ

SANDRA MARIA

F 1,59 PRT 17 04 1975

10672256 6 ZZ8 15 09 2015

JOSÉ MANUEL CHAMBRINHO BRÁZ * CATARINA MARIA FORTUNATA GUERREIRO BRÁZ

004.02.11

222858541 11988857025 497125870

I<PRT106722565<ZZ84<<<<<<<<<<<
7504172F1503151PRT<<<<<<<<<<<2
GUERREIRO<BRAZ<<SANDRA<MARIA<<